

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1195-A

Página 1 de 207

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Secretaria de Educação	180

### IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 5.970, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 20 de novembro de 2.018, conforme Resolução nº 7.128.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a finalidade de adequar o prédio do Fórum para portadores de necessidades especiais através de rampas, passarela e uma plataforma elevatória no prédio próprio do Estado, localizado no Parque das Américas, 55 – Centro, onde se encontra instalado o Fórum da Comarca de Catanduva.

Art. 2º Segue em anexo o Termo de Convênio, o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso estimado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.498, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

*SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0685, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.013.*

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Complementar nº 0685, de 10 de dezembro de 2.013, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2240476-43.2015.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu Acórdão julgando inconstitucional a referida Lei Complementar;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 51.211/13, de 26 de dezembro de 2.013, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da Lei Complementar nº 0685, de 10 de dezembro de 2.013, em face da procedência total da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2240476-43.2015.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas na referida Lei Complementar Municipal, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



## DECRETO Nº 7.500, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.018

*SUSPENDE, EM DEFINITIVO, A EFICÁCIA DA EXPRESSÃO DE ARTIGO DA LEI QUE ESPECIFICA.*

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei nº 5.517, de 25 de fevereiro de 2.014, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2241247-21.2015.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu Acórdão julgando inconstitucional em parte a referida Lei;

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, AFONSO MACCHIONE NETO, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 9.109/14, de 06 de março de 2.014, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, em definitivo, a eficácia da expressão “de Eventos do Município” do artigo 1º, da Lei nº 5.517, de 25 de fevereiro de 2.014, em face da procedência parcial da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2241247-21.2015.8.26.0000.

Art. 2º Fica, em virtude da determinação do art. 1º deste Decreto, proibida a aplicação por qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município, das regras contidas no artigo de lei declarado inconstitucional, a que título for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

## Portarias

### PORTARIA N.º 58.178, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR PEDRO CASSIOTI SARTORI.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 41.051/18, de 14 de novembro de 2.018, com supedâneo no disposto no artigo 329, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, determina o AFASTAMENTO PREVENTIVO, a partir de desta data, do funcionário PEDRO CASSIOTI SARTORI, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 43.492.712–SSP/SP, por um período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA AP. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/olga.-



Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 284/2018

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, contemplando concessão de licenças de uso de softwares de Gestão Pública Municipal (locação mensal de softwares já desenvolvidos) serviços de hospedagem, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções futuras, e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado, conforme detalhamentos do edital.

FASE: DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS

## ATA DA COMISSÃO AVALIADORA

Considerando o disposto no item VI, subitem 6.13 do edital e que o **CONSÓRCIO GOVBR, SOFTPLAN, VLC & PONTEC** é o licitante classificado no certame, o mesmo foi convocado para demonstração do objeto da licitação, no Auditório do Paço Municipal nos dias 19 à 23 de novembro do ano de 2018, conforme cronograma, sendo que no ambiente simulado foram apresentadas as funcionalidades dos softwares propostos para a **Solução Integrada de Gestão Municipal**, bem como foram sanados os questionamentos pertinentes efetuados.

Sendo assim, o **CONSÓRCIO GOVBR, SOFTPLAN, VLC & PONTEC** cumpriu esta fase do certame e todos os itens exigidos no edital, conforme detalhamento abaixo.

Destacamos ainda, que conforme cláusulas especificadas no item VIII do edital, nas fases subsequentes, o licitante deverá cumprir o cronograma de implantação (Anexo VII), efetuando os serviços de conversão, migração, implantação e treinamento, permitindo que todas as informações sejam testadas e validadas para comprovação de sua eficácia em ambiente e infraestrutura definitiva, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

Cumpra mencionar, que as sessões das demonstrações foram públicas, e ao longo dos dias compareceram diversas pessoas, inclusive representantes das empresas RLZ Informática, SMARApd, e Fenix Software.

Catanduva, 27 de novembro de 2018.

ITEM DO EDITAL	SOFTWARE À SER INSTALADO	Obrigatoriedade de integração "em tempo real" com o software interno de:	Obrigatoriedade de integração com o software externo:	Obrigatoriedade de funcionamento em ambiente:	ATENDEU?
D.2.1	CONTABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e Orçamento</li> <li>• Tesouraria</li> <li>• Almoxarifado</li> <li>• Compras e Licitações</li> <li>• Controle Interno</li> <li>• Patrimônio</li> <li>• Administração Tributária</li> <li>• Transparência LC 131/09</li> <li>• Nota Fiscal Eletrônica de Serviços</li> <li>• Declaração Eletrônica de ISSQN</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> <li>• Administração da Frota</li> <li>• Portal do Cidadão e APP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AudeSp/ Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</li> </ul>	Cliente / servidor	SIM
D.2.2	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contabilidade</li> <li>• Tesouraria</li> <li>• Almoxarifado</li> <li>• Compras e Licitações</li> <li>• Controle Interno</li> <li>• Patrimônio</li> <li>• Administração Tributária</li> <li>• Transparência LC 131/09</li> <li>• Nota Fiscal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AudeSp/ Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</li> </ul>	Cliente / servidor	SIM



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eletrônica de Serviços</li> <li>• Declaração Eletrônica de ISSQN</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> <li>• Administração da Frota</li> <li>• Portal do Cidadão e APP</li> </ul>			
D.2.3	TESOURARIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e Orçamento</li> <li>• Contabilidade</li> <li>• Almoarifado</li> <li>• Compras e Licitações</li> <li>• Controle Interno</li> <li>• Patrimônio</li> <li>• Administração Tributária</li> <li>• Transparência LC 131/09</li> <li>• Nota Fiscal</li> <li>• Eletrônica de Serviços</li> <li>• Declaração Eletrônica de ISSQN</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> <li>• Administração da Frota</li> <li>• Portal do Cidadão e APP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Audesp/ Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</li> </ul>	Cliente / servidor	SIM
D.2.4	ALMOXARIFADO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e Orçamento</li> <li>• Tesouraria</li> <li>• Contabilidade</li> <li>• Compras e Licitações</li> <li>• Controle Interno</li> <li>• Patrimônio</li> <li>• Transparência LC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Audesp/ Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</li> </ul>	Cliente / servidor e Web para os módulos solicitações e requisições	SIM



D.2.5	COMPRAS E LICITAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> <li>131/09</li> <li>Planejamento e Orçamento</li> <li>Tesouraria</li> <li>Almoxarifado</li> <li>Contabilidade</li> <li>Controle Interno</li> <li>Patrimônio</li> <li>Transparência LC 131/09</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Audesp/ Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</li> </ul>	<p>Cliente / servidor e Web para os módulos solicitações e requisições</p>	SIM
D.2.6	CONTROLE INTERNO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento e Orçamento</li> <li>Tesouraria;</li> <li>Almoxarifado</li> <li>Compras e Licitações</li> <li>Contabilidade</li> <li>Patrimônio</li> <li>Transparência LC 131/09</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Audesp/ Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</li> </ul>	<p>Cliente / servidor</p>	SIM
D.2.7	PATRIMÔNIO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento e Orçamento</li> <li>Tesouraria</li> <li>Almoxarifado</li> <li>Compras e Licitações</li> <li>Controle Interno</li> <li>Contabilidade</li> <li>Transparência LC 131/09</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Audesp / Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</li> </ul>	<p>Cliente / servidor</p>	SIM
D.2.8	TRANSPARÊNCIA LC 131/09	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento e Orçamento</li> <li>Tesouraria</li> <li>Almoxarifado</li> <li>Compras e Licitações</li> <li>Controle Interno</li> <li>Patrimônio</li> <li>Administração Tributária</li> <li>Contabilidade</li> <li>Gestão de Recursos Humanos</li> <li>Administração da Frota</li> </ul>		<p>Web</p>	SIM
D.2.9	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Patrimônio</li> <li>Contabilidade</li> <li>Almoxarifado</li> </ul>		<p>Cliente / servidor</p>	SIM



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compras e Licitações</li> <li>• Controle Interno</li> <li>• Transparência LC 131/09</li> </ul>			
D.2.10	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contabilidade</li> <li>• Declaração Eletrônica de ISSQN</li> <li>• Nota Fiscal Eletrônica de Serviços</li> <li>• Gestão de Protestos</li> <li>• Gestão do ITBI</li> <li>• Gestão do Valor Adicionado / ICMS</li> <li>• Consulta de Viabilidade/ Uso de Solo</li> <li>• Abertura De Empresas</li> <li>• Gestão de Processos em Execução Fiscal</li> <li>• Gestão de Meio Ambiente</li> <li>• Tramitação de Processos</li> <li>• Portal do Cidadão e APP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• AudeSP/ Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</li> </ul>	Cliente / servidor	SIM
D.2.11	DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISSQN	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Tributária</li> <li>• Nota Fiscal Eletrônica de Serviços</li> </ul>		Web	SIM
D.2.12	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Tributária</li> <li>• Declaração Eletrônica de ISSQN</li> </ul>		Web	SIM
D.2.13	GESTÃO DE PROTESTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Tributária</li> </ul>	Instituto de Estudos de Títulos do Brasil (IEPTB)	Cliente / servidor Ou Web	SIM
D.2.14	GESTÃO DO ITBI	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Tributária</li> </ul>	Instituto de Estudos de Títulos do Brasil (IEPTB)	Web	SIM
D.2.15	GESTÃO DO VALOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Tributária</li> </ul>		Cliente / servidor Ou Web	SIM



	ADICIONADO / ICMS				
D.2.16	CONSULTA DE VIABILIDADE /USO DE SOLO E ABERTURA DE EMPRESAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Tributária</li> <li>• Nota Fiscal Eletrônica de Serviços</li> <li>• Declaração Eletrônica de ISSQN</li> <li>• Tramitação de Processos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço WEB SIL/ VRE- Via Rápida Empresa, do Governo do Estado de São Paulo e Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo parte integrante da REDESIM do Governo Federal</li> </ul>	Web	SIM
D.2.17	GESTÃO DE PROCESSOS EM EXECUÇÃO FISCAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Tributária</li> <li>• Tramitação de Processos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo</li> </ul>	Cliente / servidor Ou Web	SIM
D.2.18	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tramitação de Processos</li> <li>• Administração Tributária</li> </ul>		Web	SIM
D.2.19	TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Tributária;</li> <li>• Gestão de Recursos Humanos;</li> <li>• Gestão de Meio Ambiente;</li> <li>• Consulta de Viabilidade/ Uso de Solo</li> <li>• Abertura de Empresas</li> <li>• Gestão de Processos em Execução Fiscal</li> <li>• Portal do Cidadão e APP</li> <li>• Portal do Servidor Municipal</li> </ul>		Web	SIM
D.2.20	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO			Web	SIM
D.2.21	PORTAL DO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tramitação de Processos</li> </ul>		Web	SIM



	CIDADÃO E APP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração Tributária</li> </ul>			
D.2.22	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contabilidade</li> <li>• Registro de ponto biométrico e controle de acesso</li> <li>• Tramitação de Processos</li> <li>• Transparência LC 131/09</li> <li>• Portal do Servidor</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Audesp/ Tribunal de Contas do Estado de São Paulo</li> </ul>	Cliente/ servidor	SIM
D.2.23	COLETA DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO E CONTROLE DE ACESSO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> </ul>		Cliente/ servidor	SIM
D.2.24	PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de Recursos Humanos</li> <li>• Tramitação de Processos</li> </ul>		Web	SIM
<p>Todos os softwares que fazem parte da Solução Integrada de Gestão Pública Municipal, deverão :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possuir toda segurança que o ambiente multiusuário exige, como por exemplo o tratamento das transações;</li> <li>✓ Possuir mecanismos de tratamento de senhas, os quais restrinjam o acesso do usuário em função do perfil administrativo ao qual pertence;</li> <li>✓ Ter a atribuição e administração das senhas e acessos, executadas pela contratante. Não será admitida qualquer ingerência pela licitante vencedora;</li> <li>✓ Possuir gerenciamento e auditoria de todas as transações efetuadas no banco de dados, registrando usuário, data e hora dos eventos;</li> <li>✓ Permitir a visualização de relatórios em tela, antes de sua impressão;</li> <li>✓ Possibilitar a exportação de relatórios para os padrões pdf, txt e xls;</li> <li>✓ Possibilitar a personalização de layout em relatórios;</li> <li>✓ Ser compatíveis com as plataformas Windows de 32 e 64 bits, para as estações de trabalho;</li> <li>✓ Disponibilizar acesso ilimitado referente ao número de usuários, e não incidir cobrança sobre número de usuários ativos;</li> </ul>					SIM

Membros Avaliadores:



Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

Clayton Nucci Fernandes – Técnico de Suporte

## DETALHAMENTO GERAL DOS SOFTWARES, MÓDULOS E FUNCIONALIDADES

D.2.1 - CONTABILIDADE	ATENDEU?
O sistema deverá:	
2.1.1) Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira;	SIM
2.1.2) Utilizar o Empenho para:	
2.1.2.1) Comprometimento dos créditos orçamentários;	SIM
2.1.2.2) Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;	SIM
2.1.3) Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total;	SIM
2.1.4) Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando	SIM



cabível, das informações relativas ao processo licitatório, número da obra, convênio e o respectivo contrato;	
2.1.5) Permitir empenhar a partir de um pedido de compra;	SIM
2.1.6) Permitir importação dos itens do pedido automaticamente no empenho para posterior impressão da nota;	SIM
2.1.7) Permitir a incorporação patrimonial na liquidação de empenhos;	SIM
2.1.8) Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade;	SIM
2.1.9) Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho;	SIM
2.1.10) Gerar reserva orçamentaria automaticamente a partir de um pedido de compra, caso parametrizado;	SIM
2.1.11) Gerar reserva orçamentaria automaticamente a partir de um pedido de compra, caso parametrizado;	SIM
2.1.12) Permitir a contabilização de registros no sistema compensado de forma concomitante aos movimentos efetuados na execução orçamentária;	SIM
2.1.13) Permitir a emissão de etiquetas de empenhos;	SIM
2.1.14) Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.1.15) Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho;	SIM
2.1.16) Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;	SIM
2.1.17) Não permitir criação/alteração de eventos contábeis pelo usuário, assegurando ao usuário eventos sempre corretos e evitando contrapartidas erradas;	SIM
2.1.18) Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria;	SIM
2.1.19) Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;	SIM
2.1.20) Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se apliquem;	SIM
2.1.21) Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento;	SIM
2.1.22) Permitir a contabilização de retenções no pagamento do empenho;	SIM
2.1.23) Permitir a utilização de subempenho para liquidação de empenhos globais ou estimativos;	SIM
2.1.24) Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade;	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

2.1.25) Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;	SIM
2.1.26) Permitir a alteração de empenhos ainda não enviadas ao TCE;	SIM
2.1.27) Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados;	SIM
2.1.28) Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados;	SIM
2.1.29) Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva;	SIM
2.1.30) Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade;	SIM
2.1.31) Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado;	SIM
2.1.32) Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas;	SIM
2.1.33) Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.1.34) Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado;	SIM
2.1.35) Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas;	SIM
2.1.36) Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento;	SIM
2.1.37) Permitir cadastrar os precatórios da entidade;	SIM
2.1.38) Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade;	SIM
2.1.39) Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento;	SIM
2.1.40) Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários;	SIM
2.1.41) Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos;	SIM
2.1.42) Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens;	SIM



2.1.43) Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio;	SIM
2.1.44) Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte;	SIM
2.1.45) Permitir utilização e manejo (cadastro, visualização) do plano de contas;	SIM
2.1.46) Permitir o detalhamento das contas contábeis, a partir do nível mínimo estabelecido pela STN, de modo que possa ser adequado às peculiaridades de cada ente e com no mínimo os seguintes campos específicos:	
2.1.46.1) Título;	SIM
2.1.46.2) Função;	SIM
2.1.46.3) Funcionamento;	SIM
2.1.46.4) Natureza do Saldo;	SIM
2.1.46.5) Encerramento;	SIM
2.1.46.6) Indicador do Superávit Financeiro;	SIM
2.1.47) Permitir que o empenho possua a situação ou fase "EM LIQUIDAÇÃO" (Para conferência de entregas de materiais ou serviços nos quais são de grande monta e leva um tempo maior para conferência em atendimento ao MCASP 7ª Edição. O PCASP incluiu a fase da execução da despesa – "em liquidação", que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, evitando assim a	SIM



<p>dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro. Quanto aos demais lançamentos no sistema orçamentário e de controle, permanecem conforme a Lei nº 4.320/1964;</p>	
<p>2.1.48) Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) nos moldes definidos pela 5ª edição do MCASP como forma de garantir a integridade das regras contábeis do PCASP;</p>	SIM
<p>2.1.49) Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos pela 5ª edição do MCASP como forma de garantir a integridade das regras contábeis do PCASP;</p>	SIM
<p>2.1.50) Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CLP, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos;</p>	SIM
<p>2.1.51) Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP);</p>	SIM
<p>2.1.52) Escriturar em tempo real todos os atos e fatos que afetam ou que possam afetar a gestão fiscal, orçamentária, patrimonial, econômica e financeira, conforme exigência da LC 101/2000 em seu art. 48, inciso III, e o Decreto Federal 7.185/2010; garantindo que todos os atos e fatos movimentem todas as contas contábeis de acordo com o ato e fato realizado através das diversas funcionalidades do sistema, atendendo assim ao padrão mínimo de qualidade da informação contábil;</p>	SIM
<p>2.1.53) Permitir, no momento da emissão do documento extra,</p>	



informar os empenhos orçamentários que tiveram retenções e que originaram o documento extra;	SIM
2.1.54) Possuir relatório de plano de contas capaz de selecionar um ou mais níveis contábeis para compor o mesmo relatório, demonstrando em tempo real dos níveis movimentados;	SIM
2.1.55) Possuir trava mensal de movimentação de modo que não permita ao usuário reabrir, por engano ou intencionalmente, o exercício já enviado ao AUDESP, garantindo as determinações legais;	SIM
2.1.56) O sistema deve possuir ferramenta de consulta da cronologia de pagamento, permitindo obter informações quanto a valores, credores, dias vencidos e campos que possam auxiliar o usuário, permitindo também, alterar a data de vencimento, caso necessário;	SIM
2.1.57) Permitir que o usuário abra mais de um exercício ao mesmo tempo, garantindo consultas e movimentações.	SIM

Membros Avaliadores:

Solange Regina Variani-Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

Patrícia S. G. Campos – Diretora do Departamento Financeiro



## PREFEITURA DE CATANDUVA

  
Carolina Meira Gonçalves - servidora do Departamento Financeiro

  
Guilherme Duarte Moreira - servidor do Departamento Financeiro

  
Clayton Nucci Fernandes - servidor do Departamento de Informática O&M

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

D.2.2 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ATENDEU?
<p>O sistema deverá:</p> <p>2.2.1) Permitir a projeção de valores das Metas e das Estimativas de Receita e Despesas para obtenção do valor final a ser considerado na aprovação do PPA e da LDO;</p> <p>2.2.2) Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios;</p> <p>2.2.3) Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte;</p> <p>2.2.4) Possibilitar a transferência automática dos saldos de</p>	<p></p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p>



balanço do exercício para o exercício seguinte;	
2.2.5) Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos;	SIM
2.2.6) Emitir o Relatório de Gastos com a Educação, conforme Lei 9424/1996;	SIM
2.2.7) Emitir o Relatório de Gastos com o FUNDEB, conforme Lei 9394/1996;	SIM
2.2.8) Permitir geração de relatórios contendo os dados da Educação para preenchimento do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;	SIM
2.2.9) Emitir relatório de Apuração do PASEP com a opção de selecionar as receitas que compõe a base de cálculo, o percentual de contribuição e o valor apurado;	SIM
2.2.10) Emitir o Relatório de Arrecadação Municipal, conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal de 1988;	SIM
2.2.11) Emitir relatório Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse;	SIM
2.2.12) Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional;	SIM
2.2.13) Emitir todos os anexos de balanço, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e	SIM



fundacional, exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações;	
2.2.14) Emitir relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	SIM
2.2.15) Emitir relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	SIM
2.2.16) Anexo 12 – Balanço Orçamentário;	SIM
2.2.17) Anexo 13 – Balanço Financeiro;	SIM
2.2.18) Anexo 14, 14 A, 14 B e 14 C – Balanço Patrimonial;	SIM
2.2.19) Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	SIM
2.2.20) Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;	SIM
2.2.21) Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;	SIM
2.2.22) Permitir a composição de valores de determinado Grupo de Fonte de Recursos ou Detalhamento da Fonte, e ainda, valores específicos relacionados à Saúde, Educação e Precatórios para utilização na emissão de demonstrativos;	SIM
2.2.23) Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo;	SIM
2.2.24) Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais;	SIM
2.2.25) Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta), conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações;	SIM



2.2.26) Emitir relatório para o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, com as seguintes informações:	
2.2.26.1) Receitas Municipais: SIOPS;	SIM
2.2.26.2) Despesas Municipais: Saúde por Subfunção, Saúde por Categoria Econômica, Saneamento por Categoria e Resumo;	SIM
2.2.26.3) Quadro Resumo das Despesas;	SIM
2.2.26.4) Quadro Consolidado de Despesas;	SIM
2.2.26.5) Demonstrativo da Função Educação;	SIM
2.2.27) Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD;	SIM
2.2.28) Gerar arquivos para prestação de contas aos Tribunais de Contas;	SIM
2.2.29) Gerar Arquivo para SICONFI permitindo preencher a planilha automaticamente sem digitação;	SIM
2.2.30) Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;	SIM
2.2.31) Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;	SIM
2.2.32) Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal, Educação, Saúde e FUNDEB;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

<p>2.2.33) Permitir o lançamento por Fonte de Recurso no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso, Código de Aplicação, PPA e LDO;</p>	SIM
<p>2.2.34) Permitir a exportação das mesmas informações cadastradas no PPA para a LDO utilizando Leis de aprovações diferentes das peças de planejamento;</p>	SIM
<p>2.2.35) Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior;</p>	SIM
<p>2.2.36) Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte de Recursos, etc;</p>	SIM
<p>2.2.37) Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN);</p>	SIM
<p>2.2.38) Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional, bem como parametrização das máscaras;</p>	SIM
<p>2.2.39) Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e a duração limitada no tempo;</p>	SIM
<p>2.2.40) Permitir agregar programas de governo de acordo com seus objetivos comuns;</p>	SIM



2.2.41) Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas;	SIM
2.2.42) Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução;	SIM
2.2.43) Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento;	SIM
2.2.44) Permitir o desdobramento das ações, criando um nível mais analítico para o planejamento;	SIM
2.2.45) Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para os programas de governo e suas respectivas ações;	SIM
2.2.46) Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo;	SIM
2.2.47) Possibilitar a vinculação de uma mesma ação de governo para vários programas governamentais;	SIM
2.2.48) Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento;	SIM
2.2.49) Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual;	SIM
2.2.50) Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência do PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos);	SIM
2.2.51) Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

movimentação refletida automaticamente na LDO;	
2.2.52) Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo;	SIM
2.2.53) Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais;	SIM
2.2.54) Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo;	SIM
2.2.55) Permitir que as modificações da LOA possam ser transferidas de forma automática para PPA e LDO (Compatibilização);	SIM
2.2.56) Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, subfunção, programa, ação, categoria econômica e fonte de recursos);	SIM
2.2.57) Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta;	SIM
2.2.58) Emitir os Anexos I, II, III e IV em conformidade com o estabelecido pelo TCE- SP;	SIM
2.2.59) Permitir elaborar a LDO utilizando informações da LDO anterior ou do PPA em vigência; Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada;	SIM
2.2.60) Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação, Subação, Categoria Econômica, Fonte	SIM



de Recursos, etc;	
2.2.61) Permitir o desdobramento das ações do programa de governo, criando um nível mais analítico para o planejamento;	SIM
2.2.62) Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN;	SIM
2.2.63) Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos);	SIM
2.2.64) Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais;	SIM
2.2.65) Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes;	SIM
2.2.66) Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;	SIM
2.2.67) Emitir demonstrativo da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS;	SIM
2.2.68) Deve emitir demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;	SIM
2.2.69) Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

despesas obrigatórias de caráter continuado;	
2.2.70) Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações, em especial a portaria 42 de 14/04/99 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001 e Portaria STN 300, de 27/06/2002;	SIM
2.2.71) Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;	SIM
2.2.72) Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);	SIM
2.2.73) Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal;	SIM
2.2.74) Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência;	SIM
2.2.75) Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA;	SIM
2.2.76) Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo	SIM



informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas;	
2.2.77) Permitir a elaboração da LOA do exercício seguinte utilizando como parâmetro a evolução da Receita dos 4 anos anteriores;	SIM
2.2.78) Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;	SIM
2.2.79) Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);	SIM
2.2.80) Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento;	SIM
2.2.81) Permitir a utilização de cotas de despesas, podendo ser no nível de unidade orçamentária ou dotação ou vínculo, limitadas às estimativas de receitas. Permitir também a utilização do Cronograma de Desembolso Mensal (AUDESP);	SIM
2.2.82) Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional;	SIM
2.2.83) Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF);	SIM
2.2.84) Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar	SIM



101/2000 (LRF);	
2.2.85) Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF);	SIM
2.2.85.1) Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;	SIM
2.2.85.2) Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;	SIM
2.2.85.3) Anexo 6 – Programa de Trabalho;	SIM
2.2.85.4) Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;	SIM
2.2.85.5) Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);	SIM
2.2.85.6) Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);	SIM
2.2.86) Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento;	SIM
2.2.87) Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações	SIM



<p>Governamentais por Programa de Governo; Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas;</p> <p>2.2.88) Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde, pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.</p>	SIM
---	-----

Membros Avaliadores:

Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

Patrícia S. G. Campos – Diretora do Departamento Financeiro

Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

<b>D.2.3 - TESOURARIA</b>	<b>ATENDEU?</b>
O sistema deverá:	

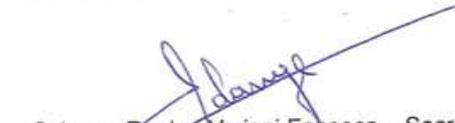


2.3.1) Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias;	SIM
2.3.2) Possuir controle de talonário de cheques;	SIM
2.3.3) Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias;	SIM
2.3.4) Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária;	SIM
2.3.5) Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado;	SIM
2.3.6) Geração de Ordem Bancária Eletrônica ou Borderôs em meio magnético, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário;	SIM
2.3.7) Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos descontados dos pagamentos a fornecedores;	SIM
2.3.8) Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos;	SIM
2.3.9) Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque;	SIM
2.3.10) Permitir a emissão de Ordem de Pagamento;	SIM

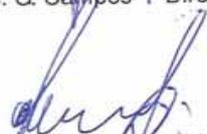


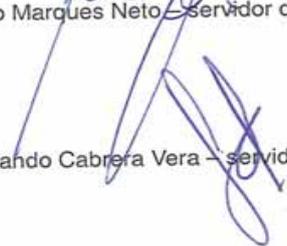
2.3.11) Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor;	SIM
2.3.12) Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria;	SIM
2.3.13) Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior;	SIM
2.3.14) Permitir parametrizar se a emissão do borderô efetuará automaticamente o pagamento dos empenhos ou não.	SIM

Membros Avaliadores:

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Patrícia S. G. Campos – Diretora do Departamento Financeiro

  
Silvio Marques Neto – servidor do Departamento Financeiro

  
Fernando Cabrera Vera – servidor do Departamento Financeiro



Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

D.2.4 - ALMOXARIFADO	ATENDEU?
O sistema deverá:	
2.4.1) Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;	SIM
2.4.2) Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;	SIM
2.4.3) Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;	SIM
2.4.4) Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar;	SIM
2.4.5) Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;	SIM
2.4.6) Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;	SIM
2.4.7) Controlar o estoque mínimo e máximo dos materiais de	SIM



forma individual, com possibilidade de configuração para emissão de aviso sobre estoque mínimo e máximo dos materiais baseado na quantidade de dias;	
2.4.8) Possuir configuração para emissão de aviso sobre ponto de reposição dos materiais, baseado no prazo de entrega;	SIM
2.4.9) Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;	SIM
2.4.10) Permitir o registrar inventário;	SIM
2.4.11) Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;	SIM
2.4.12) Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;	SIM
2.4.13) Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;	SIM
2.4.14) Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;	SIM
2.4.15) Possibilitar a definição parametrizada através de máscara dos locais físicos e de classificação de materiais;	SIM
2.4.16) Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;	SIM
2.4.17) Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras	SIM



naquele sistema;	
2.4.18) Emitir recibo de entrega de materiais;	SIM
2.4.19) Permitir a movimentação por código de barras;	SIM
2.4.20) Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC;	SIM
2.4.21) Permitir o Controle de lotes;	SIM
2.4.22) Permitir a fixação de cotas financeiras ou quantitativas por material individual ou por grupo de materiais para os centros de custos (nos níveis superiores e nos níveis mais baixos dentro da hierarquia), mantendo o controle sobre os totais requisitados, alertando sobre eventuais estouros de cotas;	SIM
2.4.23) Permitir que o documento pedido de compras possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;	SIM
2.4.24) Permitir que o documento requisição de material possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar dados a serem impressos, bem como a sua disposição física dentro do documento;	SIM
2.4.25) Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais;	SIM
2.4.26) Possuir integração com o sistema patrimonial disponibilizando automaticamente a inclusão do item patrimonial naquele sistema e mantendo o vínculo entre eles;	SIM
2.4.27) Permitir o controle de datas de vencimento de materiais	SIM



perecíveis;	
2.4.28) Possibilitar que determinados itens sejam requisitados apenas por determinados centros de custos;	SIM
2.4.29) Possuir integração com o microsoft word ou versão open source (open office), permitindo que requisições, recibos de entrega, notas de transferência seja configurados;	SIM
2.4.30) Possuir integração com o sistema de gestão patrimonial, onde após registro de uma nota fiscal de um bem permanente, o sistema de almoxarifado disponibilize informações como descrição, classificação, valor, nota fiscal, Fornecedor, para o sistema de controle patrimonial concluir o cadastro e finalizar o ingresso do bem;	SIM
2.4.31) Possuir integração com o sistema contábil, onde os registros de entrada e de saída de materiais que propiciam reflexos contábeis sejam registrados no sistema contábil automaticamente;	SIM
2.4.32) Emitir o Livro de Medicamentos Controlados Portaria 344/1998;	SIM
2.4.33) Possibilitar a realização da entrega imediata na emissão da requisição de materiais, diminuindo o tempo necessário para registro da solicitação e entrega do material;	SIM
2.4.34) Permitir nas entradas de materiais/bens/serviços com o vincula da NF-e/NFS-e, bem como a validação do arquivo XML junto a SEFAZ, e seu armazenamento em local previamente determinado;	SIM
2.4.35) Permitir que o usuário realize a solicitação de transferência	SIM



de materiais de um almoxarifado, e posteriormente registre o recebimento do material vinculando a solicitação realizada anteriormente (transferência futura);	
2.4.36) Possuir rotina para a realização de baixa de materiais inservíveis;	SIM
2.4.37) Possuir o controle de lote e validade dos materiais, possibilitando a seleção do lote na saída do material;	SIM
2.4.38) Permitir a emissão dos relatórios:	
2.4.38.1) Listagem de almoxarifado/estoque com todos os materiais;	SIM
2.4.38.2) Listagem de almoxarifado/estoque por material;	SIM
2.4.38.3) Listagem de materiais à vencer por período;	SIM
2.4.38.4) Movimentação geral por material;	SIM
2.4.38.5) Materiais sem movimentação por período (desuso);	SIM
2.4.38.6) Materiais que estão em ponto de reposição;	SIM
2.4.38.7) Materiais que estão em estoque mínimo;	SIM
2.4.38.8) Materiais que estão em estoque máximo;	SIM
2.4.38.9) Materiais com estoque zerado;	SIM
2.4.38.10) Materiais com estoque maior que o máximo / em quantidade excessiva;	SIM
2.4.38.11) Material x consumo por período;	SIM
2.4.38.12) Material com estoque máximo x consumo por período.	SIM

Membros Avaliadores:



  
 Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
 Daniela Ap. Gonçalves Arieta – Secretária Municipal de Administração designada

  
 Beatriz Trigo – Gerenciadora Municipal de Habitação

  
 Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

  
 Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.5 - COMPRAS E LICITAÇÕES	ATENDEU?
<p>O sistema deverá:</p> <p>2.5.1) Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;</p> <p>2.5.2) Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;</p>	<p>SIM</p> <p>SIM</p>



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.5.3) Permitir nos lances verbais reabrir itens já finalizados para nova etapa de lance;	SIM
2.5.4) Permitir nos lances voltar os últimos lances de um determinado item;	SIM
2.5.5) Possibilitar após os lances identificar os itens que finalizaram acima do valor médio cotado permitindo a negociação dos mesmos;	SIM
2.5.6) Permitir desclassificar itens da proposta que estejam acima do valor médio cotado;	SIM
2.5.7) Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura;	SIM
2.5.8) Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor;	SIM
2.5.9) Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;	SIM
2.5.10) Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidas pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;	SIM
2.5.11) Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

reajuste de contratos;	
2.5.12) Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;	SIM
2.5.13) Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;	SIM
2.5.14) Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;	SIM
2.5.15) Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;	SIM
2.5.16) Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;	SIM
2.5.17) Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;	SIM
2.5.17.1) Possuir ferramenta para inserção de valor máximo anual, para compra por dispensa de cada item (equipamento, material ou serviço), e alerta quando efetuada solicitação do item, cujas solicitações somadas já ultrapassaram o valor máximo anual, não permitindo que seja gerada a nova solicitação;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.5.17.2) Possuir ferramenta para que quando inserido um item na solicitação, seja exibido um alerta caso este item possua Registro de Preços em vigência;	SIM
2.5.18) Registrar a Sessão Pública do Pregão;	SIM
2.5.19) Permitir o controle sobre o saldo de licitações;	SIM
2.5.20) Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços;	SIM
2.5.21) Permitir cotação de preço para a compra direta;	SIM
2.5.22) Permitir ao fazer o pedido de compra enviar e-mail para o fornecedor ou para o responsável do centro de custo com o pedido em anexo;	SIM
2.5.23) Possuir tela para acompanhamento das solicitações de materiais/serviços;	SIM
2.5.24) Possuir tela para acompanhamento das licitações pendentes, finalizadas ou canceladas;	SIM
2.5.25) Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCE;	SIM
2.5.26) Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores, permitindo ao próprio usuário a formatação da etiqueta e do documento a ser enviado, possibilitando a seleção do conteúdo e seu posicionamento dentro dos respectivos documentos e etiquetas;	SIM
2.5.27) Possibilitar que a partir do sistema de licitação seja possível efetuar a anulação parcial do empenho no sistema contábil;	SIM



2.5.28) Anexação de Documentos;	SIM
2.5.29) Permitir a visualização e navegação de todos os instrumentos contratuais relacionados ao processo licitatório ou dispensável em ordem cronológica;	SIM
2.5.29.1) Emitir relatórios de instrumentos contratuais por modalidade, contendo no mínimo os campos: objeto, prazo, valor, contratada;	SIM
2.5.29.2) Emitir relatórios de Atas de Registro de Preços, com diversas opções de filtros, e contendo no mínimo os campos: objetos, prazos, valores, itens, contratadas;	SIM
2.5.29.3) Emitir relatórios de processos licitatórios, com opção de filtros para modalidade, e para situação: em andamento, finalizados, anulados, revogados;	SIM
2.5.30) Permitir a consulta e navegação de todos os instrumentos contratuais relacionados ao processo licitatório ou dispensável a partir de uma central de instrumentos contratuais, ofertando o direcionamento de todas as ações relacionadas ao processo de negócio para cada instrumento contratual;	SIM
2.5.31) Permitir a cópia de requisições de contratação, possibilitando o aproveitamento de requisições já existentes para realizar o registro de novas requisições idênticas dentro do mesmo exercício ou em exercício posterior;	SIM
2.5.32) Identificar a ocorrência de empate fictício nos processos, e permitir o registro do desempate;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.5.33) Exibir uma consulta (agenda) na entrada do sistema, com os processos e contratos que estão para vencer;	SIM
2.5.34) Possibilitar o rateio de itens entre os órgãos para os	SIM
2.5.35) processos de registro de preços;	SIM
2.5.36) Possibilitar a transferência do saldo dos itens entre os órgãos participantes do processo de registro de preços;	SIM
2.5.37) Atender a contratação de saldos remanescentes em decorrência de rescisão contratual, conforme determina o inciso XI do Art; 24 da Lei 8666/93;	SIM
2.5.38) Possuir integração com o microsoft word ou versão open source (open office);	SIM
2.5.39) Permitir utilização de critério de julgamento no processo licitatório maior desconto em tabela, no cadastro do processo e durante a sessão pública na fase de lances, onde o proponente que ofertar o maior lance será o vencedor do item ou lote;	SIM
2.5.40) Permitir realizar cadastro da tabela de preços, incluindo a sua vigência, permitindo a vinculação dos itens do catálogo de produtos, código de referência, fabricante e valor unitário, que posteriormente serão solicitados para o processo com critério de julgamento de maior desconto em tabela, não sendo necessário cadastrar toda a tabela na abertura do processo;	SIM
2.5.41) Permitir incluir novos itens pertencentes a tabela de preços, cadastrada anteriormente, mesmo o processo já estando em execução, ou seja, com solicitação de itens anteriormente cadastrados, de acordo com a necessidade da entidade;	SIM



<p>2.5.42) Possuir controle de tramitação das fases das requisições e processos dispensáveis e licitatórios, permitindo a parametrização das fases que utilizaram o controle de tramitação por órgão solicitante, especificando a data de início e término, bem como os usuários aprovadores, e aprovadores substitutos para cada fase;</p>	SIM
<p>2.5.43) Possuir formulário para consulta de trâmites pendentes de aprovação, aprovados e desaprovados no mesmo formulário, com filtros por usuários aprovadores ou por seus substitutos, órgão requisitante, Ano e número da requisição, e o período de movimentação, exibindo detalhes quando solicitado pelo usuário, permitindo a aprovação ou rejeição do tramite no mesmo formulário, incluindo o motivo no caso da rejeição do tramite;</p>	SIM
<p>2.5.44) Disponibilizar consulta com filtros da situação da geração e do envio do processos para o TCESP, bem como filtros contendo o lote de geração dos arquivos xml, período, órgão correspondente do TCESP, modalidade, ano do processo, número do processo, Código do TCESP (código gerado para cada processo, ajuste, termo aditivo, e o tipo de Geração definidos pelo TCESP);</p>	SIM
<p>2.5.45) Possuir consulta que apresenta a data limite e o prazo em dias para a transmissão da informação para o TCESP, bem como informações de data e hora referente a geração dos arquivos gerados para envio ao TCESP;</p>	SIM
<p>2.5.46) Disponibilizar controle de pacotes (processo, ajuste, termo aditivo) enviados ao TCESP, possibilitando realizar consulta somente aos pacotes enviados ao TCESP;</p>	SIM
<p>2.5.47) Permitir a seleção do pacote a ser transmitido (processo, ajuste, termo aditivo) sendo possível do mesmo formulário de</p>	SIM



<p>consulta acessar funcionalidade que permita a manutenção nas informações do processo, possibilitando a geração do arquivo xml para processamento posterior no coletor disponibilizado pelo TCESP. Em caso de críticas, gerar um arquivo do tipo texto em local previamente definido, com a indicação de informações a serem conservadas pelo usuário, para posterior geração do pacote xml sem críticas ao TCESP;</p>	
<p>2.5.48) Possuir funcionalidade que permita a continuidade da prestação de contas de licitações lançadas manualmente no site do TCE/SP, diretamente pelo sistema, possibilitando alterar o código da licitação/ajuste gerados no sistema pelo código original do TCE/SP, utilizando validação da alteração;</p>	SIM
<p>2.5.49) Possuir funcionalidade para processar e importar um arquivo-retorno de licitação concluída por Pregão Eletrônico através do sistema Licitações-e do Banco do Brasil (layout do arquivo fornecido pelo banco e disponível no portal).</p>	SIM

Membros Avaliadores:

Solange Regina Varian Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

Livia C. R. F. L. Antunes – Diretora do Departamento de Assistência Jurídica

Rosângela Segura – servidora do Departamento de Compras



*Edilaine Silva*

Edilaine da Silva – servidora da Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitações

*Ana Paula M. G. Gardillari*

Ana Paula M. G. Gardillari – servidora da Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitações

*Audria Cristina de Freitas*

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

*Clayton Nucci Fernandes*

Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.6 - CONTROLE INTERNO	ATENDEU?
<p>O sistema de controle interno deverá produzir relatórios exigidos pelos Tribunais de Contas Estaduais e auxiliar as atividades de fiscalização e orientação da Controladoria Municipal, sobretudo no cumprimento das normas legais e da Lei Complementar nº101/00 – LRF, devendo permitir:</p> <p>2.6.1) Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores da administração;</p> <p>2.6.2) Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços;</p>	<p></p> <p>SIM</p> <p>SIM</p>



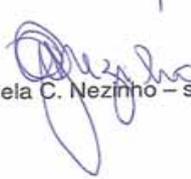
2.6.3) As principais opções do sistema deverão ser:	
2.6.3.1) Parâmetros – cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema;	SIM
2.6.3.2) Cadastros – manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação;	SIM
2.6.3.3) Avaliação – manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios;	SIM
2.6.3.4) Auditoria – manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios;	SIM
2.6.3.5) Dados – levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal, compatíveis com o da empresa;	SIM
2.6.4) O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:	
2.6.4.1) Usuários – livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis;	SIM
2.6.4.2) Avaliação – inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades;	SIM
2.6.4.3) Auditoria – inclusão, exclusão e alteração a qualquer	SIM



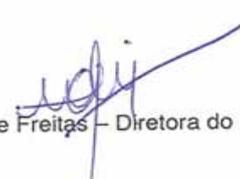
<p>momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades;</p> <p>2.6.4.4) Níveis – o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.</p>	<p>SIM</p>
---	------------

Membros Avaliadores:

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Graziela C. Nezinho – servidora do Controle Interno

  
Marcele Aparecida Demetrio – servidora do Controle Interno

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

  
Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M



D.2.7 - PATRIMÔNIO	ATENDEU?
<p>O sistema deverá:</p> <p>2.7.1) Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;</p> <p>2.7.2) Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;</p> <p>2.7.3) Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;</p> <p>2.7.4) Emitir relação de responsável por localização;</p> <p>2.7.5) Emitir relatório conforme o tipo de bem, de um determinado local;</p> <p>2.7.6) Emitir relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas;</p> <p>2.7.7) Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;</p> <p>2.7.8) Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP</p>	<p></p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p>



(Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;	
2.7.9) Permitir a baixa e transferência em lote de bens;	SIM
2.7.10) Permitir a realização de inventário;	SIM
2.7.11) Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;	SIM
2.7.12) Permitir estorno de movimentações;	SIM
2.7.13) Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, imóveis, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade;	SIM
2.7.14) Permitir o armazenamento de todas as movimentações e históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;	SIM
2.7.15) Permitir o controle dos bens, recebidos ou entregues através de locação por tempo determinado;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.7.16) Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;	SIM
2.7.17) Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;	SIM
2.7.18) Permitir pesquisar fornecedor pela sua Razão Social e por CNPJ;	SIM
2.7.19) Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;	SIM
2.7.20) Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;	SIM
2.7.21) Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;	SIM
2.7.22) Permitir realizar transferência de bens entre Unidades;	SIM
2.7.23) Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;	SIM
2.7.24) Permitir transferência individual e parcial de itens;	SIM



2.7.25) Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;	SIM
2.7.26) Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;	SIM
2.7.27) Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;	SIM
2.7.28) Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;	SIM
2.7.29) Possuir no inventário patrimonial mecanismo preparado para coleta de dados, mais conhecido como Coletor de Dados, tornando dessa maneira o processo sem intervenção manual, podendo exportar e importar as informações do Inventário;	SIM
2.7.30) Manter controle sobre vencimento dos prazos de garantia do fabricante;	SIM
2.7.31) Permitir que o termo de transferência de bens possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;	SIM
2.7.32) Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;	SIM
2.7.33) Possuir controle sobre a Ativação ou não dos Bens	SIM



gerando o respectivo reflexo contábil em tempo real;	
2.7.34) Emitir Demonstrativo Patrimonial focado em Contas Contábeis;	SIM
2.7.35) Possibilitar, através de consulta, detalhar a movimentação contábil originada pelos bens patrimoniais e em comodatos;	SIM
2.7.36) Permitir que no momento da Avaliação Patrimonial possa ser realizada a manutenção não só de valores mas também de Situação, Estado de Conservação e qual a Comissão que atestou as novas caracterizações/valores do bem;	SIM
2.7.37) Ao realizar a Avaliação Patrimonial de um bem que está no decorrer de sua vida útil com cálculos de depreciação em andamento, calcular automaticamente da Depreciação Parcial;	SIM
2.7.38) Permitir que os Estornos de movimentação com reflexo contábil possam ser realizados com foco contábil: encontrar o movimento de origem para poder estorná-los; Deve ser gerado o respectivo reflexo contábil do estorno em tempo real com a contabilidade;	SIM
2.7.39) Permitir que os custos subsequentes existentes para o bem possam ser registrados como valor adicional (quando se encaixarem como tal) e inclusive incluir estes novos valores para base de cálculo de depreciação;	SIM
2.7.40) Disponibilizar uma projeção de Depreciação dos itens patrimoniais até uma determinada data, com possibilidade de visualização por unidade gestora, conta contábil, classificação ou item patrimonial, que possa ser impressa ;	SIM
2.7.41) Sugerir a vida útil e valor residual dos bens com base na	SIM



tabela STN;	
2.7.42) Possuir integração com o microsoft word ou versão open source (open office), permitindo que termo de baixa, termo de transferência e termo de responsabilidades seja configurados;	SIM
2.7.43) Permitir o registro e controle de movimentação de itens alugado, como alterações de placa, situação, estado de conservação, transferência, devolução, seguro, manutenção;	SIM
2.7.44) Permitir anexar documentos ao cadastro do item, independente do formato (extensão) do arquivo;	SIM
2.7.45) Possuir facilitador para o cadastramento dos bens, permitindo que a partir de um registro sejam gerados novos registros, de acordo com parâmetros determinados pelo usuário, para definição da numeração das placas e da quantidade de itens que serão gerados;	SIM
2.7.46) Possuir facilitador para cadastramento dos bens permitindo que todas as informações de um cadastro anteriormente gerado sejam mantidas, permitindo que o usuário possa fazer pequenas alterações e gerar um novo cadastro;	SIM
2.7.47) Permitir a inserção de placas com caracteres alfanuméricos;	SIM
2.7.48) Permitir o bloqueio de movimentação a partir de uma data pré-definida;	SIM
2.7.49) Possuir campos específicos para cadastro de garantia do bem, contendo a sequência, o fornecedor, data de início e término e um campo para inserir observações;	SIM



<p>2.7.50) Possuir integração com o sistema de almoxarifado, onde após registro de uma nota fiscal de um bem permanente, o sistema de almoxarifado disponibilize informações como descrição, classificação, valor, nota fiscal, fornecedor, para o sistema de controle patrimonial concluir o cadastro e finalizar o ingresso do bem;</p>	SIM
<p>2.7.51) Possuir campo para pesquisa de bens, oriundos da integração com o sistema de almoxarifado, que ainda não foram cadastrados no sistema patrimonial; O sistema deve permitir a seleção e carregar as informações oriundas do sistema de almoxarifado para conclusão do cadastro;</p>	SIM
<p>2.7.52) Possuir a opção para cadastramento das comissões de Recebimento, Inventário e de Avaliação dos bens, com as datas de criação e extinção da comissão, bem como os seus membros e o cargo ocupado na comissão;</p>	SIM
<p>2.7.53) Permitir a inclusão da comissão de recebimento do bem no cadastro do item patrimonial, comodato ou alugado;</p>	SIM
<p>2.7.54) Permitir cadastrar a manutenção preventiva, com a periodicidade das manutenções em dias no cadastro do bem;</p>	SIM
<p>2.7.55) Possuir o cadastro da seguradora, o tipo do seguro, e a vinculação do tipo de seguro com a classificação de bens ;</p>	SIM
<p>2.7.56) Possuir rotina de registro do seguro do bem, permitindo somente os tipos de seguros disponíveis para a classificação a qual o bem pertence; Deve ser informado a data e hora de início e término do seguro do bem;</p>	SIM
<p>2.7.57) Disponibilizar relatórios por Seguradora, com os filtros, UG,</p>	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<p>Código Inicial e final e/ou placa inicial e final, seguradora, localização, classificação e data de referência, tipo de vencimento (Vencido, à vencer ou todos);</p> <p>2.7.58) Possuir funcionalidade para registrar a vida útil e valor residual para que o sistema automaticamente já preencha essas informações no cadastro do item, conforme a classificação do bem.</p>	SIM
--	-----

Membros Avaliadores:

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Daniela Ap. Gonçalves Arieta – Secretária Municipal de Administração designada

  
Beatriz Trigo – Gerenciadora Municipal de Habitação

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

  
Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.8 - TRANSPARÊNCIA LC 131/09	ATENDE?
---------------------------------	---------



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

<p>2.8.1) Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em “tempo real” na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</p>	
<p>2.8.1.1) Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas;</p>	SIM
<p>2.8.1.2) Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária;</p>	SIM
<p>2.8.1.3) Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária;</p>	SIM
<p>2.8.1.4) Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa; Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário;</p>	SIM
<p>2.8.1.5) Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho;</p>	SIM
<p>2.8.1.6) Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, extra-orçamentários e de restos a pagar;</p>	SIM
<p>2.8.1.7) Dados cadastrais do empenho com as seguintes</p>	SIM



<p>informações: - Órgão; - Unidade Orçamentária; - Data de emissão; - Fonte de recursos; - Vínculo Orçamentário; - Elemento de Despesa; - Credor; - Exercício; - Tipo, número, ano da licitação; - Número do processo de compra; - Descrição da conta extra (para os empenhos e extra-orçamentários) - Histórico do empenho; - Valor Empenhado; - Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário; - Dados de movimentação do empenho contendo os valores: liquidado, pago e anulado;</p>	
<p>2.8.1.8) Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final, e Unidade Gestora;</p>	SIM
<p>2.8.1.9) Movimentação das Despesas por Classificação Institucional, contendo valores individuais e totais por Poder, Órgão, Unidade, Categoria Econômica e Credores;</p>	SIM
<p>2.8.1.10) Movimentação das Despesas por Função de Governo, contendo valores individuais e totais por Função, Subfunção, Programa de Governo, Categoria Econômica e Credores;</p>	SIM
<p>2.8.1.11) Movimentação das Despesas por Programa de Governo, contendo valores individuais e totais por Programa de Governo, Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores;</p>	SIM
<p>2.8.1.12) Movimentação das Despesas por Ação de Governo, contendo valores individuais e totais por Tipo da Ação (Projeto, Atividade, Operação Especial), Ação de Governo, Categoria Econômica e Credores;</p>	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.8.1.13) Movimentação das Despesas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Credores;	SIM
2.8.1.14) Movimentação das Despesas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Fonte de Recursos, Detalhamento da Fonte, Categoria Econômica e Credores;	SIM
2.8.1.15) Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Categoria Econômica e Credores;	SIM
2.8.1.16) Movimentação de Arrecadação das Receitas por Categoria Econômica, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento;	SIM
2.8.1.17) Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento;	SIM
2.8.1.18) Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida;	SIM
2.8.1.19) Movimentação das Despesas contendo os valores	SIM



da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, Valor Liquidado e Valor Pago;	
2.8.1.20) Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado;	SIM
2.8.1.21) Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado;	SIM
2.8.1.22) Disponibilizar informações de repasses ou transferências cedidas ou recebidas;	SIM
2.8.1.23) Disponibilizar informações das despesas com adiantamento e de diárias;	SIM
2.8.1.24) Disponibilizar informações de licitações e de contratos;	SIM
2.8.1.25) Conter um canal de atendimento entre a entidade e o cidadão onde o cidadão possa realizar solicitações de informações da entidade;	SIM
2.8.1.26) Possuir acessibilidade a deficientes;	SIM
2.8.1.26) Exportação dos dados para formatos eletrônicos e abertos;	SIM
2.8.1.27) Lei de Acesso à Informação 12527/11-Transparência Ativa;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

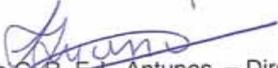
<p>2.8.1.28) Informações institucionais e organizacionais da entidade compreendendo suas funções, competências, estrutura organizacional, relação de autoridades (nome e função), agenda de autoridades, horários de atendimento e legislação do órgão/entidade;</p>	SIM
<p>2.8.1.29) Dados dos Repasses e Transferência onde são divulgadas informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros efetuados pela Entidade;</p>	SIM
<p>2.8.2) Despesas:</p>	
<p>2.8.2.1) Apresentação de Adiantamentos e diárias; As informações dos adiantamentos e das diárias são obtidas automaticamente do sistema de Contabilidade, não necessitando nenhuma ação do responsável pelo portal para disponibilizar essas informações;</p>	SIM
<p>2.8.2.2) Dados dos servidores públicos onde serão divulgadas informações sobre os servidores da entidade como o nome, cargo, função e os valores das remunerações;</p>	SIM
<p>2.8.2.3) Em Licitações apresentar todas as licitações, com possibilidade de anexar qualquer documento referente àquela licitação, e apresenta também todos os registros lançados no sistema daquela licitação, como editais, contratos e resultados;</p>	SIM
<p>2.8.2.4) Contratos provenientes de Licitação ou não, devem</p>	SIM



ser apresentados, bem como seus aditamentos e a possibilidade de anexar aos registros anexos contendo o contrato assinado;	
2.8.3) Perguntas Frequentes sobre o órgão ou entidade e ações no âmbito de sua competência, cujo órgão ou entidade deverá fazê-lo e mantê-la constantemente atualizada; O portal já disponibiliza as principais questões referentes ao portal da transparência e o acesso à informação;	SIM
2.8.4) Em Atos e Publicações Oficiais da Entidade são disponibilizados estes documentos oficiais para que possam ser localizados e baixados; Possibilidade de disponibilizar outros documentos específicos às necessidades da Entidade;	SIM
2.8.5) Divulgação dos Documentos digitalizados pelo processo de digitalização da Entidade.	SIM

Membros Avaliadores:

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Livia G. B. F. L. Antunes – Diretora do Departamento de Assistência Jurídica

  
Patricia S. G. Campos – Diretora do Departamento Financeiro



Graziela C. Nezinho – servidora do Controle Interno

*licença*

Marcele Aparecida Demetrio – servidora do Controle Interno

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

Clayton Nuaci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.9 - ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	ATENDE?
<p>O sistema deverá:</p> <p>2.9.1) Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;</p> <p>2.9.2) Gerenciar gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros);</p> <p>2.9.3) Gerenciar gastos com manutenções;</p> <p>2.9.4) Emitir balancete de gastos de forma analítica, por veículo, ou geral;</p> <p>2.9.5) Permitir controlar o abastecimento e o estoque de combustível mantido em tanques próprios;</p>	<p></p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p>



## PREFEITURA DE CATANDUVA

2.9.6) Permitir registrar serviços executados por veículo;	SIM
2.9.7) Emitir e controlar a execução de planos de revisão periódicos e de manutenção preventiva a serem efetuados nos veículos, máquinas e equipamentos permitindo gerar as respectivas ordens de serviço a partir desses planos;	SIM
2.9.8) Registrar toda a utilização dos veículos, permitindo registrar o motorista, setor requisitante, tempo de utilização e distância percorrida;	SIM
2.9.9) Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;	SIM
2.9.10) Manter controle efetivo sobre os seguros e garantias incidentes diretamente sobre os veículos;	SIM
2.9.11) Manter controle físico do estoque de peças e material de consumo;	SIM
2.9.12) Manter cálculo exato e efetivo do consumo de combustível por veículo, calculando o consumo médio, custo médio por unidade de utilização;	SIM
2.9.13) Permitir o controle das obrigações dos veículos como IPVA, seguros e licenciamento;	SIM
2.9.14) Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, como multas, acidentes, etc., registrando datas e valores envolvidos;	SIM
2.9.15) Permitir a substituição de marcadores (Hodômetros e	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

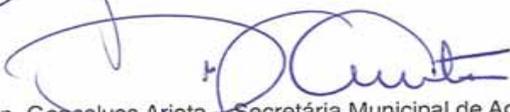
Horímetros);	
2.9.16) Permitir cadastro e controle de veículo bi-combustível;	SIM
2.9.17) Permitir o cadastramento e gerenciamento de roteiros da frota;	SIM
2.9.18) Permitir a anexação de documentos e imagens as ocorrências dos veículos;	SIM
2.9.19) Permitir a classificação dos gastos dentro de um plano de contas;	SIM
2.9.20) Permitir o lançamento automático de custos através de eventos geradores de custos, os quais devem poder ser criados pelo próprio usuário;	SIM
2.9.21) Permitir apropriação de custos para o veículo ou equipamento, permitindo inclusive apropriá-los a nível de conjunto mecânico;	SIM
2.9.22) Possibilitar a vinculação e desvinculação de agregados aos veículos e equipamentos;	SIM
2.9.23) Manter histórico da utilização e movimentação dos agregados;	SIM
2.9.24) Manter controle efetivo e independente da vida útil dos agregados;	SIM
2.9.25) Permitir registrar serviços executados por veículo, agregado, conjunto mecânico e por fornecedor;	SIM
2.9.26) Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais de forma a não duplicar dados relativos aos veículos, máquinas e	SIM

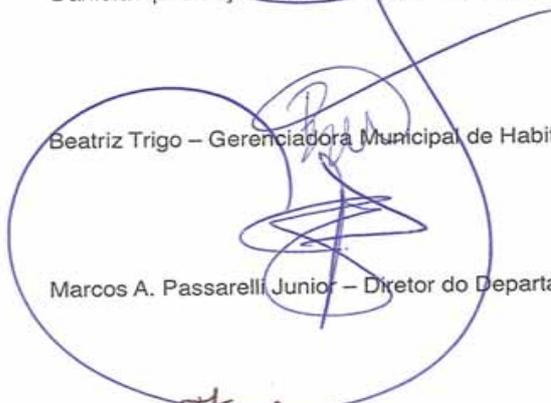


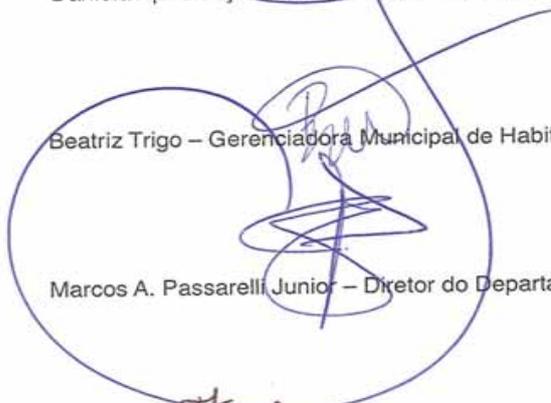
equipamentos considerados como integrantes do patrimônio; Alterações efetuadas no cadastro patrimonial deverão refletir imediatamente nos dados do veículo;	
2.9.27) Possuir análises comparativas de consumo por tipo de veículo / equipamento, por tipo de combustível, entre outras;	SIM
2.9.28) Possibilitar o cadastramento de adaptações em veículos como ambulâncias e escolares;	SIM
2.9.29) Permitir realizar a reserva de veículos.	SIM

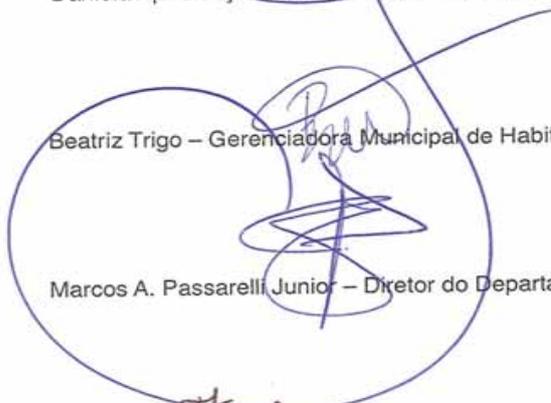
Membros Avaliadores:

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Daniela Ap. Gonçalves Arieta – Secretária Municipal de Administração designada

  
Beatriz Trigo – Gerenciadora Municipal de Habitação

  
Marcos A. Passarelli Junior – Diretor do Departamento de Obras

  
Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M



*[Handwritten Signature]*  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

D.2.10 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	ATENDE?
<p>O sistema deverá:</p> <p>2.10.1) Permitir o cadastro e o gerenciamento dos cadastros imobiliário, mobiliário e rural, bem como o lançamentos de todos os tributos (impostos, taxas, contribuições) e preço público;</p> <p>2.10.2) Permitir o controle e gerenciamento dos lançamentos e da dívida ativa do município;</p> <p>2.10.3) Possuir o conceito de cadastro consolidado das informações municipais (Cadastro Único ou Geral), com identificação unificada do cidadão;</p> <p>2.10.4) Permitir a emissão em segunda via de todos os documentos oficiais (carnês e guias em geral);</p> <p>2.10.5) Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais, integralmente relacionadas à tabela de zonas cadastrais imobiliárias do município;</p> <p>2.10.6) Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;</p> <p>2.10.7) Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo</p>	<p></p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p>



dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizada (UFRC – Unidade Fiscal de Referência de Catanduva, SELIC, IPCA) ;	
2.10.8) Possuir rotinas parametrizáveis de cálculos gerais, parciais e individualizados, dos valores inerentes à obrigação principal e acréscimos legais, com destaque para cada item, aplicável a quaisquer tributos e/ou receitas derivadas;	SIM
2.10.9) Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício;	SIM
2.10.10) Gerenciar as datas de vencimentos de tributos por exercício;	SIM
2.10.11) Permitir a emissão de documentos oficiais, comprovantes de quitação de débitos de qualquer natureza;	SIM
2.10.12) Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única;	SIM
2.10.13) Permitir a emissão de todas as Guias de Recolhimento de Tributos controlados pelo sistema;	SIM
2.10.14) Permitir a Emissão de Guia para pagamento de valores parciais, com opção de incluir uma ou mais parcelas;	SIM
2.10.15) Gerenciar as operações de isenções, não incidências, imunidades, reduções de alíquota e de bases de cálculo;	SIM
2.10.16) Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária e imobiliária, tais como: ativos, inativos, baixados, dentre outras situações;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.10.17) Permitir a compensação de dívida, proporcional ou nas parcelas mais antigas;	SIM
2.10.18) Permitir a emissão das Guias de Recolhimento com incorporação de códigos de barras, padrão CNAB/FEBRABAN, para recebimento das mesmas pelas instituições financeiras arrecadoras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional;	SIM
2.10.19) Permitir o registro da cobrança de todos os tributos emitidos (guias de recolhimento) de acordo com as regras estabelecidas pelo Banco Central (via Webservice);	SIM
2.10.20) Permitir a cobrança de tributos e/ou receitas derivadas, através de débito automático em conta corrente, no domicílio bancário autorizado pelo contribuinte;	SIM
2.10.21) Gerenciar o recolhimento dos tributos e/ou receitas derivadas e classificar os dados da arrecadação, através da leitura de arquivos de dados em formato digital com layout pré-determinado, disponível a Licitante Vencedora;	SIM
2.10.22) Possuir rotina que permita a integração com o sistema contábil/financeiro do município, sem a necessidade de geração de arquivos formato digital, gerando automaticamente os lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada, sem que haja a necessidade de redigitação;	SIM
2.10.23) Possuir emissão de etiquetas, permitindo inclusive a parametrização da distribuição de seu conteúdo dentro do corpo da etiqueta;	SIM
2.10.24) Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<p>valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais; Quando for uma dívida parcelada deverão ser demonstrados no extrato os exercícios que deram origem ao parcelamento, e ainda se essa origem for dívidas ajuizadas deverá ser demonstrando todos os números dos processos judiciais dessas dívidas da origem do parcelamento;</p>	
<p>2.10.25) Nos extratos de posição financeira do contribuinte, que seja proprietário de mais de um imóvel, assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade (consulta por diversos filtros como nome, CPF, CNPJ);</p>	SIM
<p>2.10.26) Permitir o parcelamento, reparcelamento e desparcelamento de débitos de qualquer natureza, inclusive os inscritos em dívida ativa e não executados, com a criação de regras parametrizáveis aplicadas no controle destas operações, possibilitando a emissão de guias de recolhimento e dos termos de parcelamento, realizando a gestão integral da carteira;</p>	SIM
<p>2.10.27) Permitir o estorno de parcelamento com o abatimento dos valores pagos na origem;</p>	SIM
<p>2.10.28) Permitir a emissão de certidões positivas, negativas e positivas com efeito de negativa, sobre os tributos controlados pelo sistema e permitir a consulta da autenticidade via web;</p>	SIM
<p>2.10.29) Permitir a configuração dos tipos de cálculo de multa, juros e correção monetária e seus parâmetros pelo próprio usuário</p>	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

administrador do sistema, sem a necessidade de utilizar linguagem de programação;	
2.10.30) Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente;	SIM
2.10.31) Permitir a criação de limites de diferença entre os valores calculados pelo sistema e os valores pagos pelo contribuinte, para que no momento da baixa, tanto pelo arquivo de retorno do banco ou pela baixa manual, se esse limite for ultrapassado o sistema automaticamente gera a baixa parcial do lançamento, deixando como resíduo (em aberto) a diferença entre o valor calculado e o valor efetivamente pago;	SIM
2.10.32) Permitir a simulação de atualização de valores de multa e juros e correção por receita, sem a necessidade geração de lançamento pelo sistema;	SIM
2.10.33) Permitir a emissão da certidão de valor venal do imóvel;	SIM
2.10.34) Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia, licença e localização, e serviços;	SIM
2.10.35) Demonstrativo analítico de valores lançados por receita;	SIM
2.10.36) Permitir a emissão de segunda via de carnês/Guias via Internet;	SIM
2.10.37) Permitir a prorrogação de vencimento de qualquer tipo de lançamento de receita;	SIM
2.10.38) Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo sistema;	SIM



2.10.39) Demonstrativo analítico de débitos por data de vencimento;	SIM
2.10.40) Permitir a Emissão de guias com uma ou mais parcelas das dívidas dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, e também através cadastro único de contribuintes;	SIM
2.10.41) Gerenciar a situação cadastral do imóvel, permitindo a emissão de relatório de conformidade;	SIM
2.10.42) Permitir a emissão do livro de dívida ativa, contendo os documentos que correspondam aos termos de abertura, encerramento e fundamentação legal;	SIM
2.10.43) Demonstrativo analítico de débitos por contribuinte detalhado por tributo num determinado período;	SIM
2.10.44) Demonstrativo sintético de débitos por tipo de cadastro, dívida e tributo;	SIM
2.10.45) Permitir a emissão de listagem de débitos dos cadastros imobiliários, imobiliário rural, mobiliário, e pelo cadastro único de contribuintes;	SIM
2.10.46) Permitir a vinculação da planta do imóvel, fotos da fachada, e também permitir anexar arquivos (documentos digitalizados) para futuras consultas dentro do cadastro do imóvel e no cadastro mobiliário;	SIM
2.10.47) Possuir tabelas parametrizáveis com as atividades econômicas, estruturadas por código, grupos, parâmetros para cálculo e lançamento dos tributos em cada atividade econômica;	SIM
2.10.48) Gerenciar as ações de cobrança dos contribuintes	SIM



inadimplentes, ajuizadas ou não após a inscrição em dívida ativa;	
2.10.49) Demonstrativo analítico de débitos prescritos e a prescrever;	SIM
2.10.50) Gerenciar o contador responsável por uma empresa;	SIM
2.10.51) Permitir a emissão parametrizada da notificação de inscrição dos débitos do contribuinte em dívida ativa, e da fundamentação legal (de acordo com cada dívida) para a certidão de dívida ativa do contribuinte, que comporá o processo de ajuizamento;	SIM
2.10.52) Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores;	SIM
2.10.53) Permitir a consulta de dados dos cadastros imobiliários, mobiliários e avulsos;	SIM
2.10.54) Permitir incluir guias de pagamento juntamente com a notificação de Débitos;	SIM
2.10.55) Demonstrativo analítico e sintético dos maiores devedores por faixa de valores;	SIM
2.10.56) Gerenciar as tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do ISSQN;	SIM
2.10.57) Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa;	SIM
2.10.58) Demonstrativo analítico de isenção de débitos;	SIM
2.10.59) Permitir a criação de cadastramento automático de imóveis, copiando as informações de um cadastro base para	SIM



facilitar o cadastro de loteamentos novos; Após a criação automática desses cadastros o usuário altera apenas as informações que divergem do cadastro base;	
2.10.60) Permitir o cálculo automático do ISSQN fixo e TFF, levando em conta períodos proporcionais e tabelas com faixas de valores por atividades ou grupo de atividades de qualquer natureza, prevendo também descontos parametrizáveis (TFF proporcional);	SIM
2.10.61) Permitir a qualificação cadastral antes da criação dos processos de ajuizamento de dívida;	SIM
2.10.62) Possuir tabela de Planta de Valores;	SIM
2.10.63) Permitir a consulta de todos os cadastros do mobiliário vinculado os cadastros do imóvel dentro da tela de cadastro do imobiliário;	SIM
2.10.64) Possuir rotinas de enquadramento de contribuintes para cálculo do valor do imposto conforme seja fixo ou variável;	SIM
2.10.65) Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos e protestos;	SIM
2.10.66) Demonstrativo analítico e sintético de pagamentos, cancelamentos, num determinado período;	SIM
2.10.67) Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua vigência;	SIM
2.10.68) Demonstrativo analítico de pagamentos por empresa;	SIM
2.10.69) Permitir a geração de um relatório comparando os valores lançado no exercício anterior com o exercício atual indicando o	SIM



percentual da diferença para facilitar a conferência dos novos lançamentos de IPTU;	
2.10.70) Gerenciar o processo de autorização para utilização de documentos fiscais, com a opção para permitir a autorização de documentos com series e espécie distinta na mesma autorização;	SIM
2.10.71) Permitir o cadastramento dos imóveis rurais com os dados específicos da propriedade rural, como número de registro no INCRA, nome da propriedade, valor venal e área em m2 hectare e alqueire da propriedade;	SIM
2.10.72) Permitir a consulta em tempo real de Guias, Escriturações e das notas fiscais eletrônicas geradas pelo sistema de ISS Eletrônico;	SIM
2.10.73) Possuir rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do IPTU, prevendo a possibilidade de, na emissão da guia de recolhimento, incluir valores de outros tributos;	SIM
2.10.74) Permitir a criação automática de processos por contribuinte, vinculado ao cadastro únicos vinculado a certidões de dívida ativa de cadastros de imóvel distinto mas vinculado ao mesmo cadastro único de contribuinte;	SIM
2.10.75) Demonstrativos analíticos de operações de parcelamentos e reparcelamentos num determinado período;	SIM
2.10.76) Permitir simulações parametrizadas dos lançamentos do IPTU aplicadas a todo o município ou a uma região territorial específica;	SIM
2.10.77) Demonstrativo sintético de resumo da arrecadação por período e tipo de tributo;	SIM



2.10.78) Gerenciar tabelas parametrizáveis de valores e alíquotas para cálculo do IPTU, em conformidade com a planta de valores do município;	SIM
2.10.79) Demonstrativo analítico e sintético dos maiores Contribuintes de ISS por atividade;	SIM
2.10.80) Demonstrativo sintético das parcelas arrecadadas por tributo e mês num determinado exercício;	SIM
2.10.81) Demonstrativo sintético dos valores lançados, arrecadados e débitos por dívida e tributo num determinado exercício;	SIM
2.10.82) Demonstrativo sintético de débitos por situação do débito e mês num determinado exercício;	SIM
2.10.83) Demonstrativo analítico dos débitos inscritos e/ou ajuizados por livro de inscrição;	SIM
2.10.84) Permitir que a construção do layout e a seleção de registros nas operações de geração de etiquetas sejam parametrizadas e esteja vinculado aos atributos que compõem os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como a geração das mesmas, poder estar vinculada às rotinas de notificação de cobrança e lançamentos de débitos;	SIM
2.10.85) Deverá permitir administrar as restrições de acesso dos usuários às consultas e cadastros;	SIM
2.10.86) Possuir gerador de relatório;	SIM
2.10.87) Permitir a contabilização de todos os eventos contábeis e não só arrecadação;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.10.88) Possuir relatórios gerenciais bem com encerramento de períodos débitos por natureza de receitas;	SIM
2.10.89) Possuir boletim cadastral dinâmico, permitindo que se crie ou remova campos;	SIM
2.10.90) Possuir rotina que possibilite analisar e simular cálculos de impostos, com os valores da época do lançamento;	SIM
2.10.91) Possuir controle de inconsistências de débitos do Simples Nacional;	SIM
2.10.92) Possuir controle de eventos de enquadramento via integração RFB;	SIM
2.10.93) Possuir relatório de controle a nível de conta contábil com contabilidade;	SIM
2.10.94) Possuir integração completa com sistema de Gestão de Processos em Execução Fiscal da Procuradoria Jurídica do município, cadastral e financeiro;	SIM
2.10.95) Possuir controle e interação com PGFN para gerenciamento da dívida ativa do ISS Simples Nacional;	SIM
2.10.96) Possuir controle de entrega de carnês;	SIM
2.10.97) Permitir o processamento do arquivo do Simples Nacional contendo a relação de CNPJ optantes para verificar as pendências cadastrais e financeiras, possibilitando o desenquadramento do Simples Nacional caso o contribuinte não regularize;	SIM
2.10.98) Permitir o armazenamento dos históricos de modalidade	SIM



de ISS e Simples Nacional, permitindo aos fiscais analisar cada período de enquadramento nestes quesitos;	
2.10.99) Possibilitar a gestão de até 9 boletins cadastrais diferentes;	SIM
2.10.100) Possibilitar a configuração de leis de parcelamento da dívida ativa e ajuizada a qualquer momento;	SIM
2.10.101) Possuir roteiro de cálculo dos tributos e demais receitas por exercício, atendendo o conceito de aplicação da legislação conforme materialização do fato gerador;	SIM
2.10.102) Possibilitar a configuração do sistema nos termos da legislação tributária municipal;	SIM
2.10.103) Possibilitar o cadastramento de vários proprietários e vários responsáveis tributários e vários sócios;	SIM
2.10.104) Possibilitar a criação de novos tributos e receitas a qualquer tempo, indicando quais são eles e quais são as regras de cálculo dos acréscimos legais nos termos da lei;	SIM
2.10.105) Possibilidade de acompanhamento das alterações cadastrais no tempo e por usuário;	SIM
2.10.106) Possibilitar o cadastramento de todas as atividades econômicas exercidas pelo contribuinte em relação ao cartão CNPJ e CNAEs;	SIM
2.10.107) Possibilitar a criação de espelhos cadastrais;	SIM
2.10.108) Possibilitar o registro dos valores venais de referência para cada exercício, mantendo o histórico ao longo do tempo;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.10.109) Possibilitar o registro de históricos cadastrais;	SIM
2.10.110) Permitir a definição das naturezas da receita por tributo, permitindo informar para quais naturezas da receita serão registradas os valores, seja os créditos não inscritos em dívida ativa ou os inscritos em dívida ativa, com consistências entre o tipo contábil do tributo e Natureza da Receita;	SIM
2.10.111) Possibilitar a criação de convênios para cobrança de acordo com a relação jurídica das partes;	SIM
2.10.112) Possuir controle de acesso a nível de usuário, função e horário de trabalho;	SIM
2.10.113) Possuir controle de acesso aos conteúdos cadastrais, permitindo acesso total, ou somente consulta ou sem acesso, trazendo segurança jurídica para os dados cadastrais;	SIM
2.10.114) Possuir controle de prescrição de créditos e suspensão de exigência;	SIM
2.10.115) Possibilitar o estorno dos parcelamentos quando descumprimento da lei que trata do assunto;	SIM
2.10.116) Permitir o lançamento das receitas em atendimento ao período de cinco anos e de acordo com o aspecto temporal;	SIM
2.10.117) Permitir a realização de simulações de lançamento de tributos sem afetar o atendimento ao contribuinte presencial e na internet.	SIM
2.10.118) Possuir módulo com roteiro de fiscalização tributária, com as funcionalidades pertinentes:	SIM



2.10.118.1) Permitir o cadastramento de intimações, notificações e Autos de Infração;	SIM
2.10.118.2) Permitir o controle do Cadastro de Fiscais e da escala da programação da fiscalização;	SIM
2.10.118.3) Permitir o cadastramento de solicitações de fiscalização, indicando o tipo de fiscalização e o prazo previsto para conclusão;	SIM
2.10.118.4) Permitir a consulta das fiscalizações em andamento ou já concluídas;	SIM
2.10.118.5) Permitir o controle de uma fiscalização em andamento, desde a sua distribuição até a sua conclusão. Permitir também a solicitação de prorrogação de prazo ao fiscal supervisor;	SIM
2.10.118.6) Permitir o cadastramento de processos administrativos e judiciais para cada notificação ou Auto de Infração;	SIM
2.10.118.7) Permitir consulta de notificações e Auto de Infração em atraso (não recolhidos, nem parcelados);	SIM
2.10.118.8) Permitir consulta de Intimações/notificações não cumpridas.	SIM

Membros Avaliadores:



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

Fábio Renato Manzano – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emp. Rel. Trabalho

Stela de Oliveira A. Ribeiro – servidora do Departamento Tributário

Sandra Ap. Cantão – servidora do Departamento Tributário

Osvaldo Pace Junior – servidor do Departamento Tributário

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.11 - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISSQN	ATENDEU?
O sistema deverá:	



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.11.1) Ser totalmente acessível via web, ser integrado em tempo real com o sistema de Administração Tributária e o sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	SIM
2.11.2) Permitir geração do Livro Fiscal Eletrônico;	SIM
2.11.3) Possuir parâmetros para definir o prazo em dias para transferência do XML das RPS, e também do cadastramento manual de RPS;	SIM
2.11.4) Permitir o processamento manual de arquivo de RPS para conversão em nota fiscal de serviços eletrônica;	SIM
2.11.5) Permitir a declaração de instituições financeiras, declaração de tomador e declaração de prestador (completa e simplificada);	SIM
2.11.6) Possuir funcionalidade que gere número de protocolo automaticamente na entrega de lotes de RPS e no fechamento de movimentos;	SIM
2.11.7) Permitir declarações complementares;	SIM
2.11.8) Permitir que o tomador de serviço importe automaticamente todas as notas fiscais de serviços que ele recebeu, e que os prestadores já declararam no sistema;	SIM
2.11.9) Permitir a consulta e geração de guias de recolhimento de ISS com cálculo de multa, juros e correções de acordo com as configurações da Prefeitura do Município de Catanduva;	SIM
2.11.10) Possibilitar que as guias de ISSQN não pagas durante o exercício sejam incluídas automaticamente na geração dos livros da dívida ativa, constituindo crédito;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.11.11) Permitir a geração de guias no padrão arrecadação e no padrão ficha de compensação de acordo com o layout da FEBRABAN;	SIM
2.11.12) Disponibilizar em tempo real a guia de ISSQN inscrita em dívida ativa para execução judicial no controle de ajuizamento do sistema de tributos;	SIM
2.11.13) Possuir rotina para controle automático dos impostos de contribuintes MEI, ISSQN Estimativa, ISSQN Fixo e Optantes do Simples Nacional;	SIM
2.11.14) Permitir a customização dos textos utilizados como termo de abertura e como termo de encerramento para o livro fiscal de cada exercício;	SIM
2.11.15) Permitir consulta e cadastro de tomadores de serviço;	SIM
2.11.16) Emitir relatório de movimento econômico que contenha os valores registrados nas notas fiscais eletrônicas emitidas pelo sistema e das declarações de serviços prestados registradas no sistema nas formas completa e simplificada;	SIM
2.11.17) Permitir a emissão de guias paga pagamento de dívida ativa, com uma ou mais parcelas na mesma guia de recolhimento;	SIM
2.11.17.1) Permitir a configuração de valor mínimo para geração da guia, com compensação na competência correta;	SIM
2.11.18) Possuir área gerencial de AIDF que permite a administração deferir, indeferir e consultar o histórico de liberação de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais, para todas	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

as empresas prestadoras de serviço;	
2.11.19) Permitir cadastrar Domicílio Tributário Eletrônico.	SIM

Membros Avaliadores:

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

  
Fábio Rinaldo Manzano – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emp. Rel. Trabalho

Stela de Oliveira A. Ribeiro – servidora do Departamento Tributário

  
Sandra Ap. Cantão – servidora do Departamento Tributário

  
Osvaldo Pace Junior – servidor do Departamento Tributário

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

Clayton Nuoci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.12 - NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	ATENDEU?
O sistema deverá:	
2.12.1) Ser totalmente acessível via web, ser integrado em tempo real com o sistema de Administração Tributária;	SIM
2.12.2) Seguir o padrão ABRASF versão 2.01;	SIM
2.12.3) Permitir o acesso à solução online através de certificados digitais A1 ou A3 e com usuário e senha;	SIM
2.12.4) Permitir o envio de avisos e notificações on-line aos contribuintes;	SIM
2.12.5) Permitir a inclusão de links na tela de abertura do sistema;	SIM
2.12.6) Permitir a inclusão de texto personalizado na tela de abertura do sistema;	SIM
2.12.7) Permitir a inclusão de arquivos que contenham a legislação tributária municipal e outras informações importantes para os contribuintes do ISS;	SIM
2.12.8) Possuir parâmetro para tornar obrigatório o uso de assinatura digital, de usuário e de senha de login nos processos de integração entre a solução Web Service e os sistemas próprios dos contribuintes;	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

2.12.9) Permitir o cadastro automático do tomador de serviço dentro da própria tela de emissão de nota, sem que seja necessário fecha-la;	SIM
2.12.10) Possuir mecanismo de consulta de tomador cadastrado dentro da tela de emissão de nota;	SIM
2.12.11) Possuir parâmetro para ser configurado pelo prestador de serviço para que o sistema envie automaticamente, após a emissão da nota fiscal eletrônica, uma mensagem de e-mail para o tomador indicado na nota fiscal;	SIM
2.12.12) Possuir parâmetro para ser configurado pelo prestador de serviço para que o sistema envie automaticamente, após a emissão da nota fiscal eletrônica, uma mensagem de e-mail para o próprio prestador;	SIM
2.12.13) Permitir a configuração do assunto, do remetente e do texto da mensagem de email que será enviada automaticamente para o prestador, para o tomador ou para ambos após a emissão da nota fiscal eletrônica;	SIM
2.12.14) Possuir recurso para gravar o logotipo do prestador de serviço e para inseri-lo em todas as notas fiscais eletrônicas emitidas por ele;	SIM
2.12.15) Possuir mecanismo que permita o cadastro de texto padrão para ser utilizado na descrição do item de serviço e nas observações da NFS-e;	SIM
2.12.16) Permitir a vinculação das notas fiscais eletrônicas com a obra quando o serviço for relacionado à construção civil;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.12.17) Possuir configuração para permitir ou não dedução da base de cálculo com limite, desconto condicional e incondicional para cada uma das atividades tributadas pelo Município;	SIM
2.12.18) Permitir consulta das notas fiscais por tomador, data de emissão, status, Item da lista de serviço;	SIM
2.12.19) Possuir recurso que permita o envio automático para os prestadores e para os tomadores de serviços das notas fiscais filtradas de acordo com os parâmetros de consulta disponibilizados pelo sistema;	SIM
2.12.20) Permitir a impressão das notas por faixa de número de nota e por limite da data de emissão;	SIM
2.12.21) Permitir a geração de XML das notas fiscais individuais ou por lote ;	SIM
2.12.22) Permitir a alteração dos label das telas do sistema e também as cores para melhor se adaptar às necessidades da prefeitura;	SIM
2.12.23) Possuir mecanismo para enquadrar automaticamente a alíquota que deve ser utilizada pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional nas notas fiscais que emitir, de acordo com o seu faturamento, considerando também os casos em que o contribuinte ultrapassar o valor limite de faturamento previsto na legislação nacional, sempre com base nas informações contidas no arquivo DAS do Simples Nacional;	SIM
2.12.24) Permitir a Declaração da Receita Bruta Total, para cálculo da alíquota do Simples Nacional, na retenção;	SIM
2.12.25) Permitir a configuração, por atividade tributável pelo ISS,	SIM



da possibilidade ou da obrigatoriedade de retenção de ISS, de acordo com o tipo de tomador de serviço informado na NFS-e (pessoa física ou pessoa jurídica);	
2.12.26) Possuir recurso para tornar obrigatória a retenção do ISS pelos tomadores de serviço localizados no Município e cadastrados no cadastro mobiliário municipal como responsáveis tributários;	SIM
2.12.27) Impedir a retenção do ISS por tomador de serviço cujo cadastro mobiliário no município esteja inativo, baixado ou cancelado;	SIM
2.12.28) Informar automaticamente, no momento de emissão da nota fiscal eletrônica, o Município de incidência do ISS com base no local de prestação de serviço informado e nas configurações de incidência do imposto realizadas na atividade informada na nota;	SIM
2.12.29) Aplicar automaticamente a alíquota cadastrada na atividade para o cálculo do ISS quando o Município de incidência do ISS for o da Prefeitura do Município de Catanduva;	SIM
2.12.30) Possuir mecanismo para impedir que o contribuinte imprima uma nota fiscal avulsa sem que o imposto esteja pago;	SIM
2.12.31) Possuir credenciamento via internet para contribuintes que emitem nota fiscal avulsa eletrônica, nota fiscal convencional eletrônica, contribuintes de outro município e de gráficas, vinculado ao recurso que permite à Administração Pública Municipal apenas autorizar o credenciamento mediante a apresentação de determinados documentos, listados na tela do sistema logo após o cadastro de uma nova solicitação;	SIM
2.12.32) Possuir solução online para consulta da autenticidade da	SIM



nota fiscal emitida por meio do sistema, a impressão do resultado dessa consulta e a configuração do texto que será emitido para certificar essa autenticidade;	
2.12.33) Possuir solução online para emissão do Recibo de Retenção de ISSQN;	SIM
2.12.34) Apresentação da quantidade de NFS-e emitidas e dos contribuintes autorizados a emitir no site da Administração Pública;	SIM
2.12.35) Permitir a visualização dos dados cadastrais do contribuinte;	SIM
2.12.36) Possuir opções para Consultar, imprimir, enviar via e-mail, emitir, cancelar e substituir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e) e emitir carta de correção via internet;	SIM
2.12.37) Permitir a customização do texto que contenha as condições previstas na legislação municipal para emissão da carta de correção de NFS-e e que será inserido na parte superior da carta de correção gerada pelo sistema;	SIM
2.12.38) Possuir campos para a informar, na NFS-E, os valores dos tributos federais que devem ser retidos pelos tomadores de serviço, com recurso que permita a configuração manual desses valores para sua reprodução automática em todas as notas emitidas pelo mesmo prestador;	SIM
2.12.39) Possuir visualização da Nota Fiscal Eletrônica antes da emissão, já com o mesmo layout da nota fiscal oficial, com recursos que possibilitem a identificação de documento não oficial, permitindo que o usuário corrija eventuais erros antes da emissão definitiva da NFS-e;	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

2.12.40) Possuir recurso para a configuração automática ou manual do valor aproximado da carga tributária de cada serviço prestado, com base na Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS) ou nas atividades previstas na Lei Complementar n.º 116/2003;	SIM
2.12.41) Possuir consulta dos créditos originados de cancelamento ou substituição de notas fiscais eletrônicas;	SIM
2.12.42) Possuir parâmetro para limitar o vencimento da guia de ISS emitida pelo sistema ao último dia do mês atual;	SIM
2.12.43) Possuir parâmetros que permitam ou não a geração automática de dívida de ISS para a Prefeitura Municipal, quando essa for informada como tomadora de serviço em uma nota fiscal em que o ISS for retido;	SIM
2.12.44) Possuir opção para enviar o XML da nota assinada digitalmente com certificado digital ;	SIM
2.12.45) Possuir parâmetros para definir o prazo máximo que o contribuinte terá para cancelar ou substituir a NFS-e, sendo possível definir um prazo máximo em dias corridos, contados a partir da data da emissão da NFS-e, ou uma data fixa no mês seguinte ao mês de emissão da NFS-e, com a possibilidade, ainda, de configurar tipos e quantidades de prazos diferentes para o cancelamento e para a substituição da nota fiscal convencional e da nota fiscal avulsa;	SIM
2.12.46) Possuir parâmetros para possibilitar a informação da data de execução do serviço;	SIM
2.12.47) Integrar via webservices seguindo modelo ABRASF;	SIM
2.12.48) Possibilitar utilização de carta de correção;	SIM



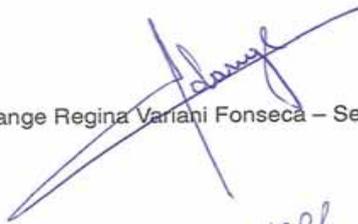
PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.12.49) Possibilitar utilização de manifesto do tomador;	SIM
2.12.50) Permitir simular geração de nota fiscal para evitar e conferir erros de preenchimento (ambiente teste de webservice);	SIM
2.12.51) Possuir consistência nas atividades liberadas para emissão de NFSe (prestador não gerar nota para atividades que não esta liberado).	SIM
2.12.52) Controlar prazos e liberação para cancelamento e substituição de NFSe;	SIM
2.12.53) Possibilitar envio de email de notas geradas automaticamente para prestador, tomador e intermediário;	SIM
2.12.54) Possibilitar parametrização para cálculo automáticos dos impostos municipais estaduais e federais, nos termos da tabela do IBPT.;	SIM
2.12.55) Ser aderente a LC 155/2016 2 157/2016;	SIM
2.12.56) Atender aos artigos 3º e 6º da LC 116 em relação ao local da incidência do ISSQN e retenção na fonte;	SIM
2.12.57) Atender as regras de retenção na fonte nos termos da LC 123/2006 e resolução CGSN 94;	SIM
2.12.58) Possibilitar a criação de regras de exceção em relação a emissão de NFSe para atividades não autorizadas, não incidência do ISSQN e bloqueio de emissão/cancelamento/substituição via site;	SIM
2.12.59) Possibilitar a emissão de NFSe com isenção;	SIM



2.12.60) Possibilitar o atendimento das solicitações dos contribuinte no tocante a solicitações de acesso, cancelamento/substituição de NFSe, carta de correção NFSe avulsa;	SIM
2.12.61) Possibilitar a NFSe avulsa para contribuintes estabelecidos ou não no município, ficando a cargo do município liberar ou não liberar o acesso;	SIM
2.12.62) Possibilitar que os tomadores de serviços, estabelecidos ou não em Catanduva, acessarem o sistema para consulta das NFSe recebidas e download de pdf e xml.	SIM

Membros Avaliadores:

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

  
Fábio Rinaldo Manzano – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emp. Rel. Trabalho

Stela de Oliveira A. Ribeiro – servidora do Departamento Tributário

  
Sandra Ap. Cantão – servidora do Departamento Tributário



Osvaldo Pace Junior – servidor do Departamento Tributário

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.13 - GESTÃO DE PROTESTOS	ATENDEU?
O sistema deverá:	
2.13.1) Permitir o Protesto de Certidões de Dívida Ativa (Manual);	SIM
2.13.2) Permitir o cancelamento/desistência de protestos de Certidões de Dívida Ativa;	SIM
2.13.3) Permitir o Protesto de Certidões de Dívida Ativa de maneira eletrônica, integrando-se junto ao Instituto de Estudos de Títulos do Brasil (IEPTB);	SIM
2.13.4) Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto;	SIM
2.13.5) Possibilitar a emissão da Carta de Anuência;	SIM
2.13.6) Emissão de relatório listando os valores protestados e valores enviados para protesto em aberto;	SIM
2.13.7) Controle dos valores arrecadados, das Certidões enviadas para protestos e protestadas;	SIM
2.13.8) Permitir o cancelamento de Certidões de Dívida, informando motivo e Processo Administrativo;	SIM



2.13.9) Permitir a inclusão de anotações nas Certidões de Dívida Ativa;	SIM
2.13.10) Atualização de Certidão de Dívida Ativa com controle versão, possibilitando a rastreabilidade dos fatos ocorridos;	SIM
2.13.11) Possibilitar a Assinatura Digital na Certidão de Dívida Ativa através de certificado padrão ICP Brasil, garantindo assim a integridade dos dados constantes no documento;	SIM
2.13.12) Controle da Fundamentação Legal constante na Certidão de Dívida Ativa, controlando o vínculo entre Fundamento Legal com seus Tributos e suas vigências;	SIM
2.13.13) Controle das informações complementares que serão incluídas na Certidão de Dívida Ativa;	SIM
2.13.14) No momento do envio de uma Certidão de Dívida Ativa para protesto, deverá ser possível selecionar qual o sujeito passivo à ser considerado no protesto;	SIM
2.13.15) Permitir consultar, e gerar relatório referente as Certidões de Dívida Ativa protestadas ou enviadas para protesto (emitidas) e recolhidas;	SIM
2.13.16) Permitir consultar as Certidões de Dívida Ativa protestadas ou enviadas para protesto (emitidas) e recolhidas, pelo CPF ou CNPJ do sujeito passivo.	SIM

Membros Avaliadores:

  
 Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
 Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

Christiane Perri Valentim – Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana C. Castro Rodrigues – servidora da Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Taisa Paula Rodrigues – servidora do Departamento Tributário

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.14 - GESTÃO DO ITBI (Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis)	ATENDEU?
<p>O sistema deverá:</p> <p>2.14.1) Ser totalmente acessível via web, ser integrado em tempo real com o sistema de Administração Tributária;</p> <p>2.14.2) Gerar as declarações de transmissão , com controle de acesso por senha;</p>	<p>SIM</p> <p>SIM</p>



## PREFEITURA DE CATANDUVA

2.14.3) Atualizar automaticamente, quando do pagamento completo de ITBI, os dados cadastrais do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa, ou seja, averbação automática via baixa de pagamento;	SIM
2.14.4) Permitir simulação e cálculo de ITBI com valores de taxas e impostos, com base em tabelas parametrizáveis de valores, alíquotas e vencimentos;	SIM
2.14.5) Permitir o cálculo de ITBI sobre imóveis rurais;	SIM
2.14.6) Emitir guia de ITBI com código de barras padrão FEBRABAN e descrevendo os dados da transmissão e, se solicitado, certidão negativa e /ou confissão de dívida;	SIM
2.14.7) Possuir formas de cálculo e emissão de guia de ITBI pelo valor venal do cadastro de IPTU, pelo valor venal dos dados informados na transmissão, pelo valor declarado pelo contribuinte, pelo valor estimado pelo fiscal, ou pelo valor venal de referência, ficando o formato determinado para cálculo oficial e consequente disponibilização via web, à critério da contratante;	SIM
2.14.8) Possibilitar a exclusão de guias de ITBI vencidas a um determinado período e não pagas;	SIM
2.14.9) Armazenar todo o histórico de uma transmissão desde a solicitação no cartório até o pagamento e averbação do novo proprietário do imóvel;	SIM
2.14.10) Emitir o BCI do imóvel transmitido;	SIM



2.14.11) Permitir a consulta dos débitos do imóvel transmitido;	SIM
2.14.12) Gerar de maneira automática, no momento do cálculo, o lançamento em conta corrente fiscal de acordo com os parâmetros do fato gerador, permitindo também a retificação de lançamentos;	SIM
2.14.13) Permitir tirar 2ª via da guia de ITBI quando necessário;	SIM
2.14.14) Permitir a emissão de Certidão de Valor Venal;	SIM
2.14.15) Possuir consulta de ITBI para cartório, construtoras, imobiliárias e Caixa Econômica Federal;	SIM
2.14.16) Permitir a criação e gerenciamento do protesto de dívida em cartório com o layout do convênio criado com Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB).	SIM

Membros Avaliadores:

Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

Stela de Oliveira A. Ribeiro – servidora do Departamento Tributário



  
Sandra Ap. Cantão – servidora do Departamento Tributário

  
Osvaldo Pace Junior – servidor do Departamento Tributário

  
Fátima Rinaldo Marzano – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emp. Rel. Trabalho

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

  
Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.15 - GESTÃO DO VALOR ADICIONADO / ICMS	ATENDEU?
<p>O sistema deverá:</p> <p>2.15.1) Permitir a importação dos dados históricos do valor adicionado e as informações contidas no arquivo de cadastro dos contribuintes dos últimos cinco anos; conter os dados de todos os municípios paulistas; índice de participação, valor adicionado, população, receita própria, área cultivada, área inundada e área preservada do último exercício; acolher as gias geradas pelos contribuintes que atribuem valor adicionado ao município; permitir o cadastro dos escritórios de contabilidade ligado a cada</p>	



<p>contribuinte; cadastrar os repasses semanais da quota parte do ICMS; permitir a digitação de gias; São obrigatórios a importação dos seguintes dados oficiais:</p>	
<p>2.15.1.1) Cadastro de contribuintes;</p>	SIM
<p>2.15.1.2) Índice (provisório e definitivo) e;</p>	SIM
<p>2.15.1.3) Valor adicionado (provisório e definitivo).</p>	SIM
<p>2.15.2) O sistema deve obrigatoriamente apresentar cadastros básicos por:</p>	
<p>2.15.2.1) CFOP e;</p>	SIM
<p>2.15.2.2) CNAE;</p>	SIM
<p>2.15.3) O sistema deve obrigatoriamente apresentar cadastro específico referente às seguintes informações:</p>	
<p>2.15.3.1) contadores;</p>	SIM
<p>2.15.3.2) contribuintes; contribuintes - produtor rural com possibilidade de informar a produção no exercício;</p>	SIM
<p>2.15.3.3) critérios de acompanhamento;</p>	SIM
<p>2.15.3.4) e-dipam;</p>	SIM
<p>2.15.3.5) municípios;</p>	SIM
<p>2.15.3.6) previsão bolão;</p>	SIM
<p>2.15.3.7) previsão da variação do valor adicionado do estado;</p>	SIM



2.15.3.8) previsão semanal do repasse realizado pelo Estado e;	SIM
2.15.3.9) quota parte;	SIM
2.15.3.10) produtos;	SIM
2.15.4) Possuir relatório para conferência e visualização demonstrando os dados importados referentes à nota fiscal estadual filtrada por: número da nota fiscal, destinatário, Estado, operação fiscal (CFOP) e produtos com possibilidade da importação para o excel no processo de filtragem;	SIM
2.15.5) Possuir relatório comparativo do valor adicionado considerando os valores da declaração, lançamento e rateio ao ano e a respectiva variação do percentual;	SIM
2.15.6) Possuir relatório de comparação entre municípios: o documento deve efetuar a comparação entre municípios a partir de algum dado para formação do índice;	SIM
2.15.7) Possuir relatório de rateio e/ou distribuição do valor adicionado por atividade econômica;	SIM
2.15.8) Possuir relatório apontando a previsão do valor adicionado a partir dos dados históricos fornecidos pela Contratante;	SIM
2.15.9) Possuir relatório comparando o valor adicionado preliminar e definitivo por contribuinte e a variação de percentagem entre tais dados;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.15.10) Possuir relatório que permita efetuar lançamentos de previsão de faturamento e custo de matéria-prima e, a partir daí obter uma prospecção de retorno no ano base;	SIM
2.15.11) Possuir relatório que confronte a quota parte do ICMS previsto e a quota parte do ICMS realizado;	SIM
2.15.12) Possuir relatório que indique o repasse da quota de ICMS ao município;	SIM
2.15.13) Possuir relatório que permita acompanhar o quanto cada empresa representou no retorno do ICMS para o município;	SIM
2.15.14) Possuir relatório comparativo entre valores contábeis filtrado por: ano; CFOP (incide – não incide e todos) e diferença (inferior e superior);	SIM
2.15.15) Possuir relatório que indique toda a circulação de CFOP do contribuinte no ano base – segregando os CFOPs de entrada de saída e a diferença entre tais dados;	SIM
2.15.16) Possuir relatório que indique a utilização de determinado CFOP pelos contribuintes;	SIM
2.15.17) Possuir relatório que indique a utilização de CFOP sem incidência mas com base de cálculo - filtrado por ano e contribuinte;	SIM
2.15.18) Possuir relatório que informe todos os contribuintes ativos no município filtrado por regime tributário;	SIM
2.15.19) Possuir relatório que informe todos os contribuintes inativos no município filtrado por ano;	SIM



2.15.20) Possuir relatório que informe as Gias importadas sem base de cálculo;	SIM
2.15.21) Possuir relatório que informe os contribuintes omissos de Gia perante a Secretaria da Fazenda Estadual;	SIM
2.15.22) Possuir relatório demonstrando os dados importados referente ao Sped;	SIM
2.15.23) Possuir relatório confrontando os dados informados no Sped com os dados declarados na Gia;	SIM
2.15.24) Possuir relatório que informe a margem do valor adicionado por contribuinte;	SIM
2.15.25) Possuir relatório que informe o valor adicionado gerado individualmente por contribuinte de dentro e de fora do município;	SIM
2.15.26) Possuir dispositivo para importação do conhecimento de transporte eletrônico (CTe);	SIM
2.15.27) Possuir dispositivo para importação de nota fiscal (NFe);	SIM
2.15.28) Possuir dispositivo para visualização do documento conhecimento de transporte eletrônico (CTe);	SIM
2.15.29) Possuir dispositivo para visualização do documento nota fiscal (NFe);	SIM
2.15.30) Possuir dispositivo para buscar nota fiscal (NFe) filtrada por CFOP e por exercício;	SIM
2.15.31) Disponibilizar recibo na tela após a importação do arquivo;	SIM



2.15.32) Possuir função Administrador, com os seguintes requisitos, cadastro de usuários, controle de acesso dos usuários e acertos no sistema;	SIM
2.15.33) Possuir função Controle de acesso, com no mínimo os seguintes requisitos:	
2.15.33.1) Permitir que o administrador, conforme orientação da prefeitura, possa liberar e/ou bloquear acessos de usuários;	SIM
2.15.33.2) Permitir a ativação e desativação do acesso dos usuários ao sistema;	SIM
2.15.33.3) Permitir o cadastro ou alteração da senha do usuário;	SIM
2.15.33.4) Permitir aos usuários do sistema gerencial o acesso a todas as funcionalidades do módulo On-line dos contribuintes;	SIM
2.15.33.5) Permitir que o usuário possa alterar sua senha pessoal sempre que desejar;	SIM
2.15.33.6) Permitir que o acesso ao sistema seja feito por meio de senha pessoal;	SIM
2.15.33.7) Possuir dispositivo para recuperação de senha, sendo exigível do contribuinte apenas a digitação do CNPJ/CPF e o campo para contrassenha;	SIM
2.15.34) Possuir Controle eletrônico de tickets de serviços, com no mínimo os seguintes requisitos:	
2.15.34.1) Possuir dispositivo para que a Administração possa solicitar serviços à empresa contratada, efetuar o acompanhamento e a conclusão dos mesmos, de forma eletrônica e automática através de tickets de	SIM



Demonstrar disponibilidade de acesso aos usuários da Administração ao sistema;	
2.15.34.2) Possuir histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços;	SIM
2.15.34.3) Permitir a inserção de anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação;	SIM
2.15.34.4) Permitir o acesso da Administração ao dispositivo para efetuar uma solicitação - solicitar um serviço e inserir um anexo explicativo;	SIM
2.15.35) Possuir Atendimento/suporte ao contribuinte usuário, através de:	
2.15.35.1) Permitir registrar reclamações e denúncias, disponibilizando ao contribuinte um canal para envio de mensagens de reclamação ou denúncia;	SIM
2.15.35.2) Permitir o atendimento On-line ao contribuinte, através de recursos de envio e recebimento de mensagens em tempo real;	SIM
2.15.36) Permitir a importação do arquivo contendo as GIAs e cancelamento destes arquivos quando necessário;	SIM
2.15.37) Possuir ferramenta para o servidor público efetuar a importação e posterior visualização dos seguintes arquivos: Gia em formato MDB – Gia em formato PRF e SPED fiscal;	SIM
2.15.38) Possuir ferramenta para o servidor público efetuar a	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

importação em formato XML e exibir em forma de relatório os dados contidos no arquivo referente ao conhecimento de transporte eletrônico (Cte);	
2.15.39) Possuir ferramenta para o servidor público efetuar a importação em formato XML e posterior visualização do arquivo referente à nota fiscal do Estado (NF);	SIM
2.15.40) Possuir ferramenta para o contribuinte efetuar a importação e posterior visualização dos seguintes arquivos: Gia em formato MDB – Gia em formato PRF e SPED fiscal;	SIM
2.15.41) Disponibilizar o acesso para o cadastramento dos contribuintes de forma on line, onde o próprio contribuinte possa efetuar o seu cadastro e enviá-lo diretamente para a prefeitura – automaticamente o acesso é liberado ao sistema destinado ao DIPAM e Valor Adicionado;	SIM
2.15.42) Possuir relatório para conferência e visualização demonstrando os dados importados referente ao conhecimento de transporte eletrônico (CTe) filtrado por inscrição estadual, operação e exercício com possibilidade de importação para o excel dentro do relatório;	SIM
2.15.43) Possuir relatório para conferência e visualização demonstrando os dados importados referentes à guia de informação e apuração (gia);	SIM
2.15.44) Possuir relatório para conferência e visualização demonstrando os dados importados referente sistema público de escrituração digital (SPED);	SIM
2.15.45) Possuir relatório referente à evolução anual do valor	SIM



adicionado dentro do período de cinco anos;	
2.15.46) Possuir relatório confrontando os totais de exportações, importações e saldo em determinado ano base;	SIM
2.15.47) Possuir relatório comparando os seguintes dados por município: o valor adicionado preliminar e definitivo e o índice preliminar e definitivo – indicando a diferença entre tais dados;	SIM
2.15.48) Possuir relatório com a previsão da quota de ICMS do município;	SIM
2.15.49) Possuir relatório comparativo entre o valor adicionado provisório e o valor adicionado GIA mostrando a diferença entre eles – filtrado por contribuinte;	SIM
2.15.50) Possuir relatório que informe os contribuintes pendentes de entrega de Gia perante a Secretaria Municipal de Finanças ;	SIM
2.15.51) Possuir relatório que informe os contribuintes pendentes de entrega de Sped perante a Secretaria Municipal de Finanças;	SIM
2.15.52) Disponibilizar envio de notificação para os contribuintes que estiverem pendentes de entrega de Gia e Sped;	SIM
2.15.53) Disponibilizar envio de notificação específica para o produtor rural;	SIM
2.15.54) Possuir relatório que demonstre a entrada e saída de valor adicionado mensal e acompanhamento de todos os códigos da Dipam B;	SIM



2.15.55) Possuir relatório que demonstre a evolução mensal do valor adicionado de cada contribuinte filtrado por: CFOP por contribuinte; inconsistência de CFOP, previsão do valor adicionado por contribuinte e valor adicionado sintético por contribuinte;	SIM
2.15.56) Possuir dispositivo para importação do certificado do contador/responsável;	SIM
2.15.57) Possuir dispositivo para buscar documento conhecimento de transporte eletrônico (CTe) com opção de filtro.	SIM

Membros Avaliadores:

Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

Denilis Azevedo Gonçalves – servidora do Departamento Tributário

Fábio Rinaldi Manzano – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emp. e Rel. Trabalho

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M



Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.16 - CONSULTA DE VIABILIDADE / USO DE SOLO E ABERTURA DE EMPRESAS	ATENDEU?
<p>A Prefeitura do Município de Catanduva mantém atualmente convênio com a JUCESP (sob nº 03/2013), que visa a operação do processo unificado de abertura e legalização de empresas;</p> <p>Sendo assim, o software à ser implantado <u>deverá estar preparado para possibilitar o recebimento de todas as informações necessárias, inseridas diretamente no mesmo via web, e replicá-las automaticamente para o sistema e banco de dados da JUCESP/VRE, e vice-versa, ou seja, obter as informações eletronicamente do sistema da JUCESP/VRE e inserí-las automaticamente no banco de dados integrado e interno da Prefeitura</u> (conforme “Manual de Operação Webservice / Prodesp”, anexo ao Edital);</p> <p>Caberá a Prefeitura de Catanduva, durante a vigência do contrato objeto deste edital, <b>OPTAR POR UMA</b> (das duas rotinas disponíveis) considerando a sistemática que julgar mais produtiva, e observando o cumprimento das responsabilidades firmadas durante a vigência do convênio com a JUCESP;</p> <p>Exigências mínimas para o módulo de <b>CONSULTA DE VIABILIDADE / USO DE SOLO:</b></p> <p>2.16.1) Deverá exigir, como pré-requisito para utilização, que o</p>	<p>SIM</p>



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<p>solicitante esteja cadastrado no sistema, ou seja, possuir usuário e senha para acesso;</p>	
<p>2.16.2) Deverá proporcionar ao solicitante, condições de consultar previamente a viabilidade para a abertura de empresa no município, e para tal, o solicitante deverá informar no mínimo os seguintes dados: Nome, CPF do requerente, endereço, área que será utilizada para a empresa (em m2), atividades CNAE (identificando a principal), horário para funcionamento, e responder questionário (definido pela Prefeitura, vinculado ao CNAE informado);</p>	SIM
<p>2.16.3) Ao término do processo efetuado, o solicitante deverá ter como emitir um protocolo de solicitação de consulta, o qual deverá ficar disponível visualmente e para impressão, e armazenado, criando uma lista de protocolos e históricos por solicitante;</p>	SIM
<p>2.16.4) Para as ações pertinentes à Prefeitura, o sistema deverá: Permitir a classificação da região/zona e usos/horários permitidos para essa região/zona (de acordo com Plano Diretor e demais legislações vigentes) com base numa tabela pré-configurada; e permitir a aprovação ou não por CNAE, possibilitando a justificativa um a um, em caso de indeferimento; permitir informar ao requerente os requisitos prévios (informações e documentos que devem ser apresentados para análise e posterior deferimento); permitir selecionar a base legal para o deferimento/indeferimento da solicitação;</p>	SIM
<p>2.16.5) Para fins de integração com o sistema VRE, a nomenclatura adotada deverá ser: - "VIÁVEL" (quando aprovado, deferido)</p>	SIM



<p>-“VIÁVEL COM RESTRIÇÕES” (quando houver alguma observação baseada em legislação) - “INVIÁVEL” (quando indeferido)</p>	
<p>2.16.6) Após o resultado de cada fase, o sistema deverá enviar automaticamente, um email ao solicitante informando que houve modificação no seu protocolo, à fim de que ele acesse o sistema para tomar conhecimento do andamento;</p>	SIM
<p>2.16.7) Para a análise da solicitação, o sistema deverá possuir ferramenta para parametrização de que se houver restrição/inviabilidade em um dos CNAEs /Atividades auxiliares informados, o resultado final sempre será “INVIÁVEL”;</p>	SIM
<p>2.16.8) Após a conclusão de análise de uma solicitação, o sistema deverá emitir a respectiva CERTIDÃO DE VIABILIDADE / USO DE SOLO, contendo numeração automática, com possibilidade de confirmação de veracidade via internet; contendo a exibição individual dos resultados para cada CNAE/Atividade Auxiliar, e o resultado final da análise.</p>	SIM
<p>Exigências mínimas para o módulo de <b>ABERTURA DE EMPRESAS</b> :</p>	
<p>2.16.9) Deverá permitir que o solicitante possa efetuar sua inscrição cadastral junto ao município, eletronicamente, via internet, visando agilidade e confiabilidade nas informações trocadas entre o solicitante e a Administração pertinentes ao procedimento de abertura de empresas;</p>	SIM
<p>2.16.10) Deverá exigir, como pré-requisito para utilização, que o solicitante esteja cadastrado no sistema, ou seja, possuir usuário</p>	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

e senha para acesso;	
2.16.11) Transformar uma consulta de viabilidade/uso de solo já aprovada, em um pedido de abertura, permitindo inserir a inscrição cadastral do imóvel, natureza jurídica, descrição das atividades desenvolvidas e 3 (três) nomes nos campos para "nome empresarial" (se o registro da empresa for pertinente à Junta Comercial);	SIM
2.16.12) Todos os pedidos de abertura efetuados, deverão ser armazenados, incluindo identificação do solicitante, horário, data e IP, gerando um histórico;	SIM
2.16.13) Após o parecer da Prefeitura e demais órgãos conveniados, o sistema deverá enviar, automaticamente um email ao solicitante informando que houve modificação no protocolo, à fim de que ele acesse o sistema para tomar conhecimento do andamento;	SIM
2.16.14) Como condição para que a Junta Comercial efetue a viabilidade de nome empresarial, quando for pertinente, deverá previamente, ter sido efetuado o deferimento municipal, onde o sistema deverá exibir as seguintes informações: os 03 (três) nomes, o nome do solicitante, do requerente, endereço completo e opção para indeferimento;	SIM
2.16.15) Somente para os casos de deferimento de nome empresarial, da Junta Comercial, quando for pertinente, o sistema deverá liberar ao solicitante a Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica (FCPJ), cuja tela deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações:  2.16.15.1) <u>Identificação da empresa</u> : Nome empresarial,	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<p>nome fantasia, inscrição CNPJ, inscrição estadual, órgão de registro, natureza jurídica, número de registro, data do registro, data da última alteração contratual, valor do capital social;</p>	
<p>2.16.15.2) <u>Dados de localização da empresa</u>: Inscrição imobiliária, tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, CEP (não permitir alteração para todos esses dados), e site da empresa, email da empresa, telefone (esses itens podem ser alterados);</p>	SIM
<p>2.16.15.3) <u>Endereço de correspondência</u>: onde o sistema deverá permitir copiar dos dados de localização da empresa, conforme letra "f2" deste item, e disponibilizar campos para informar outro quando necessário contendo: Tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, CEP, cidade, estado;</p>	SIM
<p>2.16.15.4) <u>Atividades</u>: Atividades desenvolvidas (objeto social), atividade(s) CNAE(s) (não permitindo alteração desses campos), perguntas e respectivas respostas;</p>	SIM
<p>2.16.15.5) <u>Quadro de sócios e administradores ou responsáveis</u>: Identificação do responsável contábil da empresa - que deverá ser um contador ou empresa de contabilidade previamente cadastrado no sistema com CRC, identificando o vínculo com a empresa, identificação do responsável legal – que deverá ser uma pessoa física previamente cadastrada no sistema (se fizer parte do QSA complementar com os dados de sócio/administrador), CPF/CNPJ, tipo de vínculo e participação societária, todos</p>	SIM



de acordo com as regras da Receita Federal , e natureza jurídica – Nome, endereço completo, telefone, fax, celular e e-mail;	
2.16.15.6) <u>Caracterização de uso:</u> Horário de funcionamento, área utilizada e publicidade;	SIM
2.16.15.7) O usuário deverá poder emitir um protocolo de FCPJ contendo todos os dados informados, o qual deverá ficar disponível visualmente na sua lista de protocolos, e também poderá ser impresso a qualquer momento;	SIM
<b>Exigências mínimas para o módulo de ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EMPRESAS :</b>	
2.16.16) Deverá permitir a atualização da base cadastral das empresas estabelecidas no município, utilizando ferramenta web, permitindo a manutenção da informações cadastrais, através de tabelas pré-definidas de endereçamento e atividades CNAE, visando a qualidade das informações, padronização e agilidade; Dados de registro, correspondência, atividades, quadro de sócios e administradores, e informações para tributação que podem ser validadas eletronicamente através de convênios com órgãos de registro e fiscais;	SIM
2.16.17) Deverá exigir, como pré-requisito para utilização, que a empresa já se encontre ABERTA, e que o solicitante (contador ou responsável legal da empresa) esteja cadastrado no sistema, ou seja, possuir usuário e senha para acesso;	SIM
2.16.18) Este módulo deverá disponibilizar às empresas	SIM



<p>condições para que estas alterem seus dados constantes na FCPJ presente no cadastro municipal, obedecendo as regras estabelecidas pela Prefeitura; As informações que poderão ser alteradas serão validadas pelo respectivo órgão responsável por essa informação específica; Cada campo alterável deverá ser definido como: Livre Alteração (L), Viabilidade Prefeitura (V), Órgão de Registro ® e Cadastro Prefeitura (C);</p>	
<p>2.16.19) O sistema deverá questionar se será alterado o endereço da atividade, atividade CNAE, ou condições de funcionamento, e sendo a resposta positiva o sistema deverá solicitar:</p>	
<p>2.16.19.1) <u>Dados de localização da empresa:</u> Inscrição Imobiliária (V), tipo de logradouro (V), logradouro (V) , número (V), complemento (L), CEP (V), alugado ou próprio (L), site da empresa (OP) (L), email da empresa (OB) (L), telefone, fax (L);</p>	SIM
<p>2.16.19.2) <u>Atividades:</u> atividades desenvolvidas (objeto social) (V), atividades CNAE(s) (V), perguntas e respectivas respostas (V);</p>	SIM
<p>2.16.20) Independente da resposta do item anterior, e apenas após o deferimento da viabilidade pela Prefeitura, o sistema deverá disponibilizar os seguintes grupos de informações para eventual correção:</p>	
<p>2.16.20.1) <u>Identificação da Empresa:</u> Nome empresarial (R), nome fantasia (L), inscrição do CNPJ, inscrição estadual (C), órgão de registro (R), natureza jurídica (R), número de registro (R), data do registro (R), data da última</p>	SIM



PREFEITURA DE  
CATANDUVA

<p>alteração contratual (R), valor do capital social (R), porte (C), tipo (C);</p>	
<p>2.16.20.2) <u>Endereço de correspondência</u>: onde o sistema deverá permitir copiar dos dados de localização da empresa, e disponibilizar campos para informar outro quando necessário, contendo tipo de logradouro (L), Logradouro (L), número (L), complemento (L), CEP (L), cidade (L), estado (L);</p>	SIM
<p>2.16.20.3) <u>Quadro de sócios, administradores e responsáveis</u>: a identificação do responsável contábil pela empresa (L) deverá ser um contador ou empresa de contabilidade, previamente cadastrado no sistema com CRC, inserir o vínculo com a empresa, identificação do responsável legal (L) que deverá ser uma pessoa física previamente cadastrada no sistema, se fizer parte do QSA complementar com os dados de sócio/administrador, relação de sócios/administradores (R), contendo no mínimo CPJ/CNPJ, tipo de vínculo e participação societária (de acordo com as regras da Receita Federal e Natureza Jurídica), solicitando ainda nome (L), endereço completo (L), telefone(L), celular(L) e email (L);</p>	SIM
<p>2.16.20.4) <u>Caracterização de Uso</u>: área que será utilizada pela empresa em m2 (L se for maior ou C se for menor) e publicidade (L);</p>	SIM
<p>2.16.21) O sistema, quando a empresa efetuar qualquer alteração, deverá exibir uma relação de campos que foram</p>	SIM



<p>alterados e órgãos que serão consultados, de acordo com as regras estabelecidas anteriormente, e solicitar confirmação;</p>	
<p>2.16.22) Após a confirmação mencionada, a empresa deverá poder emitir um protocolo de FCPJ contendo todos os dados informados, o qual deverá ficar disponível visualmente na sua lista de protocolos, e que também deverá poder ser impresso a qualquer momento;</p>	SIM
<p>2.16.23) Todas as solicitações de alterações efetuadas deverão ser armazenadas, incluindo identificação do solicitante, horário, data e IP, gerando um histórico;</p>	SIM
<p>2.16.24) Após o parecer da Prefeitura e/ou demais órgãos conveniados, o sistema deverá enviar, automaticamente, um email ao solicitante informando que houve modificação no protocolo , à fim de que ele acesse o sistema para tomar conhecimento do andamento;</p>	SIM
<p>2.16.25) O sistema deverá disponibilizar funcionalidade para que, no caso de impedimento, os respectivos motivos sejam informados ao solicitante;</p>	SIM
<p><b>Exigências mínimas para o módulo de SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA ENCERRAMENTO DE EMPRESA :</b></p>	
<p>2.16.26) Deverá exigir, como pré-requisito para utilização, que a empresa já se encontre ABERTA, e que o solicitante (contador ou responsável legal da empresa) esteja cadastrado no sistema, ou seja, possuir usuário e senha para acesso;</p>	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

<p>2.16.27) Para acessar o módulo, o solicitante deverá informar: inscrição municipal e CNPJ da empresa, onde o sistema deverá verificar no cadastro se o mesmo é contador ou responsável legal da empresa, para permitir que prossiga a solicitação;</p>	SIM
<p>2.16.28) Após a verificação, o sistema deverá solicitar que seja selecionado o motivo da solicitação (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), bem como solicitar confirmação;</p>	SIM
<p>2.16.29) Após a confirmação, o solicitante deverá poder emitir um protocolo de solicitação de cancelamento de inscrição municipal, o qual deverá ficar disponível visualmente na sua lista de protocolos, e também poderá ser impresso a qualquer momento;</p>	SIM
<p>2.16.30) Todas as solicitações de alterações efetuadas deverão ser armazenadas, incluindo identificação do solicitante, horário, data e IP, gerando um histórico;</p>	SIM
<p>2.16.31) Para que a Prefeitura possa analisar as solicitações de cancelamento efetuadas pelas empresas, o sistema deverá disponibilizar, quando do acesso da Administração, os dados constantes na FCPJ;</p>	SIM
<p>2.16.32) Para ações pertinentes à Prefeitura, o sistema deverá : permitir informar ao requerente os requisitos prévios (informações e documentos que devem ser apresentados antes do deferimento), permitir o deferimento / indeferimento de acordo com o atendimento dos requisitos prévios, permitir selecionar a base legal para o deferimento / indeferimento da solicitação, para que a Prefeitura, através da internet, possa emitir seus pareceres, com total transparência para o solicitante;</p>	SIM



<p>2.16.33) Após o parecer da Prefeitura, o sistema deverá enviar, automaticamente, um email ao solicitante, informando que houve modificação no protocolo, , à fim de que ele acesse o sistema para tomar conhecimento do andamento;</p>	SIM
<p>Exigências mínimas para o módulo de <b>INSCRIÇÃO CADASTRAL DE AUTÔNOMOS</b> :</p>	
<p>2.16.34) Deverá exigir que o solicitante (contador ou responsável legal) esteja cadastrado no sistema, ou seja, possuir usuário e senha para acesso;</p>	SIM
<p>2.16.35) O sistema deverá possibilitar ao usuário gerar a “Solicitação de Pedido de Inscrição”, informando nome e CPF do requerente;</p>	SIM
<p>2.16.36) Após o sistema deverá permitir que o solicitante preencha a “Ficha Cadastral de Pessoa Física” (FCPF) que deverá conter as seguintes informações:</p>	
<p>2.16.36.1) Identificação do profissional: Nome, nome fantasia, CPF, RG/RM, emissor, data do registro, documento de qualificação e data de qualificação;</p>	SIM
<p>2.16.36.2) Endereço do profissional: Inscrição imobiliária, tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, CEP, site, email (obrigatório), telefone;</p>	SIM
<p>2.16.36.3) Endereço de correspondência onde o sistema deverá permitir copiar dos dados do endereço do profissional, e disponibilizar campos para informar outro</p>	SIM



quando necessário, contendo tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, CEP, cidade, estado;	
2.16.37) Este módulo deverá permitir que o solicitante emita Protocolo de Solicitação de Inscrição, contendo os dados informados, o qual deverá ficar disponível visualmente e para impressão, e armazenados na lista de protocolos do usuário;	SIM
2.16.38) Todas as solicitações de alterações efetuadas deverão ser armazenadas, incluindo identificação do solicitante, horário, data e IP, gerando um histórico;	SIM
2.16.39) Após o parecer da Prefeitura, o sistema deverá enviar, automaticamente, um email ao solicitante, informando que houve modificação no protocolo, , à fim de que ele acesse o sistema para tomar conhecimento do andamento.	SIM
<b>Exigências mínimas para o módulo de ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE AUTÔNOMOS :</b>	
2.16.40) Deverá permitir a atualização da base cadastral dos autônomos do município, utilizando ferramenta web, permitindo a manutenção da informações cadastrais, através de tabelas pré-definidas de endereçamento e atividades e ocupações CBO, visando a qualidade das informações, padronização e agilidade;	SIM
2.16.41) Deverá exigir, como pré-requisito para utilização, que o autônomo já esteja cadastrado no sistema, ou seja, possuir usuário e senha para acesso;	SIM
2.16.42) Este módulo deverá disponibilizar aos autônomos condições para que estes alterem seus dados constantes na	



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<p>FCPF presente no cadastro municipal, obedecendo as regras estabelecidas pela Prefeitura: as informações que poderão ser alteradas são definidas como Livre Alteração (L) e Cadastro Prefeitura (C), devendo então figurar da seguinte maneira:</p>	
<p>2.16.41.1) <u>Identificação do profissional</u>: Nome (C), nome fantasia (L), CPF, RG/RM (C), Emissor (C), Documento de Qualificação (C) e Data da Qualificação (C);</p>	SIM
<p>2.16.41.2) <u>Endereço do Profissional</u>: Inscrição Imobiliária (L), Tipo de Logradouro(L), Logradouro (L), Número (L), Complemento (L), CEP (L), site (L), email (L) (obrigatório) e telefone (L);</p>	SIM
<p>2.16.41.3) <u>Endereço de correspondência</u>: onde o sistema deverá permitir copiar dos dados do endereço do profissional, e disponibilizar campos para informar outro quando necessário, contendo tipo de logradouro, logradouro, número, complemento, CEP, cidade, estado, todos tipo (L);</p>	SIM
<p>2.16.41.4) <u>Atividades</u>: Atividades desenvolvidas (C) e Ocupação CBO(s) (C);</p>	SIM
<p>2.16.43) O sistema, quando o autônomo efetuar qualquer alteração, deverá exibir uma relação de campos que foram alterados e o órgão que será consultado (Prefeitura) de acordo com as regras estabelecidas, e solicitar confirmação;</p>	SIM
<p>2.16.44) Após confirmação, o solicitante deverá poder emitir um protocolo de FCPF contendo todos os dados informados, o</p>	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

qual deverá ficar disponível visualmente e para impressão, e armazenados na lista de protocolos do usuário;	
2.16.45) Todas as solicitações de alterações efetuadas deverão ser armazenadas, incluindo identificação do solicitante, horário, data e IP, gerando um histórico;	SIM
2.16.46) Após o parecer da Prefeitura, o sistema deverá enviar, automaticamente, um email ao solicitante, informando que houve modificação no protocolo, , à fim de que ele acesse o sistema para tomar conhecimento do andamento;	SIM
<b>Exigências mínimas para o módulo de SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA ENCERRAMENTO DE AUTÔNOMO :</b>	
2.16.47) Deverá exigir, como pré-requisito para utilização, que o autônomo já possua cadastro no município, e que esteja cadastrado no sistema, ou seja, possuir usuário e senha para acesso;	SIM
2.16.48) Para acessar o módulo, o solicitante deverá informar: inscrição municipal e o CPF do autônomo, onde o sistema deverá verificar se o mesmo é contador ou o próprio autônomo, para permitir que prossiga a solicitação;	SIM
2.16.49) Após a verificação, o sistema deverá solicitar que seja selecionado o motivo da solicitação (com base em uma tabela pré-definida pela Prefeitura), bem como solicitar confirmação;	SIM
2.16.50) Após a confirmação, o solicitante deverá poder	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<p>emitir um protocolo de solicitação de cancelamento de inscrição municipal, o qual deverá ficar disponível visualmente na sua lista de protocolos, e também poderá ser impresso a qualquer momento;</p>	
<p>2.16.51) Todas as solicitações de alterações efetuadas deverão ser armazenadas, incluindo identificação do solicitante, horário, data e IP, gerando um histórico;</p>	SIM
<p>2.16.52) Para que a Prefeitura possa analisar as solicitações de cancelamento efetuadas pelos autônomos, o sistema deverá disponibilizar, quando do acesso da Administração, os dados constantes na FCPF;</p>	SIM
<p>2.16.53) Para ações pertinentes à Prefeitura, o sistema deverá : permitir informar ao requerente os requisitos prévios (informações e documentos que devem ser apresentados antes do deferimento), permitir o deferimento / indeferimento de acordo com o atendimento dos requisitos prévios, permitir selecionar a base legal para o deferimento / indeferimento da solicitação, para que a Prefeitura, através da internet, possa emitir seus pareceres, com total transparência para o solicitante;</p>	SIM
<p>2.16.54) Após o parecer da Prefeitura, o sistema deverá enviar, automaticamente, um email ao solicitante, informando que houve modificação no protocolo, , à fim de que ele acesse o sistema para tomar conhecimento do andamento.</p>	SIM
<p><b>PARA TODOS OS MÓDULOS:</b></p>	
<p>2.16.55) Para toda a solicitação deferida, seja ela para ABERTURA, ALTERAÇÃO ou CANCELAMENTO, no momento</p>	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

da conclusão da operação no seu respectivo módulo, deverá ocorrer simultaneamente a atualização automática no banco de dados do sistema/software de ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (integração);	
2.16.56) Em seguida, deverão ser automaticamente emitidas as guias de recolhimento dos tributos devidos, que deverão ser enviadas ao email do solicitante, com a respectiva confirmação eletrônica de entrega;	SIM
2.16.57) Havendo a compensação bancária das respectivas guias de recolhimento junto ao sistema/software de ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, o sistema deverá enviar de forma automática um email ao solicitante, informando que houve modificação no protocolo, à fim de que ele acesse o sistema para tomar conhecimento da finalização do mesmo;	SIM
2.16.58) Quando se tratar de ABERTURA DE EMPRESA, e após a efetivação da Inscrição Municipal, deverá ser enviado também ao email do solicitante, de forma automática, as informações para o seu acesso ao sistema/software de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e/ou Declaração Eletrônica de ISSQN, sem a necessidade de comparecimento presencial em qualquer órgão da Prefeitura.	SIM

Membros Avaliadores:

Fábio Rinaldo Manzano – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emp. Rel. Trabalho



  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

  
Fernanda Zampieri T. Castelani – Diretora de Desenvolvimento, Emp. Rel. Trabalho

  
Marcelo Ricardo Mota – servidor do Departamento Tributário

  
Taisa Paula Rodrigues – servidora do Departamento Tributário

  
Maria Thereza Vital dos Santos – servidora do Departamento Tributário

  
Lucimar Martins Duarte – servidora do Departamento Tributário

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

  
Clayton Nuco Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M





recepção do comprovante de protocolo;	
2.17.1.3) Envio de petições intermediárias ao sistema do Tribunal de Justiça, com o recebimento do comprovante do protocolo;	SIM
2.17.1.4) Acesso aos dados dos processos (informações cadastrais, movimentações, distribuição, andamento processual);	SIM
2.17.1.5) Recepção do aviso das intimações expedidas pelo Tribunal de Justiça;	SIM
2.17.1.6) Recepção das intimações recebidas pelo Tribunal de Justiça;	SIM
2.17.2) Quanto à comunicação e integração com o software de Administração Tributária / módulo de Dívida Ativa da Prefeitura de Catanduva O software deverá possibilitar a troca de informações com o módulo de Dívida Ativa, por meio de webservices, espelhamento de bases ou troca de arquivos, e disponibilizar os serviços de:	
2.17.2.1) Recepção, cadastramento e atualização automática dos dados das CDAs e dos devedores;	SIM
2.17.2.2) Atualização automática da situação da CDA (parcelamento, perda de parcelamento, quitação, dentre outras);	SIM
2.17.2.3) Atualização dos valores devidos;	SIM



<p>2.17.2.4) Envio dos ajuizamentos realizados pelo SAJ;</p>	SIM
<p>2.17.2.5) Recepção dos arquivos de retorno de ajuizamentos para importação e atualização no sistema de Administração Tributária / módulo de Dívida Ativa;</p>	SIM
<p>2.17.3) Quanto à gestão processual Deverá possuir funcionalidades que possibilitem a completa gestão dos processos judiciais ou consultivos, e das principais atividades realizadas pela Procuradoria do Município de Catanduva, contemplando no mínimo os módulos:</p>	
<p>2.17.3.1) Cadastro de pessoas, que correspondem as partes de cada processo, bem como os devedores das CDAs;</p>	SIM
<p>2.17.3.1.1) O cadastro de pessoas deverá ser formado a partir dos dados de pessoas físicas e jurídicas;</p>	SIM
<p>2.17.3.1.2) Deverá possuir ferramenta para atualização dos dados cadastrais, mas mantendo a fidelidade com o cadastro do processo junto ao Poder Judiciário;</p>	SIM
<p>2.17.3.1.3) Deverá permitir a atualização de endereço, mantendo o endereço mais atual como principal, e mantendo o histórico dos endereços anteriores;</p>	SIM
<p>2.17.3.2) Cadastro de processos</p>	



2.17.3.2.1) Deverá efetuar o registro dos dados básicos do processo, partes que o compõem, assuntos e valores associados;	SIM
2.17.3.2.3) Deverá receber processos de outros órgãos externos, sendo que os mesmos serão convertidos e recepcionados em formato eletrônico, e assim tramitar durante todo o ciclo de vida do processo ;	SIM
2.17.3.3) Gerenciamento Eletrônico de Documentos	
2.17.3.3.1) Deverá dispor de recursos de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, permitindo a incorporação e combinação de peças processuais produzidas nativamente no software, ou digitalizadas;	SIM
2.17.3.3.2) Deverá permitir a pesquisa e localização das imagens através das consultas aos metadados associados;	SIM
2.17.3.3.3) Deverá permitir a utilização de algoritmos de compressão das imagens para economia de espaço ocupado no banco de dados;	SIM
2.17.3.3.4) Deverá permitir o salvamento de imagens em banco de dados e/ou sistema de arquivos;	SIM
2.17.3.3.5) Deverá permitir a assinatura digital das peças nativamente digitais ou digitalizadas;	SIM



2.17.3.3.6) Deverá permitir a utilização de scanners padrão de mercado;	SIM
2.17.3.3.7) Deverá permitir a inclusão de anotações nos documentos (post-it);	SIM
2.17.3.3.8) Deverá permitir configuração quanto ao sigilo de documentos;	SIM
2.17.3.4) Quanto à distribuição de processos Deverá permitir a distribuição de processos nas modalidades dirigida e automática, através de regras pré-estabelecidas por tipo de processo, devedor, tipo de tributo, dentre outros, com rotinas de:	
2.17.3.4.1) Equilíbrio da carga de trabalho entre os procuradores;	SIM
2.17.3.4.2) Ajustes do equilíbrio da carga para situações especiais, como redução da carga de trabalho para que o procurador atue em outras atividades de interesse da Procuradoria Municipal;	SIM
2.17.3.4.3) Gerenciamento dos períodos de afastamentos temporários e definitivos, com a definição das respostas do software quando ocorrer o registro do andamento processual de processos vinculados a estes procuradores, bem como sua redistribuição;	SIM



<p>2.17.3.4.4) Configuração de período pré e pós afastamento, em que o procurador pare de receber novas intimações ou citações, de forma que o mesmo possa trabalhar somente com as demandas já sob sua responsabilidade;</p>	SIM
<p>2.17.3.4.5) Gerenciamento do conhecimento especializado dos procuradores em determinados assuntos;</p>	SIM
<p>2.17.3.4.6) Gerenciamento do impedimento de determinados procuradores para certos assuntos, partes ou advogados da parte contrária;</p>	SIM
<p>2.17.3.4.7) Redistribuições definitivas ou provisórias envolvendo todos os atores do fluxo e permitindo a exposição de motivos para solicitação, acolhimento e recusa;</p>	SIM
<p>2.17.3.5) Trâmite Processual</p> <p>Deverá permitir o registro do andamento processual segundo a visão da Procuradoria Municipal, possibilitando movimentar processos, seus incidentes e recursos, e apresentar regras definidas em que não seja permitido ao operador efetuar lançamentos inadequados, como movimentação incompatível com a fase, rito, classe processual, etc.</p> <p>2.17.3.6) Fluxo do Procurador</p>	SIM



Deverá permitir:	
2.17.3.6.1) A pesquisa e a localização dos processos em andamento, por número, nomes (por semelhança fonética), períodos, assuntos e outros atributos;	SIM
2.17.3.6.2) O controle e a supervisão de prazos pelas chefias;	SIM
2.17.3.6.3) O gerenciamento de forma integrada de todas as atividades desenvolvidas pelos procuradores;	SIM
2.17.3.6.4) O gerenciamento de pedidos de dispensa de interposição de recursos;	SIM
2.17.3.6.5) A transferência de forma direta as pendências entre procuradores;	SIM
2.17.3.7) Editor de textos	
O software deverá dispor de editor de textos nativamente integrado para a produção de documentos, com no mínimo os recursos de:	
2.17.3.7.1) Criação de textos com diferentes fontes e formatações (alinhamentos, tabulações, numerações e marcadores);	SIM
2.17.3.7.2) A inclusão de figuras e imagens no corpo do texto;	SIM



2.17.3.7.3) Campos de mesclagem com informações do banco de dados;	SIM
2.17.3.7.4) Criação e formatação de tabelas;	SIM
2.17.3.7.5) Localização e substituição de palavras, partículas e trechos;	SIM
2.17.3.7.6) Salvamento em formato RTF;	SIM
2.17.3.7.7) Paginação, cabeçalhos, rodapés e quebras de seção;	SIM
2.17.3.7.8) Criação de modelos por usuário e grupos de trabalho;	SIM
2.17.3.7.9) Recursos de auto texto por usuário ou grupo de trabalho;	SIM
2.17.3.7.10) Visualização em tela, e impressão dos documentos utilizando impressoras compatíveis com ambiente Windows;	SIM
2.17.3.7.11) Emissão de documentos em lote, para vários processos;	SIM
2.17.3.8) Relatórios Gerenciais Deverá disponibilizar relatórios gerenciais claros e precisos que subsidiem tomadas de decisões proativas contendo:	
2.17.3.8.1) Acompanhamento da produtividade de cada procurador;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.17.3.8.2) Acompanhamento da alocação dos procuradores em cada procuradoria especializada de acordo com a quantidade de processos distribuídos;	SIM
2.17.3.8.3) Acompanhamento da evolução de processos em cada procuradoria especializada;	SIM
2.17.3.8.4) Acompanhamento da distribuição das dívidas por procurador;	SIM
2.17.3.9) Tabelas do software O software deverá possuir no mínimo as tabelas abaixo relacionadas, para cadastro e configuração:	
2.17.3.9.1) Tipos de Movimentação;	SIM
2.17.3.9.2) Assuntos;	SIM
2.17.3.9.3) Tipos de Distribuição;	SIM
2.17.3.9.4) Tipos de Ação;	SIM
2.17.3.9.5) Tipos de Recursos;	SIM
2.17.3.9.6) Usuários	SIM
2.17.3.9.7) Modelo de documentos	SIM



<p>2.17.4) Quanto à Execução Fiscal Eletrônica</p> <p>As funcionalidades, no âmbito da Execução Fiscal, deverão estabelecer uma via eletrônica de comunicação entre a Vara de Execuções Fiscais do Judiciário, a Secretaria de Finanças do Município de Catanduva, e a Procuradoria Jurídica do Município de Catanduva, disponibilizando:</p>	
<p>2.17.4.1) Ajuízo de CDAs</p> <p>Deverá permitir que o usuário gere através do SAJ, com a obtenção automática dos dados, um “pacote de ajuízo” – documento composto pela Petição Inicial, CDA, e demais documentos que se fizerem necessários. Esses “pacotes de ajuízo” devem ser remetidos eletronicamente para o sistema do Tribunal de Justiça, efetivando de forma automatizada, o ajuízo das ações de execução fiscal;</p>	SIM
<p>2.17.4.2) Agendamento</p> <p>Deverá permitir o agendamento da geração dos “pacotes”, para diferentes estratégias de ajuízo, definidas através de filtros dos atributos da CDA;</p>	SIM
<p>2.17.4.3) Distribuição dos processos</p> <p>O software deverá distribuir automaticamente os processos de execução fiscal aos procuradores, obedecendo critérios de vínculo entre procurador com devedor, ou sorteio para os procuradores com menor</p>	SIM



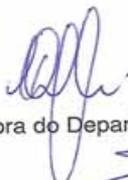
<p>peso. O vínculo entre o procurador e devedor deverá ser dar pelo documento principal da pessoa física ou raiz do CNPJ quando for pessoa jurídica;</p>	
<p>2.17.4.4) Agrupamento de débitos</p> <p>O software deverá permitir o agrupamento de CDAs, possibilitando que CDAs de menor valor, agrupadas a outras, atinjam o valor mínimo para ajuizamento;</p>	SIM
<p>2.17.4.5) Movimentações eletrônicas</p> <p>O software deverá permitir que os procuradores sejam intimados de forma eletrônica, recebendo as notificações do Juridário diretamente em seus fluxos de trabalho, exibindo o controle de prazos e pendências que aguardam manifestação;</p>	SIM
<p>2.17.4.6) Impulsionamento do feito</p> <p>O software deverá possibilitar a geração automática de alertas aos procuradores para processos que se encaixem em critérios pré-definidos, como processos sem movimentação a mais de um determinado número de dias, área, valor, grande devedor, situação.</p>	SIM

Membros Avaliadores:

Christiane Perri Valentim – Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



  
Rosana C. Castro Rodrigues – servidora da Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

  
Carolina Trassi Daoglio – Diretora do Departamento de Procuradoria Geral

  
Vinicius Ferreira Carvalho – procurador da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

  
Rafael Augusto de Moraes Neves – procurador da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

  
Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.18 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

ATENDEU?



O sistema deverá:	
2.18.1) Permitir o cadastro de usuário apenas para consulta ou gerenciamento restrito a determinado módulo;	SIM
2.18.2) Possuir numeração automática de todos os tipos de documentos produzidos;	SIM
2.18.3) Permitir o lançamento do número do protocolo geral do município, sequencial anual ou independente de exercício;	SIM
2.18.4) Possuir controle da numeração dos documentos, sequencial por tipo de documento;	SIM
2.18.5) Possuir cadastro:	
2.18.5.1) Empreendedores;	SIM
2.18.5.2) Parametrização através de fórmula, da lei municipal de taxas;	SIM
2.18.5.3) Modelos de documentos configuráveis conforme necessidade do Município;	SIM
2.18.5.4) Lançamento de coordenadas do GPS;	SIM
2.18.5.5) Possuir ferramenta para importação da solicitação de senha do empreendedor e a liberação automática da mesma;	SIM
2.18.5.6) Empresas mineradoras;	SIM
2.18.5.7) Espécies arbóreas, com separação por	SIM



categoria, família, nome popular e científico, grau de ameaça e classificação de origem;	
2.18.5.8) Possuir configuração de fórmula para fator de forma de material florestal;	SIM
2.18.5.9) Possuir cadastro de responsáveis técnicos, com formação, cargo, registro e anexação de comprovantes;	SIM
2.18.5.10) Possuir controle conforme portarias ou resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente, impacto local, impedindo a entrada de solicitações que não sejam condizentes aos limites estabelecidos pelo município;	SIM
2.18.6) Possuir controle de processos, protocolos, vistorias, licenciamento, taxas de licenciamento e receitas;	SIM
2.18.7) Permitir gerar processo a partir de solicitações de poda e/ou supressão;	SIM
2.18.8) Permitir lançamento e tramitação de processos internos;	SIM
2.18.9) Permitir armazenamento e pesquisa aos históricos de repasse e confirmações de recebimento em cada processo;	SIM
2.18.10) Possuir calculadora de DAP e Cubagem, com demonstração de valores por espécies de valor de toras, lenha/resíduos e volumes cilíndricos;	SIM
2.18.11) Permitir o repasse de denúncia entre usuários, com sinalização na tela sobre denúncias aguardando recebimento;	SIM



2.18.12) Permitir podas e supressões sem a necessidade de criação de processo;	SIM
2.18.13) Possuir segurança de emissão e alteração das licenças por senhas;	SIM
2.18.14) Tramitação de documentação, passando de responsável para responsável, podendo delegar etapas seguintes;	SIM
2.18.15) Permitir acompanhamento dos processos de licenciamento direto no mapa do município;	SIM
2.18.16) Permitir captura de coordenadas geográficas sem utilização de outro equipamento;	SIM
2.18.17) Possuir prazos para renovação e de condicionantes nos documentos licenciatórios;	SIM
2.18.18) Possuir sinalização de processo aguardando recebimento para cada usuário;	SIM
2.18.19) Permitir definição de tramitação padrão para processos de licenciamentos, gerando aviso na tela inicial do sistema para cada responsável envolvido em cada processo;	SIM
2.18.20) Possuir sinalização de processo encaminhado a cada responsável para a confirmação do recebimento;	SIM
2.18.21) Possuir opção para colocar o preposto do processo;	SIM
2.18.22) Permitir a revogação de licenças, possibilitando emissão de documento substitutivo ou cassação de direito de operação;	SIM
2.18.23) Possibilitar gerenciamento das empresas de mineração que atuam no município, com acompanhamento por localização,	SIM



atividade e condições de lavra;	
2.18.24) Possuir consulta rápida de espécies arbóreas no menu do sistema;	SIM
2.18.25) Possuir controle de denúncias ambientais, com registro de forma, denunciante, denunciado, endereço e registros das fiscalizações;	SIM
2.18.26) Permitir o gerenciamento de inquéritos civis e ações fiscais, com coordenadas geográficas;	SIM
2.18.27) Possuir cálculo automatizado de multas ambientais, com montagem automática do Auto de Infração com valores e dispositivos legais;	SIM
2.18.28) Possibilitar o gerenciamento das ações de fiscalização, com emissão de Notificações, Autos de Infração, Embargos, Apreensões, Suspensões e demais documentos preliminares diretamente no menu do usuário, sem a necessidade de criação de processo;	SIM
2.18.29) Permitir a geração dos documentos em modelo PDF, para publicação na internet;	SIM
2.18.30) Permitir a digitalização de quaisquer documentos referente aos processos;	SIM
2.18.31) Possibilitar a emissão de Notificação ao empreendedor;	SIM
2.18.32) Possibilitar a emissão de Auto de Infração ao empreendedor;	SIM
2.18.33) Possibilitar a geração das Planilhas de Resíduos	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<p>vinculadas aos planos, com periodicidade podendo ser mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual, com responsabilidade técnica, lista de resíduos e sua respectiva forma de armazenamento, acondicionamento, tratamento e destinação com anexação das Notas Fiscais;</p>	
<p>2.18.34) Possibilitar a impressão dos Planos e Planilhas a partir de modelo configurável;</p>	SIM
<p>2.18.35) Possuir ferramenta para importação dos planos e planilhas informados pelo Portal do Meio Ambiente com vinculação automática aos processos e geração instantânea dos prazos seguintes para entrega de planilhas;</p>	SIM
<p>2.18.36) Possuir editor de texto próprio no sistema, que possui as funcionalidades mínimas para emissão de documentos;</p>	SIM
<p>2.18.37) Editor próprio deve permitir a cópia de texto de outros editores, para o editor do sistema;</p>	SIM
<p>2.18.38) Permitir a publicação dos documentos emitidos por lotes, filtrados por data, tipo de documento ou por empreendedor;</p>	SIM
<p>2.18.39) Possibilitar utilização de "marca d'agua" nos documentos emitidos;</p>	SIM
<p>2.18.40) Possibilitar o repasse dos processos físicos, com controle da posse e histórico;</p>	SIM
<p>2.18.41) Possibilitar a emissão de ofícios, memorando e demais documentos de comunicação oficial da Secretaria/Departamento com acesso direto sem a necessidade de processos de licenciamento;</p>	SIM



2.18.42) Possibilitar a geração de modelos de condicionantes para cada atividade, com montagem automatizada do documento;	SIM
2.18.43) Possibilitar edição do documento sem a intervenção nos modelos;	SIM
2.18.44) Possibilitar a edição dos modelos diretamente no editor, no ato da emissão do documento;	SIM
2.18.45) Possibilitar a seleção de condicionantes na emissão do documento, com carregamento de informações no texto e a geração de aviso para cobrança dos prazos para cumprimento das respectivas condicionantes;	SIM
2.18.46) Permitir a emissão de boletos de cobranças das taxas;	SIM
2.18.47) Permitir anexação de fotos e documentos em qualquer etapa da tramitação dos processos;	SIM
2.18.48) Permitir a implantação de formulários padrão da entidade ou conforme legislação municipal;	SIM
2.18.49) Permitir a alteração dos documentos antes da gravação do mesmo, sem a necessidade de alteração do modelo original;	SIM
2.18.50) Possuir controle de emissão de documentos da Secretaria com modelos pré-definidos, sem necessidade de processo de licenciamento;	SIM
2.18.51) Permitir a emissão de negativa florestal, com pesquisa automática no Banco de Dados;	SIM
2.18.52) Emir relatório de Acesso ao sistema	SIM



2.18.53) Emir relatório de Ramos de Atividade;	SIM
2.18.54) Emir relatório de Empresas Mineradoras;	SIM
2.18.55) Emir relatório de Resíduos;	SIM
2.18.56) Emir relatório de Planilhas de Resíduos;	SIM
2.18.57) Emir relatório de Vistoria e vistorias por fiscal;	SIM
2.18.58) Emir relatório de Protocolos por data, tipo de solicitação, responsável técnico, empreendedor, número de processo, tipo de atividade (tabela do Consema);	SIM
2.18.59) Emir relatório de Emissões por período, por tipo de atividade, tipo de documento, por empreendedor;	SIM
2.18.60) Emir relatório de Taxas de Licenciamento, Infrações e Notificações;	SIM
2.18.61) Emitir a Tramitação dos processos (Histórico do processo);	SIM
2.18.62) Emir relatório de Denúncias recebidas, à fiscalizar e fiscalizadas;	SIM
2.18.63) Emir relatório de Situação dos documentos por data;	SIM
2.18.64) Emitir Relação de ART;	SIM
2.18.65) Emir relatório de Produtividade dos técnicos da Secretaria;	SIM
2.18.66) Emir relatório de Reposição Florestal;	SIM
2.18.67) Emir relatório de Inquérito Civil;	SIM



2.18.68) Emir relatório de Supressão Vegetal;	SIM
2.18.69) Emir relatório de Licenças Publicadas;	SIM
2.18.70) Emir relatório de Condicionantes;	SIM
2.18.71) Emir relatório de Resíduos por empreendimento;	SIM
2.18.72) Emir relatório de Resíduos gerados pela Industria;	SIM
2.18.73) Possuir sistema de alerta configurável, conforme necessidade de cada usuário, pelo nível e dias ou por setor;	SIM
2.18.74) Permitir pesquisas dos documentos por CPF, CNPJ, número do Processo, número do protocolo, endereço do empreendedor, nome do empreendedor e número do documento;	SIM
2.18.75) Permitir a localização rápida do processo, pela situação (em análise, deferido ou indeferido);	SIM
2.18.76) Cadastros	
2.18.76.1) Possuir ferramenta de importação dos cadastros de responsáveis técnicos realizados a partir do portal, com liberação de senha de acesso;	SIM
2.18.76.2) Possuir cadastro de Resíduos Industriais, Substâncias Químicas e Efluentes de acordo com as determinações do CONAMA, sua forma de armazenamento, acondicionamento, tratamento e destinação;	SIM



2.18.76.3) Possuir alimentação automática dos documentos com as espécies a serem suprimidas, com os valores volumétricos gerados;	SIM
2.18.76.4) Possuir cadastro de condicionantes, com dias de prazo padrão;	SIM
2.18.76.5) Possuir ferramenta de importação dos cadastros de responsáveis técnicos realizados a partir do portal, com liberação de senha de acesso;	SIM
2.18.76.6) Possuir cadastro de Resíduos Industriais, Substâncias Químicas e Efluentes de acordo com as determinações do CONAMA, sua forma de armazenamento, acondicionamento, tratamento e destinação;	SIM
2.18.76.7) Possibilitar a inserção dos Planos de Gerenciamento de Resíduos para cada processo, com definição de validade, responsabilidade técnica, resíduos, destinação de anexação de comprovantes de licenciamento dos receptores;	SIM
2.18.77) Possibilitar a inclusão de sub processos de fiscalização, respeitando número do Inquérito Civil original;	SIM
2.18.78) Possibilitar a visualização dos processos através do mapa do município, podendo separar processos de	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

licenciamento dos processos de Inquérito Civil;	
2.18.79) Permitir calcular as taxas de licenciamento automaticamente a partir do enquadramento do empreendimento, de acordo com a legislação municipal;	SIM
2.18.80) Possuir simulação de taxas de licenciamento a partir do enquadramento do empreendimento, sem abertura de processo ou qualquer outro registro;	SIM
2.18.81) Possuir atualização automática do prazo das condicionantes a partir do cumprimento parcial das mesmas;	SIM
2.18.82) Permitir a troca de empreendedor no processo, com registros de período de responsabilidade;	SIM
2.18.83) Possuir sistema de alerta de vencimentos de todas as datas e de todos os documentos;	SIM
2.18.84) Possuir link para verificação de autenticidade de ART (CREA e CRBio) e RRT (CAU);	SIM
2.18.85) Possuir Geração de código de segurança nas licenças a serem publicadas na WEB;	SIM
2.18.86) Permitir importação de cadastro do empreendedor e do processo iniciado pela web sem a necessidade de digitação destas informações;	SIM
2.18.87) Possuir ferramenta de pesquisa da localização física dos processos;	SIM
2.18.88) Serviços que deverão estar disponibilizados via web, para consulta e impressão pelos contribuintes;	



## PREFEITURA DE CATANDUVA

2.18.90.1) Taxas de licenciamento pelo empreendedor ou técnico responsável em conjunto com o cálculo de volumetria;	SIM
2.18.90.2) Autos de Infração, notificações e outros documentos emitidos e publicados pela secretaria, conforme determinação do próprio órgão;	SIM
2.18.90.3) Pedidos de licenciamento recebidos e publicados.	SIM

Membros Avaliadores:

  
José Maurício Braga – Diretor do Departamento de Meio Ambiente

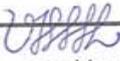
  
Daniela Reis do Amaral – servidora do Departamento de Meio Ambiente

  
Eduardo L. Gypriano – servidor do Departamento de Meio Ambiente

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Daniela Ap. Gonçalves Arfeta – Secretária Municipal de Administração designada



  
Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

  
Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.19 - TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS - ELETRÔNICO	ATENDEU?
<p>O sistema deverá ser totalmente acessível via web, e oferecer no mínimo:</p> <p>2.19.1) Para o munícipe:</p> <p>2.19.1.1) possibilitar identificar o tipo de processo que ele deseja protocolizar junto a Prefeitura, de forma intuitiva e simplificada com poucas ações;</p> <p>2.19.1.2) apresentar, em forma de lista, todos os documentos necessários a serem anexados para cada processo;</p> <p>2.19.1.3) permitir anexar documentos no formato PDF ou JPG com tamanho máximo padronizado pela Prefeitura;</p> <p>2.19.1.4) possibilitar mecanismo de vínculo do requerente com seus documentos pessoais, para utilização futura, sem</p>	<p></p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p>



a necessidade de anexá-los novamente;	
2.19.1.5) apresentar automaticamente após a protocolização, o número do protocolo;	SIM
2.19.1.6) apresentar ao munícipe uma área de acompanhamento de processos que permitirá consulta/interação de todos os processos protolizados pelo requerente;	SIM
2.19.1.7) possibilitar o acesso ao inteiro teor do processo, para visualização e impressão, sendo que todo o histórico de tramitação deverá ter o registro de data/hora de ocorrência e a identificação do servidor receptor do processo;	SIM
2.19.1.8) disponibilizar no momento de abertura de processo, a consulta dos débitos do requerente;	SIM
2.19.1.9) disponibilizar a emissão de documento de arrecadação de taxas, quando aplicáveis, possibilitando a impressão com código de barras para recebimento pela rede bancária (integração com o sistema de Administração Tributária);	SIM
2.19.1.10) sigilo quanto às informações pessoais de cada requerente cadastrado no sistema.	SIM
2.19.2) Para os usuários internos (servidores) da Prefeitura:	
2.19.2.1) Utilizar em todo o sistema o ano com quatro	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

algarismos, controle de numeração automática, e com reinício a cada novo exercício;	
2.19.2.2) Possibilitar que sejam cadastrados locais/órgãos referente a estrutura organizacional através de organogramas, para a distribuição dos processos, como por exemplo órgãos / unidades/ departamentos/seções, etc, de acordo com a necessidade;	SIM
2.19.2.3) Permitir a juntada de processos por anexação ou apensação;	SIM
2.19.2.4) Possuir tabela parametrizável de valores de taxas (integração com o sistema de Administração Tributária);	SIM
2.19.2.5) Em processos que envolvam a edificação de imóveis, registrar dados relativos à área edificada, como tipo, finalidade, localização, área total, dentre outras;	SIM
2.19.2.6) Possibilitar a anexação de arquivos aos processos, em formato PDF e JPG com tamanho máximo padronizado pela Prefeitura, como documentações e outros que auxiliem na tramitação e análise;	SIM
2.19.2.7) Possibilitar a correção de tramitação equivocada, permitindo excluir tramitação e devolver o processo a origem anterior, apresentando justificativa;	SIM
2.19.2.8) Possibilitar que para cada usuário, sejam definidos os locais, secretarias e tipos ao qual pode ter acesso.;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

<p>2.19.2.9) Possibilitar através de parametrização no sistema, a configuração de um email padrão, com ou sem mensagem definida, para encaminhamento automático, de acordo com parametrização dos processos em atraso, por usuário, de acordo com as definições no cadastro de usuários;</p>	SIM
<p>2.19.2.10) Permitir o cadastramento de roteiro de cada tipo de processo por assunto, com a previsão de permanência em cada órgão;</p>	SIM
<p>2.19.2.11) Possibilitar a emissão de comprovante de encaminhamento, quando houver necessidade de efetuar impressão;</p>	SIM
<p>2.19.2.12) Possibilitar a emissão de relatórios cadastrais e gerenciais tais como:</p>	
<p>    2.19.2.12.1) Por número do processo;</p>	SIM
<p>    2.19.2.12.1) Por pessoa;</p>	SIM
<p>    2.19.2.12.1) Relação de processos por órgão, por data, por tempo de permanência, etc.</p>	SIM
<p>2.19.2.13) Possuir opção de bloqueio de tramitação de processos, cujas taxas não tenham sido pagas.</p>	SIM
<p>2.19.3) O sistema deverá futuramente, ser integrado ao sistema PEN – Processo Eletrônico Nacional / Ministério do Planejamento, através da solução “Barramento” que viabilizará a tramitação de</p>	SIM



processos entre órgãos governamentais;	
2.19.3.1) A manutenção necessária para a integração ao sistema PEN, deverá estar contemplada no valor do contrato, não podendo ser exigido nenhum acréscimo adicional de valores.	SIM

Membros Avaliadores:

  
Daniela Ap. Gonçalves Arieta – Secretária Municipal de Administração designada

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

Marcelo R. Mota – servidor do Departamento Tributário

  
Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

  
Beatriz Trigo – Gerenciadora Municipal de Habitação

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M



Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.20 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	ATENDEU?
O sistema deverá:	
2.20.1) Utilizar em todo o sistema o ano com quatro algarismos;	SIM
2.20.2) Permitir relatório por setores da Administração e percentual da utilização do sistema;	SIM
2.20.3) Interação gráfica web entre o usuário servidor e o usuário administrador master;	SIM
2.20.4) Possuir teste de consistência de dados de entrada para datas e campos com preenchimento numérico;	SIM
2.20.5) Permitir consultas por filtros estáticos (datas) ou dinâmicas (ementas) ;	SIM
2.20.6) Permitir execução de edições extras;	SIM
2.20.7) Permitir a definição no cadastro de parâmetros do tempo para expiração da sessão (acesso ao sistema) quando da não utilização do sistema;	SIM
2.20.8) Permitir ao usuário o cancelamento do arquivo para publicações ou permitir ao usuário master não executar a publicação do usuário servidor;	SIM



2.20.9) Possuir disponibilização na rede mundial de computadores, através do website municipal todas as edições publicadas;	SIM
2.20.10) Permitir o cadastramento das secretarias por nome e ordem do diário;	SIM
2.20.11) Permitir carregar o arquivo para publicação (upload), via computador e arquivo pdf;	SIM
2.20.12) Permitir edição online com formatação automática pré formatada de acordo com a parametrização da lei municipal;	SIM
2.20.13) Permitir acompanhar a tramitação de remessa de matéria;	SIM
2.20.14) Permitir o envio de matérias em texto puro (em Word – extensão doc ou docx, Br- Office – extensão ODT) ou documentos gerados em pdf, respeitando as regras de editoração;	SIM
2.20.15) Permitir combinação de texto e tabela em arquivos Word, respeitando as regras de editoração ;	SIM
2.20.16) Permitir, após criação do diário e publicação, outro envio complementar por meio de edições extras;	SIM
2.20.17) Permitir a impressão em formato eletrônico do Jornal em folha A3, com área de impressão de: 23,95cm de largura X 29,90cm altura;	SIM
2.20.18) Permitir fonte em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

<p>2.20.19) Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente se os clientes da aplicação estão em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicações;</p>	SIM
<p>2.20.20) Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando a função e papel ao qual ele pertença (Perfil);</p>	SIM
<p>2.20.21) Registrar um Log de utilização nas inclusões, atualizações e exclusões efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando todas as Informações anteriores contidas nos campos e tabelas, permitindo também a consulta, desses registros;</p>	SIM
<p>2.20.22) Permitir extração de relatório gráfico dos atos oficiais em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato pdf;</p>	SIM
<p>2.20.23) Permitir parametrizar as datas de publicações mensais ou anual e definir feriados;</p>	SIM
<p>2.20.24) Permitir consultas de arquivos de publicações certificadas ou pendentes;</p>	SIM
<p>2.20.25) Possuir infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP BRASIL, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a utilização de transações eletrônicas</p>	SIM



seguras;	SIM
2.20.26) Permitir modo off-line e enviar com definição de agendamento;	SIM
2.20.27) Permitir em módulo de aprovação e assinatura digital para ser publicada.	SIM

Membros Avaliadores:

Guilherme Gandini – responsável designado pela Assessoria de Comunicação

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.21 – PORTAL DO CIDADÃO E APP	ATENDEU?
2.21.1) O portal de serviços ao cidadão, deverá ser uma aplicação disponibilizada através via internet, compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome, direcionado através de link na página da Prefeitura. A aplicação deverá ter opção para inserir logomarca e manter a compatibilidade com identidade visual do site da Prefeitura, e	



contemplar no mínimo as seguintes funcionalidades:	
2.21.1.1) Permitir a consulta de dados dos imóveis onde o contribuinte seja proprietário ou coproprietário, bem como a existência de débitos ajuizados ou pendentes (se houver);	SIM
2.21.1.2) Permitir a exibição das construções (unidades) do imóvel;	SIM
2.21.1.3) Permitir a consulta financeira dos imóveis;	SIM
2.21.1.4) Listar os pagamentos, isenções e cancelamentos efetuados;	SIM
2.21.1.5) Listar as parcelas de cada lançamento e a situação de cada uma;	SIM
2.21.1.6) Possibilitar a emissão de 2ª via de boleto bancário por dívida agrupada ou por parcela, com valores atualizados após o vencimento;	SIM
2.21.1.7) Possibilitar a emissão de Certidão Negativa, Certidão Positiva, e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos imobiliários, com geração de código de autenticação própria para que seja possível efetuar verificação;	SIM
2.21.1.8) Possuir mecanismo de consulta de autenticidade de certidões emitidas pela internet, através do número da certidão, data, inscrição e código de autenticação;	SIM



2.21.1.9) Possibilitar o acesso ao sistema de Tramitação de Processos Eletrônico, para protocolização de novo processo, ou consulta à processos vinculados ao seu usuário e senha, como requerente;	SIM
2.21.1.10) Possibilitar a simulação, cálculo e emissão de guias de ITBI;	SIM
2.21.1.11) Possibilitar a expedição de Alvará para Ambulante;	SIM
2.21.2) O aplicativo para smartphones, deverá ter as mesmas funcionalidades oferecidas no Portal, ser compatível com os sistemas operacionais Android e iOS, disponibilizado gratuitamente aos cidadãos, e sem custos à contratante, nas lojas (App Store e Play Store) dos respectivos sistemas operacionais.	SIM

Membros Avaliadores:

  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Valéria Maniezo Ligeiro – servidora do Departamento Tributário

  
Fábio Rinaldo Marzano – Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emp. Rel. Trabalho



Fernanda Zampieri T. Castelani – Diretora de Desenvolvimento, Emp. Rel. Trabalho

Marcelo Ricardo Mota – servidor do Departamento Tributário

Taisa Paula Rodrigues – servidora do Departamento Tributário

Maria Thereza Vital dos Santos – servidora do Departamento Tributário

Lucimar Martins Duarte – servidora do Departamento Tributário

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

Clayton Nucci-Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.22 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATENDEU?
O sistema deverá:	



2.22.1) Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;	SIM
2.22.2) Permitir ser multi empresa;	SIM
2.22.3) Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;	SIM
2.22.4) Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);	SIM
2.22.5) Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;	SIM
2.22.6) Permitir o cadastramento de currículos de candidatos e funcionários, cursos, diplomas etc.;	SIM
2.22.7) Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;	SIM
2.22.8) Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição, no momento que abrir o cadastro do funcionário, ter um alerta do ato;	SIM
2.22.9) Permitir o controle dos dependentes de	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;	
2.22.10) Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;	SIM
2.22.11) Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos; permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;	SIM
2.22.12) Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais, avaliação por desempenho e outros), com o controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;	SIM
2.22.13) Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;	SIM
2.22.14) Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;	SIM
2.22.15) Permitir controle de afastamento e licenças com informações de tipo de documento, médicos, peritos e datas de pericias;	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.22.17) Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);	SIM
2.22.18) Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;	SIM
2.22.19) Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais junto a tabela de vencimentos e verbas fixas;	SIM
2.22.20) Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;	SIM
2.22.21) Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;	SIM
2.22.22) Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;	SIM
2.22.23) Possuir rotina para os benefícios, como o Prêmio de Assiduidade, controlar pela data de aniversário e por quadrimestre o pagamento (legislação vigente), e possuir possibilidade de alteração de fórmula de cálculo, em caso de alteração de legislação;	SIM
2.22.24) Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço, a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

2.22.25) Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando no demonstrativo de pagamento a parcela paga e parcelas à pagar;	SIM
2.22.26) Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;	SIM
2.22.27) Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte, Auxílio Alimentação e Outros;	SIM
2.22.28) Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;	SIM
2.22.29) Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;	SIM
2.22.30) Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;	SIM
2.22.31) Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adiantamento Anual e Complemento Final em Dezembro);	SIM
2.22.32) Possuir rotina para programação e cálculo de férias normais, férias com interrupções e o respectivo cálculo (quando solicitada);	SIM



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.22.33) Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;	SIM
2.22.34) Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;	SIM
2.22.35) Permitir o cálculo de Folha Complementar com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;	SIM
2.22.36) Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;	SIM
2.22.37) Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;	SIM
2.22.38) Permitir o cálculo de folha retroativa com encargos;	SIM
2.22.39) Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (com mensagem de alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado e valores que ultrapassem o teto do Prefeito;	SIM
2.22.40) Após cálculo mensal fechado, não deverá permitir	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação;	
2.22.41) Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;	SIM
2.22.42) Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética;	SIM
2.22.43) Permitir a contabilização automática da folha de pagamento e provisões;	SIM
2.22.44) Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, folha complementar, folha rescisão, folha rescisão complementar, folha férias e decimo terceiro;	SIM
2.22.45) Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;	SIM
2.22.46) Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas, Fundo de Previdência Municipal (GPRM), Previdência Social (GPS), GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;	SIM
2.22.47) Possuir o sistema de comunicação com o Portal do eSocial;	SIM
2.22.48) Possuir relatórios de diagnósticos, onde aponte quais as críticas que irão impactar no envio dos arquivos ao portal do eSocial;	SIM



2.22.49) Possuir a geração do arquivo da Empresa e de Tabelas para envio ao eSocial;	SIM
2.22.50) Permitir gerar o arquivo de Qualificação Cadastral, ler o arquivo de retorno, gerar as críticas que o eSocial apontou;	SIM
2.22.51) Saldo Negativo: Permitir informar as verbas que não deverão ser descontadas caso o servidor possua saldo negativo;	SIM
2.22.52) Permitir informar o que foi pago a maior para um servidor (restituição de pagamento indevido) e o sistema realizar o desconto em parcelas até chegar ao final, podendo criar formulas para desconto diferenciado para cada servidor;	SIM
2.22.53) Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASED;	SIM
2.22.54) Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;	SIM
2.22.55) Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem de fundo nos relatórios;	SIM
2.22.56) Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto;	SIM
2.22.57) Permitir e controlar afastamentos, contendo informações referentes ao CID, CRM e o nome do médico;	SIM
2.22.58) Permitir o controle e emissão de relatórios e formulários	SIM



## PREFEITURA DE CATANDUVA

para servidores em estágio probatório, e avaliação por desempenho de acordo com a legislação em vigor;	
2.22.59) Controlar no cadastro do funcionário os 3 anos de estágio probatório;	SIM
2.22.60) Possuir controlar e emitir os formulários para servidores em avaliação de desempenho para fins de promoção, de acordo com a legislação em vigor;	SIM
2.22.61) Permitir controlar a numeração de pastas com documentos físicos de todos os funcionários;	SIM
2.22.62) Permitir a impressão dos dados funcionais nos cartões de apontamento;	SIM
2.22.63) Ato Legal e Efetividade:	
2.22.63.1) Permitir o registro e controle no sistema, de todos os documentos de Atos Legais (portarias expedidas pela Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com formatação em PDF);	SIM
2.22.63.2) Permitir e controlar o registro no sistema de todas as Leis, Decretos Municipais, e Convênios, com formatação em PDF;	SIM
2.22.63.3) Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;	SIM



2.22.63.4) Permitir integração das alterações cadastrais, afastamentos e benefícios fixos do funcionário com movimento de Ato Legal, que autoriza a movimentação;	SIM
2.22.63.5) Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;	SIM
2.22.63.6) Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior);	SIM
2.22.64) PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário):	
2.22.64.1) Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração biológica por período, mantendo histórico atualizado;	SIM
2.22.64.2) Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;	SIM
2.22.64.3) Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;	SIM
2.22.64.4) Permitir registrar e manter atualizado o histórico,	SIM



as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde;	
2.22.64.5) Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;	SIM
2.22.64.6) Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;	SIM
2.22.64.7) Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;	SIM
2.22.64.8) Permitir a geração de relatórios por movimentação de um período específico por cargo e função;	SIM
2.22.64.9) Registrar e controlar a entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual) com a emissão automática do comprovante de recebimento pelo usuário, bem como manter o histórico dos equipamentos entregues ao empregado;	SIM
2.22.64.10) Efetuar o controle de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e ECI (Equipamento de Combate a Incêndio) com registro de validade e localização;	SIM
2.22.64.11) Promover o registro de agentes nocivos por área, mantendo o histórico das medições efetuadas;	SIM
2.22.65) Concurso Público:	



2.22.65.1) Permitir a parametrização do Ato Legal do Concurso Público/Processo Seletivo;	SIM
2.22.65.2) Assegurar toda a importação dos dados do concurso/processo junto à empresa que realizou o cadastro dos candidatos e aplicação das provas;	SIM
2.22.65.3) Controlar e registrar os inscritos e classificados de acordo com as leis em vigor, possibilitando a emissão de relatórios de classificados;	SIM
2.22.65.4) Emitir editais de convocação dos classificados;	SIM
2.22.65.5) Permitir o controle e acompanhamento dos convocados;	SIM
2.22.66) Estágio:	
2.22.66.1) Permitir a parametrização de convênio para concessão de estágio remunerado ou sem remuneração e respectivas regras;	SIM
2.22.66.2) Disponibilizar em área pública na web, ficha cadastral para preenchimento de dados pessoais dos interessados em realizar estágio, com opção para seleção do convênio e curso desejado;	SIM
2.22.66.2.1 ) Controlar os inscritos, por ordem numérica automática e por ordem cronológica de gravação da ficha cadastral, possibilitando a emissão de relatórios com classificação;	SIM



2.22.66.3) Permitir o controle e acompanhamento dos convocados;	SIM
2.22.66.4) Assegurar toda a importação dos dados pessoais da ficha cadastral para estágio, para o sistema de contrato e de folha de pagamento, na ocasião da contratação do estagiário.	SIM
2.22.67) Local de trabalho:	
2.22.67.1) Permitir o cadastro e o controle dos locais de trabalho dos servidores conforme padrão do Tribunal de Contas, gerando o relatório e o arquivo para transmissão;	SIM
2.22.67.2) Permitir o cadastro e o controle dos locais de trabalho dos servidores da Secretaria de Educação, conforme padrão do SIOPE gerando o relatório e o arquivo para transmissão.	SIM

Membros Avaliadores:

Daniela Ap. Gonçalves Arieta – Secretária Municipal de Administração designada

Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

---

Ricardo Ercoli – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

  
Beatriz Trigo – Gerenciadora Municipal de Habitação

*em férias*  
Antônio Marcos Bazana – servidor do Departamento de Recursos Humanos

  
Mauro Soares – servidor do Departamento de Recursos Humanos

Rita de Cássia B. Alvarez – servidora do Departamento de Recursos Humanos

*Simone Amaral*  
Simone Amaral – servidora do Departamento de Recursos Humanos

*Tatiane L. Nishida*  
Tatiane L. Nishida – servidora do Departamento de Recursos Humanos

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

*Clayton Nucci Fernandes*  
Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

D.2.23 - COLETA DE REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO E CONTROLE DE ACESSO	ATENDEU?
<p>O sistema deverá:</p> <p>2.23.1) Ter integração em tempo real, dos cadastros com o software de folha de pagamento;</p> <p>2.23.2) Possuir módulo de banco de horas parametrizável que permita a configuração de limites (teto) para os saldos dentro do mês e no ciclo do banco;</p> <p>2.23.3) Emitir relatório de espelho de ponto e demais relatórios de controle;</p> <p>2.23.4) Possibilitar o lançamento avulso no banco de horas, à crédito ou à débito;</p> <p>2.23.5) Permitir o pagamento parcial do saldo do banco de horas;</p> <p>2.23.6) Ser multiusuário com a possibilidade de descentralização do tratamento pelas secretarias;</p> <p>2.23.7) Possuir módulo de controle de acesso (catracas de acesso ao prédio, e catracas de refeitório);</p> <p>2.23.8) Possibilitar a integração com módulos de controle de acesso/refeitório;</p> <p>2.23.9) Possibilitar a utilização de qualquer relógio de ponto por</p>	<p></p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>SIM</p>



## PREFEITURA DE CATANDUVA

integração via arquivo TXT;	
2.23.10) Possibilitar a comunicação via TCP-IP com equipamentos de marcação de ponto e efetuar o controle em tempo real para controle de afastamentos, férias, horas extras e outras exceções não autorizadas;	SIM
2.23.11) Permitir a impressão de crachás;	SIM
2.23.12) Permitir a exportação dos dados apurados para formatos como Excel, Access, TXT e HTML;	SIM
2.23.13) Permitir a utilização de cartões provisórios (visitantes) e impedir o uso do cartão original durante a validade do provisório;	SIM
2.23.14) Realizar o controle de horas de disponibilidade ou de "stand by";	SIM
2.23.15) Controlar a redução de uma hora na jornada para mães lactantes, até o sexto mês do nascimento do filho;	SIM
2.23.16) Emitir relatórios gerenciais que apontem as principais irregularidades ocorridas no período, como por exemplo, tempo inferior a uma hora de refeição, tempo inferior a onze horas de intervalo entre jornadas, menores que trabalharam após as 22h00, dentre outros;	SIM
2.23.17) Possuir cálculo de horários rígidos, móveis ou flexíveis, com a possibilidade de criação de escalas compostas com um ou mais tipos;	SIM



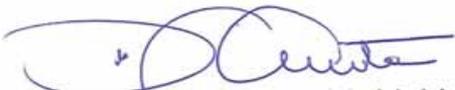
PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

2.23.18) Permitir o controle de escalas de revezamento;	SIM
2.23.19) Permitir a geração automática das batidas do intervalo de refeição/descanso;	SIM
2.23.20) Permitir a utilização de tolerâncias diferenciadas para cálculo e para permissão da realização de marcações;	SIM
2.23.21) Permitir o cadastramento de diversos calendários e feriados especiais;	SIM
2.23.22) Possibilidade de cadastramento de diversos níveis de horas extras, com separação por tipos de dia trabalhado (dia normal, sábados, domingos e feriados);	SIM
2.23.23) Possibilitar o reprocessamento das ocorrências ou leitura de marcações a qualquer momento do mês;	SIM
2.23.24) Possibilitar a realização de prévias do fechamento do ponto a qualquer momento dentro do mês;	SIM
2.23.25) Permitir a automação dos processos e envio automático de e-mails e alertas SMS;	SIM
2.23.26) Possibilitar a expansão caso seja necessário;	SIM
2.23.27) Permitir a criação e gerenciamento de um número ilimitado de horários e escalas de trabalho;	SIM
2.23.28) Permitir a criação de campos adicionais pelo usuário;	SIM



2.23.29) Permitir a visualização das tentativas de registro no relógio biométrico, sem sucesso;	SIM
2.23.30) Possuir a rotina de coleta de dados.	SIM

Membros Avaliadores:

  
Daniela Ap. Gonçalves Arieta – Secretária Municipal de Administração designada

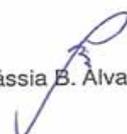
  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Ricardo Ercoli – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

  
Beatriz Trigo – Gerenciadora Municipal de Habitação

*em férias*  
Antônio Marcos Bazana – servidor do Departamento de Recursos Humanos

  
Mauro Soares – servidor do Departamento de Recursos Humanos

  
Rita de Cássia B. Alvarez – servidora do Departamento de Recursos Humanos



*Simone Amaral*

Simone Amaral – servidora do Departamento de Recursos Humanos

*Tatiane L. Nishida*

Tatiane L. Nishida – servidora do Departamento de Recursos Humanos

*Audria Cristina de Freitas*

Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

*Clayton Nucci Fernandes*

Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M

D.2.24 – PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	ATENDEU?
Deverá ser uma aplicação disponibilizada através via internet, compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome, direcionado através de link na página da Prefeitura. O portal deverá disponibilizar ao servidor público municipal, através de usuário e senha, os seguintes recursos:	
2.24.1) Consulta a seus dados cadastrais, exibindo todos os contratos ativos ou não;	SIM
2.24.2) Consulta às respectivas férias concedidas;	SIM
2.24.3) Emissão de seu demonstrativo de pagamento;	SIM



2.24.4) Emissão de seu informe de rendimentos;	SIM
2.24.5) A recuperação de sua respectiva senha de acesso, via email;	SIM
2.24.6) Permitir acesso para impressão dos formulários de requerimentos e solicitações diversas;	SIM
2.24.7) Exibir as informações de dias concedidos e de abono por período;	SIM
2.24.8) Emitir certidões de tempo de serviço;	SIM
2.24.9) Disponibilizar para consulta, informações sobre cálculo e concessão de aposentadoria.	SIM

Membros Avaliadores:

  
Daniela Ap. Gonçalves Arieta – Secretária Municipal de Administração designada

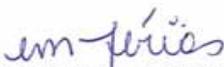
  
Solange Regina Variani Fonseca – Secretária Municipal de Finanças designada

  
Ricardo Ercoli – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

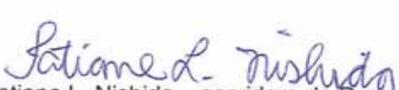
  
Beatriz Trigo – Gerenciadora Municipal de Habitação

  
Antônio Marcos Bazana – servidor do Departamento de Recursos Humanos

  
Mauro Soares – servidor do Departamento de Recursos Humanos

  
Rita de Cássia B. Alvarez – servidora do Departamento de Recursos Humanos

  
Simone Amaral – servidora do Departamento de Recursos Humanos

  
Tatiane L. Nishida – servidora do Departamento de Recursos Humanos

  
Audria Cristina de Freitas – Diretora do Departamento de Informática O&M

  
Clayton Nucci Fernandes – servidor do Departamento de Informática O&M



## Secretaria de Educação

### RESOLUÇÃO SME Nº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

*Remove docentes da Rede Municipal de Ensino por títulos e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto 3.642, de 22/05/1997, alterado pelo Decreto nº 3.715, de 17/10/1997 e nos termos da L.C. nº 0185, de 28/12/2001, e da Resolução SME nº 12, de 10/08/2010, RESOLVE:

Art. 1º Ficam removidos docentes, por títulos, conforme o especificado em anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Os Titulares de Cargo que se removeram serão deslocados da Escola de origem no dia 17/01/2018, devendo assumir o exercício na escola de destino.

Art. 3º As escolas dos Titulares de Cargo removidos deverão encaminhar os prontuários às novas escolas objeto da remoção, até o dia 20 de dezembro de 2018, para que o Diretor de Escola refaça o Anexo I, para fins de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2019.

Art. 4º Os removidos que na data de publicação estiverem em férias ou licença devem se comunicar com seu superior imediato e assumir o exercício no primeiro dia útil após o seu término.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos 26 dias do mês de novembro de 2018

Profª Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 6.841.920-X

#### Anexo à Resolução SME nº 25, de 26 de novembro de 2018

- Verginia Sueli Magdalena Moreira, R.G. nº 17.620.042, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 084, removida em Jornada Completa de Trabalho de 208848-EMEI Profª Albertina Diogo Spanazzi, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na

mesma Jornada de Trabalho.

- Luciane Cristina Sandrin Moreno Landin, R.G. nº 18.880.530, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 112, removida em Jornada Completa de Trabalho de 062595-EMEI Albertina Baldo Pereira, para 004892-EMEI José Lahud Cury, na mesma Jornada de Trabalho.

- Márcia Adriana Alves Salles, R.G. nº 22.074.032, Titular do cargo de Berçarista, inscrita sob nº 114, removida em Jornada Completa de Trabalho de 062595-EMEI Albertina Baldo Pereira, para 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, na mesma Jornada de Trabalho.

- Cleide Pirola Machado, R.G. nº 16.393.360, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 029, removida em Jornada Completa de Trabalho de 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, para 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, na mesma Jornada de Trabalho.

- Karine Cristiane Aparecida Vidoto, R.G. nº 26.701.262-7, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 089, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 208848-EMEI Profª Albertina Diogo Spanazzi, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma Jornada de Trabalho.

- Gisele Luciana Martin de Almeida, R.G. nº 22.830.181-6, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 006, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Giovana Demarchi Meneguzzi, R.G. nº 25.869.360-5, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 007, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, para 062625-EMEI Gabriel Hernandez Ferreira, na mesma Jornada de Trabalho.

- Patrícia Martin Valadares Coelho, R.G. nº 20.275.530-7, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 130, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Davelan, na mesma Jornada de Trabalho.

- Greice Denise Negri Gozzo, R.G. nº 42.136.555-9, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 001, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 569773-EMEI Prof. Mário Antonio Bizari, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma



## Jornada de Trabalho.

- Vanessa Alves da Silva, R.G. nº 44.226.348-X, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 002, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 569773-EMEI Prof. Mário Antonio Bizari, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma Jornada de Trabalho.

- Jucimara Cristina Mateus Pendeza, R.G. nº 35.162.366-8, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 127, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Evelin Flávia Ferraz Ribeiro, R.G. nº 33.750.637-1, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 057, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 286734-EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma Jornada de Trabalho.

- Adriana Catelan Rodrigues Barbosa, R.G. nº 27.353.025-2, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 128, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Davelan, na mesma Jornada de Trabalho.

- Camila Garbi Xisto, R.G. nº 44.857.529-2, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 020, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 062625-EMEI Gabriel Hernandez Ferreira, para 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, na mesma Jornada de Trabalho.

- Tamy Viacelli Konda, R.G. nº 44.726.156-3, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 129, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Davelan, na mesma Jornada de Trabalho.

- Darilha Barbosa da Silva, R.G. nº 44.591.544-4, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 034, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Davelan, na mesma Jornada de Trabalho.

- Daiane Cristina de Oliveira Moreira, R.G. nº 48.448.732-2, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 033, removida em Jornada Completa de Trabalho

Docente de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma Jornada de Trabalho.

- Luciana Mendonça Rossi, R.G. nº 32.833.604-X, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 131, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, para 062637-EMEI Profª Cenica Bochi, na mesma Jornada de Trabalho.

- Marina Casadore Bianchi, R.G. nº 44.706.617-1, Titular do Cargo de Berçarista, inscrita sob nº 028, removida em Jornada Completa de Trabalho Docente de 062662-EMEI Luiza Lourenço da Cruz, para 004067-EMEI Profª Maria José Brida Fedeli, na mesma Jornada de Trabalho.

- Cláudia Regina Chiuratto Murça, R.G. nº 23.397.844-6, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 126, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289361-EMEF Profª Lázara Antoninha da Silva Milhorança, para 004892-EMEI José Lahud Cury, em Jornada Completa de Trabalho.

- Adriana Cristina Ghesi Kurokawa, R.G. nº 22.599.969-9, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 110, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 062649-EMEF Profª Graciema Ramos da Silva, para 433724-EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto, em Jornada Completa de Trabalho.

- Ana Lúcia da Cruz Bernardo Caparroz, R.G. nº 6.935.726-2, Titular do cargo de Professor I, inscrita sob nº 010, removida em Jornada Completa de Trabalho de 062716-EMEI Prof. Neuze Baptista, para 004892-EMEI José Lahud Cury, na mesma Jornada de Trabalho.

- Renata Teixeira de Barros Siqueira, R.G. nº 20.480.501, Titular do cargo de Professor I, inscrita sob nº 024, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289401-EMEF Prof. Gastão Silveira, para 062698-EMEI Profª Maria Aparecida de Carvalho Azarite, em Jornada Completa de Trabalho.

- Maristela Costa Gorzoni, R.G. nº 19.226.079, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 026, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289413-EMEF Profª Maria Aparecida Colturato Fernandes, para 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, em Jornada Completa de Trabalho.

- Cássia Regina Conca Poiani Amaral, R.G. nº



21.577.703-7, Titular do cargo de Professor I, inscrita sob nº 080, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, em Jornada Completa de Trabalho.

- Fabiana Maria de Oliveira, R.G. nº 25.388.100-6, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 068, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 062698-EMEI Profª Maria Aparecida de Carvalho Azarite, em Jornada Completa de Trabalho.

- Fabiana Abraão Vitussi, R.G. nº 16.217.239-4, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 105, removida em Jornada Completa de Trabalho de 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, para 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, na mesma Jornada de Trabalho.

- Gian Carla Fernandes, R.G. nº 22.599.933-X, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 050, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289462-EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto, para 289395-EMEF Prof. Mário Juliano Pozetti, na mesma Jornada de Trabalho.

- Alessandra Cristina Garcia Stela, R.G. nº 25.534.932-4, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 047, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289462-EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto, para 062716-EMEI Prof. Neuze Baptista, em Jornada Completa de Trabalho.

- Jaqueline Zanchetta Costa, R.G. nº 19.333.958, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 039, removida em Jornada Completa de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062698-EMEI Profª Maria Aparecida de Carvalho Azarite, na mesma Jornada de Trabalho.

- Geslaine Marcondes Martins, R.G. nº 26.824.013-9, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 109, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 062649-EMEF Profª Graciema Ramos da Silva, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, em Jornada Completa de Trabalho.

- Paula de Cássia Barbosa Carreira, R.G. nº 12.445.943-2, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 004, removida em Jornada Completa de Trabalho de 569773-EMEI Prof. Mário Antonio Bizari, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma

Jornada de Trabalho.

- Lucimar Penna Campos Gussi, R.G. nº 20.275.570-8, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 009, removida em Jornada Completa de Trabalho de 062637-EMEI Profª Cenica Bochi, para 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, na mesma Jornada de Trabalho.

- Fabiana Centurion Simões Pacheco de Mello, R.G. nº 23.422.089-2, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 049, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289462-EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Dervelan, em Jornada Completa de Trabalho.

- Ivone Marciano de Oliveira, R.G. nº 6.417.018-4, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 123, removida em Jornada Completa de Trabalho de 433724-EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma Jornada de Trabalho.

- Oriana Mafei, R.G. nº 26.824.016-4, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 054, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289462-EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto, para 062716-EMEI Prof. Neuze Baptista, em Jornada Completa de Trabalho.

- Silvana Rodrigues Camargo, R.G. nº 17.619.538-5, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 025, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289401-EMEF Prof. Gastão Silveira, para 062637-EMEI Profª Cenica Bochi, em Jornada Completa de Trabalho.

- Patrícia Leão Santos, R.G. nº 50.551.659-7, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 074, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289449-EMEF Octacílio de Oliveira Ramos, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Dervelan, em Jornada Completa de Trabalho.

- Silvana Andréa Deraco Ribas, R.G. nº 20.275.299-9, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 069, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289449-EMEF Octacílio de Oliveira Ramos, para 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, em Jornada Completa de Trabalho.

- Juliana Priscila Zampieri Baldin, R.G. nº



33.073.194-4, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 075, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, em Jornada Completa de Trabalho.

- Patrícia Kênia Squincágli, R.G. nº 25.025.987-4, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 016, removida em Jornada Completa de Trabalho de 062625-EMEI Gabriel Hernandez Ferreira, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Dervelan, na mesma Jornada de Trabalho.

- Cássia Crepaldi, R.G. nº 14.727.840-5, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 081, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, em Jornada Completa de Trabalho.

- Daciane Eire Marçal Navarro, R.G. nº 38.515.244-9, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 070, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289449-EMEF Octacílio de Oliveira Ramos, para 569773-EMEI Prof. Mário Antonio Bizari, em Jornada Completa de Trabalho.

- Elisandra Barbosa Repisso, R.G. nº 34.973.224-3, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 116, removida em Jornada Completa de Trabalho de 062601-EMEI Ângelo Carana, para 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, na mesma Jornada de Trabalho.

- Roseli Pedroso Ribeiro Caruso, R.G. nº 26.645.772-1, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 079, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 062698-EMEI Profª Maria Aparecida de Carvalho Azarite, em Jornada Completa de Trabalho.

- Ana Lúcia Rosalina Amaral, R.G. nº 22.075.124, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 077, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 289395-EMEF Prof. Mário Juliano Pozetti, na mesma Jornada de Trabalho.

- Angélica Carolina de Oliveira Carossa, R.G. nº 41.529.701-1, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 067, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289425-EMEF Dr. Armando Prandi, para 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, em Jornada Completa de Trabalho.

- Mariana Toyneti dos Santos da Silva, R.G. nº 40.417.265-9, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 052, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289462-EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Dervelan, em Jornada Completa de Trabalho.

- Monize de Cássia Bertoli Fazani, R.G. nº 47.567.792-4, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 082, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289449-EMEF Octacílio de Oliveira Ramos, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Dervelan, em Jornada Completa de Trabalho.

- Gislaine Aparecida Barbosa, R.G. nº 43.400.236-7, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 124, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289450-EMEF Prof. Santos Aguiar, para 062698-EMEI Profª Maria Aparecida de Carvalho Azarite, em Jornada Completa de Trabalho.

- Amanda Martins da Silva, R.G. nº 44.226.215-2, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 031, removida em Jornada Completa de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Dervelan, na mesma Jornada de Trabalho.

- Luciana Aparecida Gomes Carvalho, R.G. nº 45.131.564-9, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 062, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 276650-EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar, para 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, em Jornada Completa de Trabalho.

- Juliane Faria Fernandes de Jesus, R.G. nº 42.399.082-2, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 101, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 270428-EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa, para 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, em Jornada Completa de Trabalho.

- Beatriz Vicente Supi, R.G. nº 47.574.030-0, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 032, removida em Jornada Completa de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062637-EMEI Profª Cenica Bochi, na mesma Jornada de Trabalho.

- Aline das Neves Polizeli Pirola, R.G. nº 33.230.963-0, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 027, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289413-EMEF Profª Maria Aparecida Colturato Fernandes, para 062637-EMEI Profª



Cenica Bochi, em Jornada de Trabalho.

- Esther Letícia da Silva, R.G. nº 40.779.287-9, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 102, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 270428-EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa, para 062601-EMEI Ângelo Carana, em Jornada Completa de Trabalho.

- Lúcia Helena Tafuri Brandão Giraldi, R.G. nº 21.602.229-0, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 011, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289437-EMEF Coronel José Pedro da Motta, para 586500-EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini, em Jornada Completa de Trabalho.

- Francini Martinez, R.G. nº 47.129.166-3, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 036, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062601-EMEI Ângelo Carana, em Jornada Completa de Trabalho.

- Elisângela Maria Stuchi Geraldo, R.G. nº 26.824.249-5, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 103, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 270428-EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa, para 289425-EMEI Dr. Armando Prandi, na mesma Jornada de Trabalho.

- Maria José da Silva Chimello, R.G. nº 17.519.429-4, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 104, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 270428-EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa, para 289462-EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto, na mesma Jornada de Trabalho.

- Silvana da Silva Leandro, R.G. nº 45.438.063-X, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 014, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289437-EMEF Coronel José Pedro da Motta, para 289462-EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto, na mesma Jornada de Trabalho.

- Elenir Joelma da Silva Calegari, R.G. nº 33.363.271-0, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 015, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289437-EMEF Coronel José Pedro da Motta, para 062625-EMEI Gabriel Hernandez Ferreira, em Jornada Completa de Trabalho.

- Kátia Milene Rufino Frigeri, R.G. nº 44.077.277-1, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 013,

removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 289437-EMEF Coronel José Pedro da Motta, para 289361-EMEF Profª Lázara Antoninha da Silva Milhorança, na mesma Jornada de Trabalho.

- Roseli Aparecida da Silva, R.G. nº 22.830.089-7, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 065, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 289449-EMEF Octacílio de Oliveira Ramos, na mesma Jornada de Trabalho.

- Paula Maria Reami, R.G. nº 43.492.923-2, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 076, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 289449-EMEF Octacílio de Oliveira Ramos, na mesma Jornada de Trabalho.

- Andreza Aparecida Soares, R.G. nº 43.879.179-4, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 060, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 276650-EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar, para 289361-EMEF Profª Lázara Antoninha da Silva Milhorança, na mesma Jornada de Trabalho.

- Rosinei Ramos, R.G. nº 59.685.124-8, Titular do Cargo de Professor I, inscrita sob nº 066, removida em Jornada Fundamental de 1ª a 4ª séries de Trabalho de 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, para 289449-EMEF Octacílio de Oliveira Ramos, na mesma Jornada de Trabalho.

- Estela Mary de Souza, R.G. nº 16.217.035, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 056, removida em Jornada Completa de Trabalho de 286734-EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, para 208851-EMEI Profª Dora de Arruda Mendes, na mesma Jornada de Trabalho.

- Edmilson Sidnei Marques, R.G. nº 7.639.880-8, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrito sob nº 023, removido em Jornada Completa de Trabalho de 062625-EMEI Gabriel Hernandez Ferreira, para 062698-EMEI Profª Maria Aparecida de Carvalho Azarite, na mesma Jornada de Trabalho.

- Débora Galvão Tavares, R.G. nº 16.820.094-6, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 091, removida em Jornada Completa de Trabalho de 288887-EMEI Prof. Nardi Ignotti, para 062704-EMEI Profª Marisa Aparecida Vera Dervelan, na mesma Jornada de Trabalho.

- Solange Aparecida da Silva Leme, R.G. nº



33.074.120-2, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 058, removida em Jornada Completa de Trabalho de 286734-EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, para 208899-EMEI Prof. Virgílio de Arruda Mendes, na mesma Jornada de Trabalho.

- Talila Schimith, R.G. nº 43.329.897-2, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 059, removida em Jornada Completa de Trabalho de 286734-EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma Jornada de Trabalho.

- Paula Cristina Valente, R.G. nº 32.919.644-3, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 042, removida em Jornada Completa de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 208863-EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, na mesma Jornada de Trabalho.

- Vanete Bernardo de Arruda Oliveira, R.G. nº 17.519.548-1, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 045, removida em Jornada Completa de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062601-EMEI Ângelo Carana, na mesma Jornada de Trabalho.

- Leila Katuscia da Silva, R.G. nº 40.779.423-2, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrita sob nº 040, removida em Jornada Completa de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062637-EMEI Profª Cenica Bochi, na mesma Jornada de Trabalho.

- Guilherme Ananias Bomfim Rodrigues, R.G. nº 40.302.645-3, Titular do Cargo de Recreacionista, inscrito sob nº 037, removido em Jornada Completa de Trabalho de 577662-EMEIEF Profª Luzia Aparecida Sestito Gradella, para 062716-EMEI Prof. Neuze Baptista, na mesma Jornada de Trabalho.

- Ana Paula Franchi Bochi, R.G. nº 34.629.895-7, Titular de Cargo de Professor II – disciplina de Língua Portuguesa, inscrita sob nº 095, removida em Jornada Inicial de Trabalho de 270428-EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa, para 071535-EMEF Arnaldo Zancaner, em Jornada Integral de Trabalho.

- Natália Estevam Gomes Mamede, R.G. nº 33.722.964-8, Titular de Cargo de Professor II – disciplina de Ciências, inscrita sob nº 099, removida em Jornada Básica de Trabalho de 270428-EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa, para 062649-EMEF Profª Graciema Ramos da Silva, na mesma Jornada de Trabalho.

Catanduva, 26 de novembro de 2018

Profª Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 6.841.920-X



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Flamingo – Via Nova Catanduva 3037**

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Nosso Teto / Vertoni 3044**

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua Monte Azul  
Rua Campo Alegre  
Rua Lavínia  
Rua Lages  
Rua Itapema  
Rua Savério Vertoni  
Rua Penápolis  
Av. Palmares  
Rua Antônio Girol  
Rua Lagoa Real  
Rua Massapé  
Rua Casa Nova  
Rua Santo Cristo  
Rua Santa Bárbara do Sul  
Av. Palmares  
Rua Campo Formoso  
Rua Crisópolis  
Rua Levi Turim  
Rua Olavio Serpa  
Rua Pitangueiras  
Rua Armando Gulim  
Av. Palmares  
Rua Birigui  
Rua Tupã  
Av. Palmares / Rua Bebedouro  
Rua Piauí  
Rua São Francisco  
Rua Marília  
Rua Goiás  
Rua Santa Catarina  
Rua São Paulo  
Rua Rio de Janeiro  
Rua Brasil  
Rua Pará  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Pachá 3045**

Terminal  
Rua Pará  
Av. José Nelson Machado  
Av. São José do Rio Pardo  
Rua Cascata  
Rua Pérola  
Rua Nhandeara  
Rua Mococa  
Av. Francisco Agudo Romão Filho  
Rua César Guzzi  
Rua Bulgária  
Rua Odilon José de Lima  
Rua Ângela Dámigo Raymundo  
Rua Joana Palmeira de Lima  
Rua Juraci Luiz de Lima  
Rua Manoel Martinez Utera  
Av. Eden Bottura  
Rua José Martins  
Rua Sem nome  
Rua Manoel Martinez Utera  
Rua Cruzeiro do Sul  
Rua La Paz  
Rua San Marino  
Rua Glória  
Av. Ayrton Senna  
Rua Francisco Agudo Romão Filho  
Rua Itanhaém  
Rua Pastor Jose Dutra  
Av. Theodoro Rosa Filho  
A. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039**

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Rod. Washington Luiz	Terminal
Distr. Ind. Pedro Boso	
Rod. Washington Luiz	
Rod. Com. Pedro Monteleone	
Av. Otávio Adami	
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Gabriel Hernandez 3038**

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Euclides / Solo 3035**

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua Bonsucesso  
Av. Barão dos Cocais  
Rua Patos de Minas  
Rua Julio César Arroio Menino  
Rio Xingu  
Rua XV de Novembro  
Av. Guido Girol  
Rua São Sebastião  
Rua Monsenhor Albino  
Rua Serra Negra  
Av. Guido Girol (travessia)  
Rua José Soares Camargo  
Rua Xingu  
Rua Rio Vermelho  
Rua Rio Negro  
Av. Francisco Agudo Romão Filho  
Rua Ariranha  
Rua Natal  
Rua América  
Rua Florianópolis  
Rua São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **FIPA 3036**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Recife  
Av. São Vicente de Paula  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Av. Kyonari Uemura  
Rotatória da UPA  
Av. Kyonari Uemura  
Entrada do Jd. Oriental  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Jd. Oriental  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Rua Euclides Antunes  
Rua João Automir Borghi  
Rua João B. Bianchini  
Av. Roberto Banzi  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Carlos Rogério  
Rua Porto Eptácio  
Rua Cascata  
Rua Porto Feliz  
Rua Itararé  
Av. Orlândia  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Cuiabá  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Jardim Alpino 3040**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Recife  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Pirajuí  
Rua Salto  
Rua Novais  
Rua Jales  
Rua Duartina  
Rua Igarapava  
Av. Holambra  
Rua Cruz das Almas  
Rua Itamaraju  
Av. Holambra (travessia)  
Rua Sacramento  
Rua Atibaia  
Rua Mongaguá  
Rua Campos do Jordão  
Rua Igarapava  
Rua Sagres  
Rua Cardoso  
Rua Tietê  
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira  
Av. Júlio César Marino  
Rua Dr. Cervantes Ângulo  
Av. Com. Antônio Stocco  
Av. José Nelson Machado  
Rua Brasil  
Rua Recife  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Jardim Alpino / FAFICA 3041**

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Vila Celso 3049**

Terminal  
Rua Pará  
Av. José Nelson Machado  
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"  
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"  
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira  
Rua Taubaté  
Rua Cardoso  
Rua Novais  
Rua Cubatão  
Rua Poços de Caldas  
Rua Igarapava (travessia)  
Alameda Oriente  
Rua Duartina  
Rua Ourinhos  
Estrada da Jacuba  
Rua Helius Tricca  
Rua Amil Eduardo Lima Zakia  
Rua Luiz Jorge  
Av. Miguel Calil  
Rua Rua Piracaia  
Rua Guido Bróglia  
Rua Altair  
Av. José Nelson Machado  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Vila Engrácia 3034**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua 24 de Fevereiro  
Rua Aracaju  
Rua Santos  
Rua Manaus  
Rua Macapá  
Av. Dona Engrácia  
Rua José Chab  
Rua José G. Espanha  
Rua Geraldo Zironi  
Rua Eng. Eduardo Costa Neto  
Rua Pau Brasil  
Rua Casa Nova  
Rua Pedra Vermelha  
Rua Dr. Walter Pelizon  
Av. Dona Engrácia  
Rua Macapá  
Rua Belém  
Rua Brasil  
Rua Recife  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043**

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua Maranhão  
Rua Cedral  
Rua Tabatinga  
Rua Potirendaba  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Av. Pedro Berça  
Rua João Valzachi  
Av. Prof. Geraldo Correa  
Rua Dr. Aniz Buchala  
Rua João Marton  
Rua Amador Longhini  
Rod. Washington Luis "retorno"  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória Clube de Campo  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)  
Rua Anuar Pachá  
Rua Clóvis Pereira  
Rua Martinho Canozo  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Rua Martinópolis  
Rua Bocaina  
Rua Guarulhos  
Rua Mogi das Cruzes  
Rua 24 de fevereiro  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua Maranhão  
Rua Cedral  
Rua Tabatinga  
Rua Potirendaba  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Av. Pedro Berça  
Rua João Valzachi  
Av. Prof. Geraldo Correa  
Rua Dr. Aniz Buchala  
Rua João Marton  
Rua Amador Longhini  
Rod. Wasington Luis  
Campos Fafica  
Rotatória Clube de Campo  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)  
Rua Anuar Pachá  
Rua Clóvis Pereira  
Rua Martinho Canozo  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Rua Martinópolis  
Rua Bocaina  
Rua Guarulhos  
Rua Mogi das Cruzes  
Rua 24 de Fevereiro  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033**

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048**

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua 7 de Setembro  
Rua Rosa Cruz  
Rua Esmeraldas  
Rua Alfenas  
Rua Ipanema  
Rua dos Lírios  
Rua das Azaléias  
Rua Itaipu  
Rua Teresópolis  
Rua Estrela D'alva  
Alameda Barcelona  
Rua Uruguaiana  
Rua Mariluz  
Rua Colina  
Rua Estância  
Rua Piratini  
Rua Pitangueiras  
Rua Estância  
Rua Penápolis  
Rua Olávio Serpa  
Rua Guariba  
Rua Birigui  
Rua Uruguaiana  
Rua Bauru  
Av. Daniel Soubhia  
Rua Olhos D`água  
Rua Cascatinha  
Rua Palmeiras  
Rua Porecatu  
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas  
Rua Santa Catarina  
Rua São Paulo  
Rua Rio de Janeiro  
Rua Maranhão  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Salles / Theodoro 3046**

Terminal	Rua Pindorama
Rua Pará	Rua Goiás
Av. São Domingos	Rua Ibirá
Viaduto Castelo Branco	Rua São Paulo
Rua Curitiba	Av. São Domingos
Av. Alto Araguaia	Rua Álamo
Rua Cáceres	Rua Tamareiras
Rua Corumbá	Rua Magnólia
Rua Arenópolis	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Barra do Garça	Terminal
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Profº Carlos Iafelice	
Rua Mirasselva	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Jacarezinho	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	



OS a partir de 01 / 06 / 2018														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Loresid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

**TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS**

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:30	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30		18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	Jd. dos Coqueiros	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	7:10	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00	16:20	
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



**OS a partir de 01 / 06 / 2018**

**TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS**

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00 23:40	23:40	23:00 23:40	23:40	23:00 23:40	23:40	23:00 23:40	23:00 23:40	23:00 23:40	23:00 23:40	23:40



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01  
**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80  
**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



**OUVIDORIA DA GCM**  
**3531-5318**